



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios – 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS – 2014/2015
- 27 Outras informações – 2014/2015



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em julho de 2015 foram concedidos 300,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 358,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 28,57% e o valor de benefícios concedidos caiu em 24,28%. O tempo médio de concessão em julho de 2015 foi de 30 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2015, foram 32,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 32,8 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em junho de 2015, a quantidade de benefícios cessados foi de 526,5 mil, com valor total na ordem de R\$ 473,9 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 24,0 mil benefícios em junho de 2015, o que resultou em um aumento de 24,63% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em julho de 2015, foram requeridos 608,2 mil benefícios e indeferidos 210,6 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de julho de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 28,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 33,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014/2015 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JULHO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>			
<b>2. Recebimento Total</b>			
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>			
Demais Receitas			
<b>3. Pagamento Total</b>			
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS			
EPU			
LOAS e RMV			
Transferências a Terceiros			
Demais Pagamentos			
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>			
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>			
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>			
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>			

**Dados não disponíveis,  
publicado fluxo de caixa do  
FRGPS em substituição  
como Quadro 26-b**

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2014				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>5.521.256</b>	<b>337.503.133</b>	<b>6,11</b>	<b>394.201.250</b>	<b>7,14</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2014		julho/2015		julho/2015	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>300.320</b>	<b>358.811</b>	<b>32.667.804</b>	<b>32.763.000</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	256.156	323.988	23.319.494	26.153.442
Rural	1.037.726	703.771	44.164	34.823	9.348.310	6.609.558

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
junho/2015			julho/2015		junho/2015	julho/2015
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		23.957	Requeridos	Indeferidos	
<b>526.529</b>	<b>473.865</b>			<b>608.231</b>	<b>210.572</b>	<b>31</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>201.467.084</b>
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>103.401.464</b>
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.731.130</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.659.379</b>
<b>Empregados</b>	<b>59.901.495</b>
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.473.746</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
<b>Conta Própria</b>	<b>19.924.377</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.622.734</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.342.034</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.394.993</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>59.004.019</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013	
<b>TOTAL</b>	<b>52.969.358</b>
Empregados	41.683.908
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	Dezembro	369.401	-12,35	299.896	69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
	Março	505.817	38,10	417.461	88.356	573.884.169	36,95	504.217.943	69.666.226	1.134,57	1.207,82	788,47	35
	Abril	411.800	-18,59	333.287	78.513	461.631.206	-19,56	399.722.611	61.908.595	1.121,01	1.199,33	788,51	35
	Mai	407.210	-1,11	327.823	79.387	457.424.958	-0,91	394.816.086	62.608.873	1.123,31	1.204,36	788,65	32
	Junho	420.434	3,25	339.583	80.851	473.865.103	3,59	410.085.220	63.779.883	1.127,09	1.207,61	788,86	31
	<b>Julho</b>	<b>300.320</b>	<b>-28,57</b>	<b>256.156</b>	<b>44.164</b>	<b>358.811.025</b>	<b>-24,28</b>	<b>323.987.972</b>	<b>34.823.053</b>	<b>1.194,76</b>	<b>1.264,81</b>	<b>788,49</b>	<b>30</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.785.353</b>	<b>-5,72</b>	<b>2.283.108</b>	<b>502.245</b>	<b>3.177.559.886</b>	<b>2,86</b>	<b>2.781.547.726</b>	<b>396.012.159</b>	<b>1.140,81</b>	<b>1.218,32</b>	<b>788,48</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis-tencial	EPU	
<b>2000</b>	<b>Total</b>	<b>2.949.149</b>	<b>2.732.565</b>	<b>215.870</b>	<b>714</b>	<b>896.535.757</b>	<b>864.465.806</b>	<b>31.785.068</b>	<b>284.883</b>	<b>304,00</b>	<b>316,36</b>	<b>147,24</b>	<b>399,00</b>
<b>2001</b>	<b>Total</b>	<b>2.856.334</b>	<b>2.677.014</b>	<b>178.675</b>	<b>645</b>	<b>970.615.974</b>	<b>939.553.137</b>	<b>30.769.913</b>	<b>292.924</b>	<b>339,81</b>	<b>350,97</b>	<b>172,21</b>	<b>454,15</b>
<b>2002</b>	<b>Total</b>	<b>3.867.564</b>	<b>3.582.765</b>	<b>284.240</b>	<b>559</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>1.412.486.196</b>	<b>55.524.280</b>	<b>346.304</b>	<b>379,66</b>	<b>394,24</b>	<b>195,34</b>	<b>619,51</b>
<b>2003</b>	<b>Total</b>	<b>3.545.376</b>	<b>3.309.149</b>	<b>235.655</b>	<b>572</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>1.544.192.639</b>	<b>54.317.236</b>	<b>452.115</b>	<b>451,00</b>	<b>466,64</b>	<b>230,49</b>	<b>790,41</b>
<b>2004</b>	<b>Total</b>	<b>3.993.529</b>	<b>3.534.436</b>	<b>458.258</b>	<b>835</b>	<b>1.883.544.019</b>	<b>1.767.528.002</b>	<b>115.415.890</b>	<b>600.127</b>	<b>471,65</b>	<b>500,09</b>	<b>251,86</b>	<b>718,71</b>
<b>2005</b>	<b>Total</b>	<b>3.955.724</b>	<b>3.637.417</b>	<b>317.655</b>	<b>652</b>	<b>2.076.160.709</b>	<b>1.984.578.371</b>	<b>91.092.899</b>	<b>489.439</b>	<b>524,85</b>	<b>545,60</b>	<b>286,77</b>	<b>750,67</b>
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	Dezembro	369.401	344.644	24.708	49	396.314.893	378.343.748	17.888.641	82.505	1.072,86	1.097,78	724,00	1.683,77
<b>2015</b>	<b>Janeiro</b>	<b>373.498</b>	<b>349.670</b>	<b>23.781</b>	<b>47</b>	<b>432.885.670</b>	<b>414.170.057</b>	<b>18.646.082</b>	<b>69.532</b>	<b>1.159,00</b>	<b>1.184,46</b>	<b>784,07</b>	<b>1.479,40</b>
	Fevereiro	366.274	342.142	24.093	39	419.057.753	400.013.118	18.984.657	59.978	1.144,11	1.169,14	787,97	1.537,89
	Março	505.817	471.651	34.113	53	573.884.169	546.895.941	26.881.137	107.092	1.134,57	1.159,54	788,00	2.020,59
	Abril	411.800	382.072	29.657	71	461.631.206	438.150.418	23.369.744	111.044	1.121,01	1.146,77	788,00	1.564,00
	Mai	407.210	379.794	27.363	53	457.424.958	435.776.610	21.561.934	86.414	1.123,31	1.147,40	788,00	1.630,46
	Junho	420.434	390.676	29.718	40	473.865.103	450.382.223	23.418.379	64.501	1.127,09	1.152,83	788,02	1.612,52
	<b>Julho</b>	<b>300.320</b>	<b>282.958</b>	<b>17.334</b>	<b>28</b>	<b>358.811.025</b>	<b>345.063.262</b>	<b>13.659.389</b>	<b>88.374</b>	<b>1.194,76</b>	<b>1.219,49</b>	<b>788,01</b>	<b>3.156,22</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.785.353</b>	<b>2.598.963</b>	<b>186.059</b>	<b>331</b>	<b>3.177.559.886</b>	<b>3.030.451.629</b>	<b>146.521.322</b>	<b>586.934</b>	<b>1.140,81</b>	<b>1.166,02</b>	<b>787,50</b>	<b>1.773,22</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

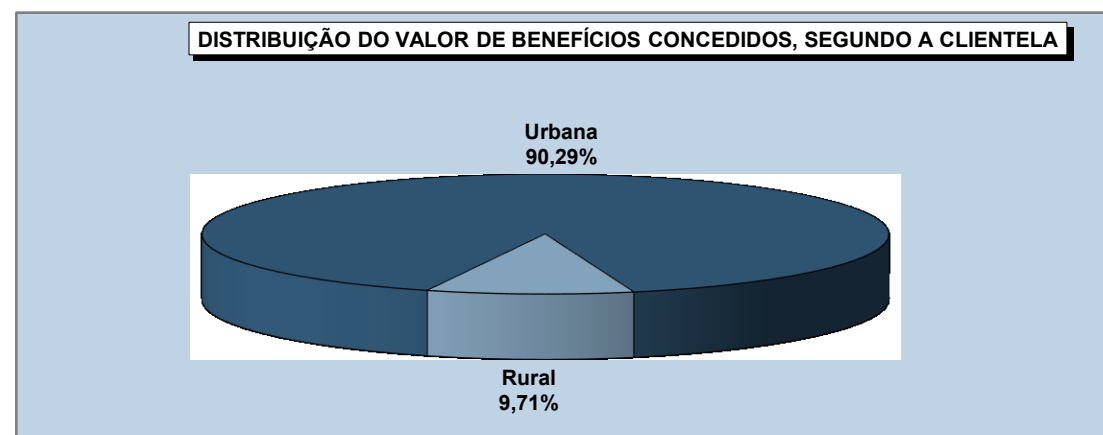
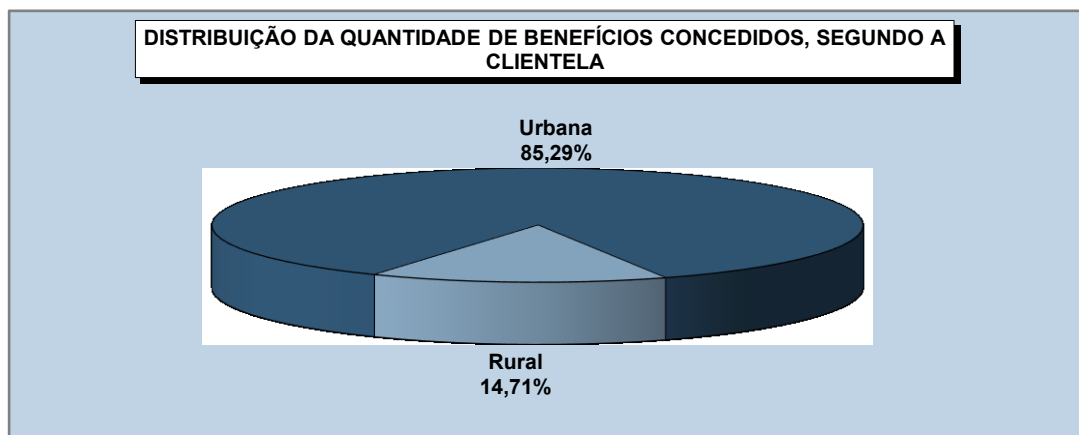
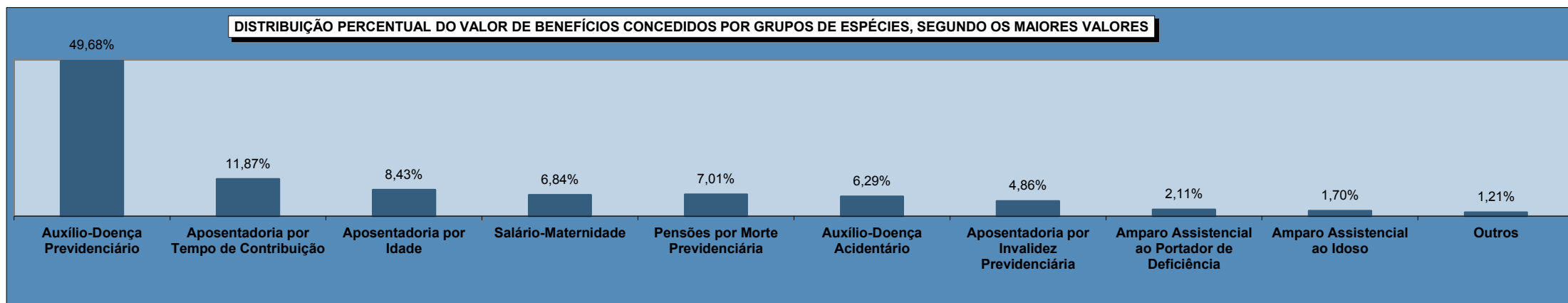
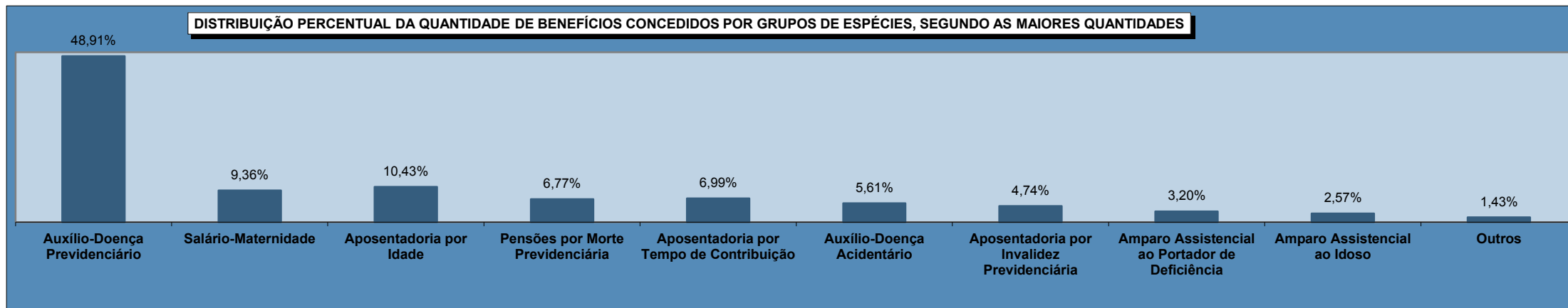
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>300.320</b>	<b>100,00</b>			<b>-28,57</b>	<b>256.156</b>	<b>44.164</b>	<b>358.811.025</b>	<b>100,00</b>			<b>-24,28</b>	<b>323.987.972</b>	<b>34.823.053</b>	<b>1.194,76</b>	<b>1.264,81</b>	<b>788,49</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>282.958</b>	<b>94,22</b>	<b>100,00</b>		<b>-27,57</b>	<b>238.794</b>	<b>44.164</b>	<b>345.063.262</b>	<b>96,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-23,38</b>	<b>310.240.209</b>	<b>34.823.053</b>	<b>1.219,49</b>	<b>1.299,20</b>	<b>788,49</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>263.794</b>	<b>87,84</b>	<b>93,23</b>	<b>100,00</b>	<b>-28,72</b>	<b>220.541</b>	<b>43.253</b>	<b>319.788.966</b>	<b>89,12</b>	<b>92,68</b>	<b>100,00</b>	<b>-24,50</b>	<b>285.671.621</b>	<b>34.117.345</b>	<b>1.212,27</b>	<b>1.295,32</b>	<b>788,79</b>
Aposentadorias	66.542	22,16	23,52	25,22	-35,84	50.038	16.504	90.273.510	25,16	26,16	28,23	-30,28	77.204.842	13.068.667	1.356,64	1.542,92	791,85
Idade	31.321	10,43	11,07	11,87	-45,23	16.717	14.604	30.238.759	8,43	8,76	9,46	-44,11	18.679.615	11.559.144	965,45	1.117,40	791,51
Invalidez	14.234	4,74	5,03	5,40	-16,12	12.413	1.821	17.448.112	4,86	5,06	5,46	-15,59	16.010.830	1.437.281	1.225,81	1.289,84	789,28
Tempo de Contribuição	20.987	6,99	7,42	7,96	-29,00	20.908	79	42.586.639	11,87	12,34	13,32	-22,17	42.514.397	72.242	2.029,19	2.033,40	914,46
Pensões por Morte	20.323	6,77	7,18	7,70	-40,48	14.210	6.113	25.156.896	7,01	7,29	7,87	-38,94	20.318.206	4.838.690	1.237,85	1.429,85	791,54
Auxílios	148.810	49,55	52,59	56,41	-15,80	137.418	11.392	179.825.149	50,12	52,11	56,23	-12,31	170.900.214	8.924.934	1.208,42	1.243,65	783,44
Doença	146.873	48,91	51,91	55,68	-15,60	135.686	11.187	178.256.768	49,68	51,66	55,74	-12,09	169.437.738	8.819.030	1.213,68	1.248,75	788,33
Acidente	941	0,31	0,33	0,36	-10,47	797	144	593.019	0,17	0,17	0,19	-11,84	535.865	57.154	630,20	672,35	396,91
Reclusão	996	0,33	0,35	0,38	-40,04	935	61	975.361	0,27	0,28	0,31	-40,05	926.611	48.750	979,28	991,03	799,17
Salário-Maternidade	28.119	9,36	9,94	10,66	-49,32	18.875	9.244	24.533.411	6,84	7,11	7,67	-48,70	17.248.358	7.285.053	872,49	913,82	788,08
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.164</b>	<b>6,38</b>	<b>6,77</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,95</b>	<b>18.253</b>	<b>911</b>	<b>25.274.296</b>	<b>7,04</b>	<b>7,32</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,74</b>	<b>24.568.588</b>	<b>705.708</b>	<b>1.318,84</b>	<b>1.346,00</b>	<b>774,65</b>
Aposentadorias por Invalidez	865	0,29	0,31	4,51	-9,61	822	43	1.300.863	0,36	0,38	5,15	-9,93	1.266.617	34.246	1.503,89	1.540,90	796,43
Pensão por Morte	20	0,01	0,01	0,10	-56,52	19	1	35.712	0,01	0,01	0,14	-54,40	34.924	788	1.785,61	1.838,11	788,00
Auxílio-Doença	16.836	5,61	5,95	87,85	-6,71	16.003	833	22.578.285	6,29	6,54	89,33	-5,33	21.921.881	656.404	1.341,07	1.369,86	788,00
Auxílio-Acidente	1.429	0,48	0,51	7,46	-7,03	1.395	34	1.350.450	0,38	0,39	5,34	-6,24	1.336.180	14.270	945,03	957,83	419,70
Auxílio-Suplementar	14	0,00	0,00	0,07	55,56	14	-	8.986	0,00	0,00	0,04	159,71	8.986	-	641,88	641,88	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.334</b>	<b>5,77</b>	<b>100,00</b>		<b>-41,67</b>	<b>17.334</b>	<b>-</b>	<b>13.659.389</b>	<b>3,81</b>	<b>100,00</b>		<b>-41,67</b>	<b>13.659.389</b>	<b>-</b>	<b>788,01</b>	<b>788,01</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	17.334	5,77	100,00	100,00	-41,67	17.334	-	13.659.389	3,81	100,00	100,00	-41,67	13.659.389	-	788,01	788,01	-
Idoso	7.720	2,57	44,54	44,54	-47,68	7.720	-	6.083.429	1,70	44,54	44,54	-47,67	6.083.429	-	788,01	788,01	-
Portador de Deficiência	9.614	3,20	55,46	55,46	-35,75	9.614	-	7.575.960	2,11	55,46	55,46	-35,75	7.575.960	-	788,01	788,01	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>28</b>	<b>0,01</b>			<b>-30,00</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>88.374</b>	<b>0,02</b>			<b>37,01</b>	<b>88.374</b>	<b>-</b>	<b>3.156,22</b>	<b>3.156,22</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>300.320</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>282.958</b>	<b>17.334</b>	<b>28</b>	<b>358.811.025</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>345.063.262</b>	<b>13.659.389</b>	<b>88.374</b>
< 1	1.707	0,57	0,57	1.707	-	-	891.594	0,25	0,25	891.594	-	-
= 1	139.185	46,35	46,91	121.852	17.332	1	109.677.780	30,57	30,82	96.019.376	13.657.616	788
1 -  2	107.154	35,68	82,59	107.127	2	25	116.111.743	32,36	63,18	116.071.404	1.773	38.566
2 -  3	28.320	9,43	92,02	28.320	-	-	53.960.138	15,04	78,21	53.960.138	-	-
3 -  4	12.367	4,12	96,14	12.367	-	-	33.580.924	9,36	87,57	33.580.924	-	-
4 -  5	6.815	2,27	98,41	6.815	-	-	23.963.696	6,68	94,25	23.963.696	-	-
5 -  6	4.477	1,49	99,90	4.477	-	-	19.014.587	5,30	99,55	19.014.587	-	-
6 -  7	244	0,08	99,98	244	-	-	1.223.397	0,34	99,89	1.223.397	-	-
7 -  8	34	0,01	99,99	34	-	-	199.822	0,06	99,95	199.822	-	-
8 -  9	8	0,00	100,00	8	-	-	53.178	0,01	99,96	53.178	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	14.335	0,00	99,97	14.335	-	-
10 -  20	5	0,00	100,00	4	-	1	49.026	0,01	99,98	37.049	-	11.977
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
40 -  50	2	0,00	100,00	1	-	1	70.806	0,02	100,00	33.763	-	37.043
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

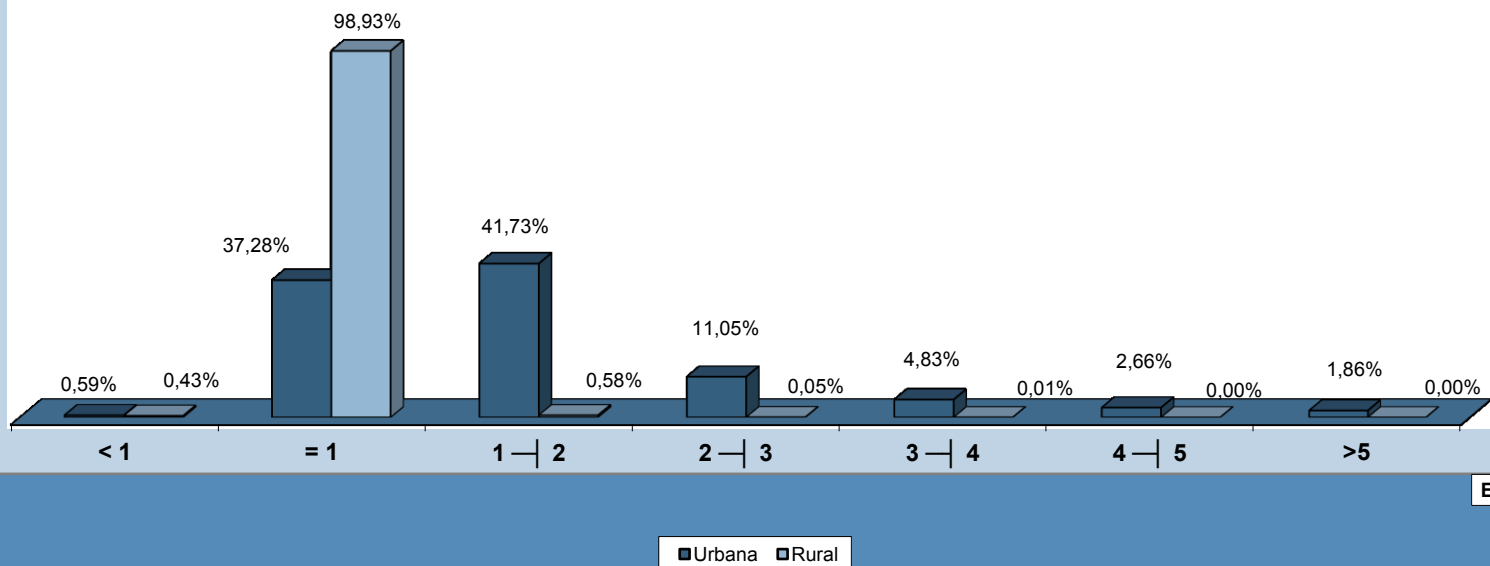
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**05 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

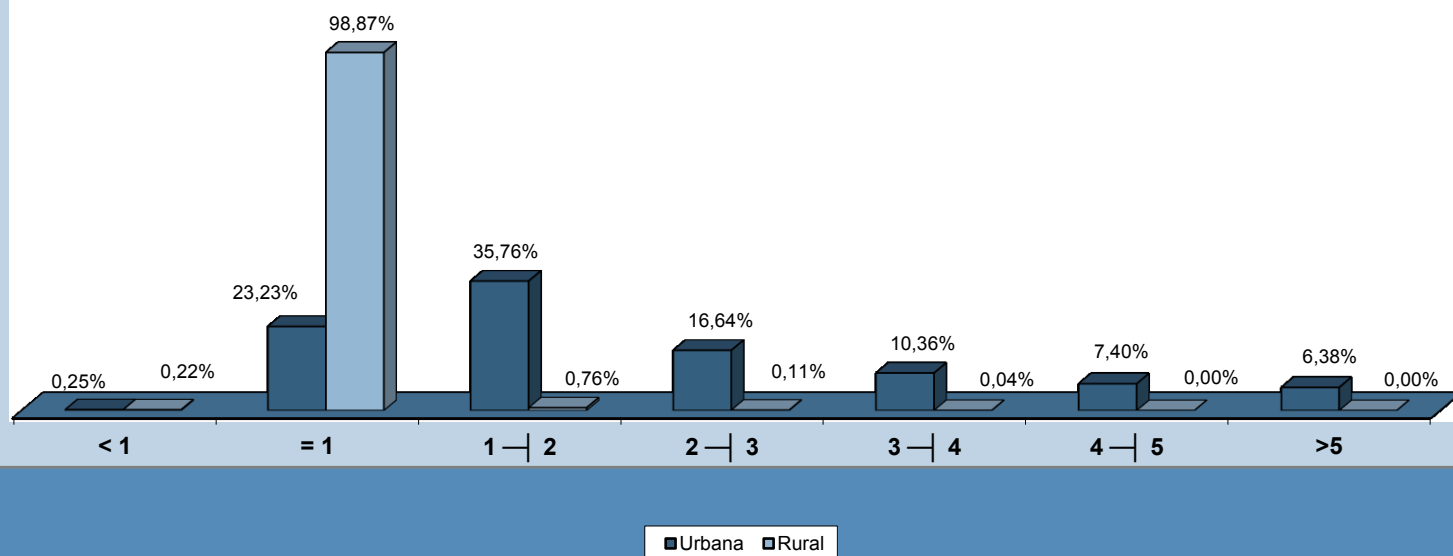
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>256.156</b>	<b>238.794</b>	<b>17.334</b>	<b>28</b>	<b>323.987.972</b>	<b>310.240.209</b>	<b>13.659.389</b>	<b>88.374</b>	<b>44.164</b>	<b>44.164</b>	<b>-</b>	<b>34.823.053</b>	<b>34.823.053</b>	<b>-</b>
< 1	1.517	1.517	-	-	815.220	815.220	-	-	190	190	-	76.374	76.374	-
= 1	95.493	78.160	17.332	1	75.248.484	61.590.080	13.657.616	788	43.692	43.692	-	34.429.296	34.429.296	-
1 -  2	106.898	106.871	2	25	115.846.566	115.806.227	1.773	38.566	256	256	-	265.178	265.178	-
2 -  3	28.299	28.299	-	-	53.920.441	53.920.441	-	-	21	21	-	39.696	39.696	-
3 -  4	12.362	12.362	-	-	33.568.415	33.568.415	-	-	5	5	-	12.509	12.509	-
4 -  5	6.815	6.815	-	-	23.963.696	23.963.696	-	-	-	-	-	-	-	-
5 -  6	4.477	4.477	-	-	19.014.587	19.014.587	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	244	244	-	-	1.223.397	1.223.397	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	34	34	-	-	199.822	199.822	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	8	8	-	-	53.178	53.178	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	14.335	14.335	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	4	-	1	49.026	37.049	-	11.977	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	1	-	1	70.806	33.763	-	37.043	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>300.320</b>	<b>1.707</b>	<b>139.185</b>	<b>154.656</b>	<b>4.765</b>	<b>7</b>	<b>358.811.025</b>	<b>891.594</b>	<b>109.677.780</b>	<b>227.616.500</b>	<b>20.505.319</b>	<b>119.832</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.916</b>	<b>92</b>	<b>11.127</b>	<b>5.529</b>	<b>168</b>	<b>-</b>	<b>17.505.698</b>	<b>43.864</b>	<b>8.768.076</b>	<b>7.974.855</b>	<b>718.904</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.297	42	2.048	1.181	26	-	3.357.800	19.951	1.613.824	1.613.871	110.154	-
Acre	776	16	566	186	8	-	749.506	7.210	446.008	261.217	35.072	-
Amazonas	4.698	11	2.996	1.624	67	-	5.128.560	5.840	2.360.848	2.475.617	286.256	-
Roraima	647	-	455	185	7	-	661.674	-	358.540	271.629	31.505	-
Pará	5.360	19	3.609	1.681	51	-	5.522.711	8.945	2.843.892	2.451.947	217.928	-
Amapá	815	-	590	223	2	-	785.195	-	464.920	311.593	8.681	-
Tocantins	1.323	4	863	449	7	-	1.300.252	1.918	680.044	588.981	29.309	-
<b>NORDESTE</b>	<b>52.970</b>	<b>306</b>	<b>37.136</b>	<b>15.033</b>	<b>494</b>	<b>1</b>	<b>52.466.162</b>	<b>143.096</b>	<b>29.263.168</b>	<b>20.924.353</b>	<b>2.127.657</b>	<b>7.888</b>
Maranhão	4.332	16	3.467	835	14	-	3.999.721	7.600	2.731.996	1.199.090	61.035	-
Piauí	4.006	23	3.114	841	28	-	3.720.966	10.370	2.453.832	1.133.952	122.812	-
Ceará	7.733	81	5.761	1.831	60	-	7.288.329	34.833	4.539.668	2.455.064	258.765	-
Rio Grande do Norte	5.013	14	3.366	1.574	59	-	5.079.458	6.505	2.652.408	2.164.215	256.330	-
Paraíba	5.506	36	3.853	1.578	39	-	5.267.836	16.314	3.036.164	2.047.811	167.548	-
Pernambuco	10.567	32	7.004	3.409	121	1	10.875.960	15.389	5.519.152	4.813.524	520.007	7.888
Alagoas	3.562	4	2.504	1.021	33	-	3.555.353	1.935	1.973.152	1.437.781	142.485	-
Sergipe	2.242	19	1.375	828	20	-	2.301.550	9.777	1.083.500	1.125.365	82.907	-
Bahia	10.009	81	6.692	3.116	120	-	10.376.989	40.373	5.273.296	4.547.550	515.769	-
<b>SUDESTE</b>	<b>148.083</b>	<b>703</b>	<b>56.356</b>	<b>87.999</b>	<b>3.020</b>	<b>5</b>	<b>192.072.677</b>	<b>390.932</b>	<b>44.408.528</b>	<b>134.200.383</b>	<b>12.972.867</b>	<b>99.967</b>
Minas Gerais	35.469	84	18.659	16.291	435	-	39.302.350	42.193	14.703.292	22.684.978	1.871.888	-
Espírito Santo	7.685	36	4.043	3.495	111	-	8.690.924	17.780	3.185.884	5.010.171	477.089	-
Rio de Janeiro	27.963	57	10.905	16.359	641	1	36.141.383	31.525	8.593.140	24.751.309	2.731.647	33.763
São Paulo	76.966	526	22.749	51.854	1.833	4	107.938.020	299.434	17.926.212	81.753.925	7.892.244	66.205
<b>SUL</b>	<b>62.430</b>	<b>504</b>	<b>25.470</b>	<b>35.732</b>	<b>723</b>	<b>1</b>	<b>73.508.723</b>	<b>259.987</b>	<b>20.070.360</b>	<b>50.068.008</b>	<b>3.098.391</b>	<b>11.977</b>
Paraná	19.009	145	7.790	10.893	181	-	21.760.787	75.985	6.138.520	14.772.224	774.058	-
Santa Catarina	19.102	188	6.821	11.891	202	-	22.950.689	96.086	5.374.948	16.615.655	864.000	-
Rio Grande do Sul	24.319	171	10.859	12.948	340	1	28.797.247	87.917	8.556.892	18.680.129	1.460.332	11.977
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.921</b>	<b>102</b>	<b>9.096</b>	<b>10.363</b>	<b>360</b>	<b>-</b>	<b>23.257.765</b>	<b>53.716</b>	<b>7.167.648</b>	<b>14.448.902</b>	<b>1.587.499</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	4.668	28	2.212	2.388	40	-	5.098.813	14.036	1.743.056	3.170.441	171.280	-
Mato Grosso	2.722	30	1.227	1.450	15	-	3.042.599	16.415	966.876	1.993.488	65.821	-
Goiás	9.118	42	4.183	4.765	128	-	10.368.855	22.478	3.296.204	6.493.613	556.561	-
Distrito Federal	3.413	2	1.474	1.760	177	-	4.747.498	788	1.161.512	2.791.360	793.838	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

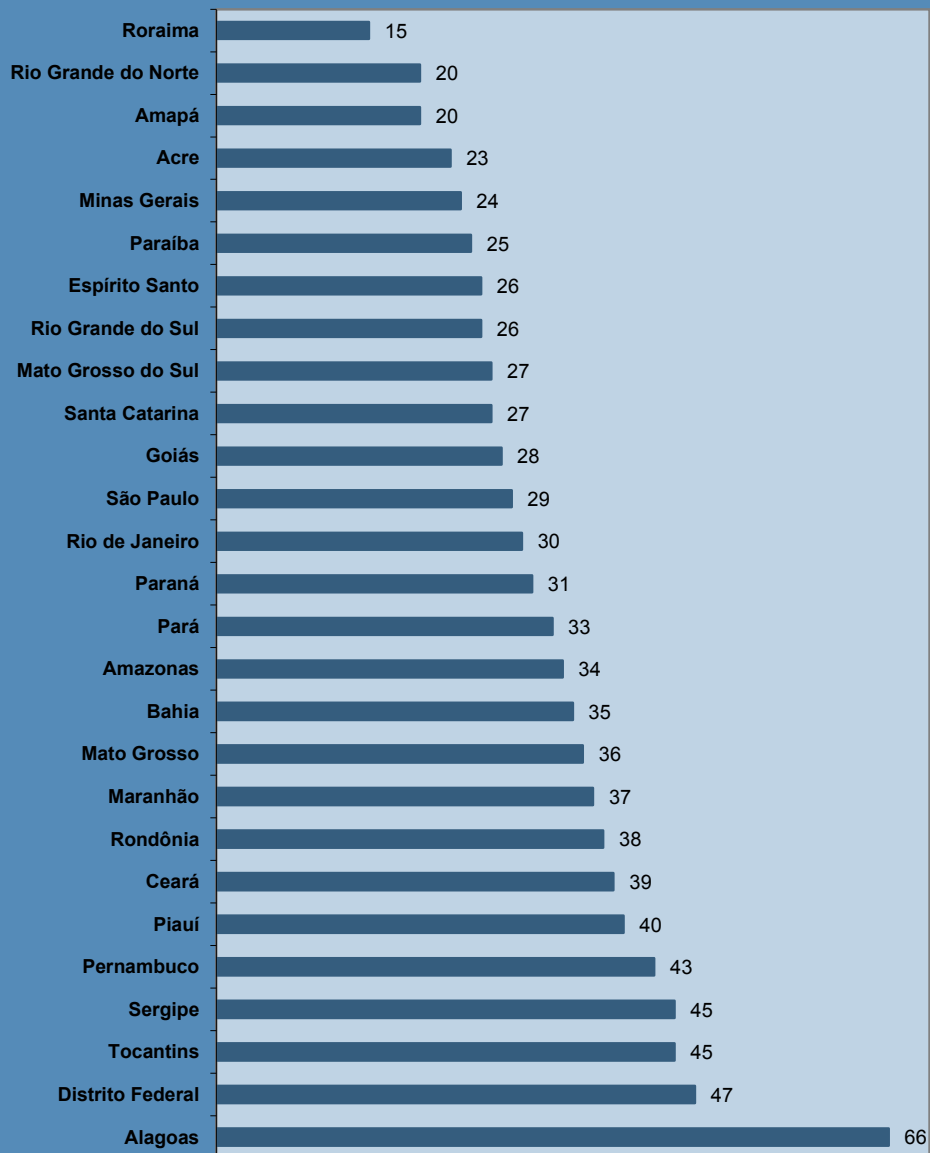
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

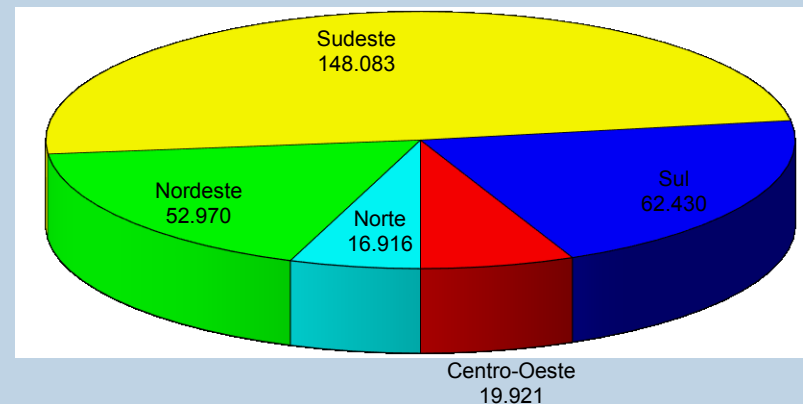
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>300.320</b>	<b>100,00</b>	<b>-28,57</b>	<b>256.156</b>	<b>44.164</b>	<b>14,71</b>	<b>358.811.025</b>	<b>100,00</b>	<b>-24,28</b>	<b>323.987.972</b>	<b>34.823.053</b>	<b>9,71</b>	<b>1.194,76</b>	<b>1.264,81</b>	<b>788,49</b>	<b>30</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.916</b>	<b>5,63</b>	<b>-27,29</b>	<b>10.361</b>	<b>6.555</b>	<b>38,75</b>	<b>17.505.698</b>	<b>4,88</b>	<b>-23,88</b>	<b>12.349.306</b>	<b>5.156.392</b>	<b>29,46</b>	<b>1.034,86</b>	<b>1.191,90</b>	<b>786,63</b>	...
Rondônia	3.297	1,10	-8,82	2.016	1.281	38,85	3.357.800	0,94	-4,50	2.355.069	1.002.731	29,86	1.018,44	1.168,19	782,77	38
Acre	776	0,26	-36,39	372	404	52,06	749.506	0,21	-34,41	433.124	316.382	42,21	965,86	1.164,31	783,12	23
Amazonas	4.698	1,56	6,80	3.034	1.664	35,42	5.128.560	1,43	9,20	3.817.028	1.311.532	25,57	1.091,65	1.258,08	788,18	34
Roraima	647	0,22	-17,79	378	269	41,58	661.674	0,18	-8,19	449.702	211.972	32,04	1.022,68	1.189,69	788,00	15
Pará	5.360	1,78	-47,16	3.245	2.115	39,46	5.522.711	1,54	-44,55	3.856.176	1.666.536	30,18	1.030,36	1.188,34	787,96	33
Amapá	815	0,27	-16,75	458	357	43,80	785.195	0,22	-13,93	503.879	281.316	35,83	963,43	1.100,17	788,00	20
Tocantins	1.323	0,44	-37,59	858	465	35,15	1.300.252	0,36	-36,56	934.328	365.924	28,14	982,81	1.088,96	786,93	45
<b>NORDESTE</b>	<b>52.970</b>	<b>17,64</b>	<b>-43,64</b>	<b>33.529</b>	<b>19.441</b>	<b>36,70</b>	<b>52.466.162</b>	<b>14,62</b>	<b>-40,96</b>	<b>37.174.295</b>	<b>15.291.867</b>	<b>29,15</b>	<b>990,49</b>	<b>1.108,72</b>	<b>786,58</b>	...
Maranhão	4.332	1,44	-60,96	1.790	2.542	58,68	3.999.721	1,11	-59,85	1.998.989	2.000.732	50,02	923,30	1.116,75	787,07	37
Piauí	4.006	1,33	-45,50	1.953	2.053	51,25	3.720.966	1,04	-43,18	2.105.172	1.615.794	43,42	928,85	1.077,92	787,04	40
Ceará	7.733	2,57	-47,24	4.830	2.903	37,54	7.288.329	2,03	-46,41	5.015.609	2.272.720	31,18	942,50	1.038,43	782,89	39
Rio Grande do Norte	5.013	1,67	-26,74	3.497	1.516	30,24	5.079.458	1,42	-23,35	3.885.841	1.193.617	23,50	1.013,26	1.111,19	787,35	20
Paraíba	5.506	1,83	-24,69	3.584	1.922	34,91	5.267.836	1,47	-22,51	3.755.894	1.511.943	28,70	956,74	1.047,96	786,65	25
Pernambuco	10.567	3,52	-26,00	7.236	3.331	31,52	10.875.960	3,03	-22,57	8.249.926	2.626.034	24,15	1.029,24	1.140,12	788,36	43
Alagoas	3.562	1,19	-25,50	2.423	1.139	31,98	3.555.353	0,99	-21,87	2.655.862	899.491	25,30	998,13	1.096,10	789,72	66
Sergipe	2.242	0,75	-49,62	1.663	579	25,83	2.301.550	0,64	-45,52	1.846.788	454.762	19,76	1.026,56	1.110,52	785,43	45
Bahia	10.009	3,33	-56,87	6.553	3.456	34,53	10.376.989	2,89	-53,92	7.660.214	2.716.774	26,18	1.036,77	1.168,96	786,10	35
<b>SUDESTE</b>	<b>148.083</b>	<b>49,31</b>	<b>-21,75</b>	<b>140.189</b>	<b>7.894</b>	<b>5,33</b>	<b>192.072.677</b>	<b>53,53</b>	<b>-18,12</b>	<b>185.800.927</b>	<b>6.271.750</b>	<b>3,27</b>	<b>1.297,06</b>	<b>1.325,36</b>	<b>794,50</b>	...
Minas Gerais	35.469	11,81	-29,83	31.269	4.200	11,84	39.302.350	10,95	-26,63	35.986.781	3.315.569	8,44	1.108,08	1.150,88	789,42	24
Espírito Santo	7.685	2,56	-6,26	6.319	1.366	17,77	8.690.924	2,42	-2,75	7.615.701	1.075.224	12,37	1.130,89	1.205,21	787,13	26
Rio de Janeiro	27.963	9,31	-12,10	27.570	393	1,41	36.141.383	10,07	-9,53	35.831.789	309.594	0,86	1.292,47	1.299,67	787,77	30
São Paulo	76.966	25,63	-22,01	75.031	1.935	2,51	107.938.020	30,08	-18,30	106.366.656	1.571.364	1,46	1.402,41	1.417,64	812,07	29
<b>SUL</b>	<b>62.430</b>	<b>20,79</b>	<b>-25,26</b>	<b>54.528</b>	<b>7.902</b>	<b>12,66</b>	<b>73.508.723</b>	<b>20,49</b>	<b>-21,40</b>	<b>67.285.782</b>	<b>6.222.941</b>	<b>8,47</b>	<b>1.177,46</b>	<b>1.233,97</b>	<b>787,51</b>	...
Paraná	19.009	6,33	-30,83	16.635	2.374	12,49	21.760.787	6,06	-27,71	19.887.108	1.873.679	8,61	1.144,76	1.195,50	789,25	31
Santa Catarina	19.102	6,36	-16,08	17.213	1.889	9,89	22.950.689	6,40	-11,81	21.463.293	1.487.396	6,48	1.201,48	1.246,92	787,40	27
Rio Grande do Sul	24.319	8,10	-26,95	20.680	3.639	14,96	28.797.247	8,03	-23,01	25.935.382	2.861.865	9,94	1.184,15	1.254,13	786,44	26
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.921</b>	<b>6,63</b>	<b>-34,50</b>	<b>17.549</b>	<b>2.372</b>	<b>11,91</b>	<b>23.257.765</b>	<b>6,48</b>	<b>-31,39</b>	<b>21.377.663</b>	<b>1.880.102</b>	<b>8,08</b>	<b>1.167,50</b>	<b>1.218,17</b>	<b>792,62</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.668	1,55	-27,86	4.020	648	13,88	5.098.813	1,42	-26,13	4.584.748	514.065	10,08	1.092,29	1.140,48	793,31	27
Mato Grosso	2.722	0,91	-58,59	2.234	488	17,93	3.042.599	0,85	-56,91	2.656.700	385.899	12,68	1.117,78	1.189,21	790,78	36
Goiás	9.118	3,04	-17,88	8.085	1.033	11,33	10.368.855	2,89	-12,68	9.549.301	819.554	7,90	1.137,19	1.181,11	793,37	28
Distrito Federal	3.413	1,14	-45,51	3.210	203	5,95	4.747.498	1,32	-41,09	4.586.913	160.584	3,38	1.391,00	1.428,94	791,05	47

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

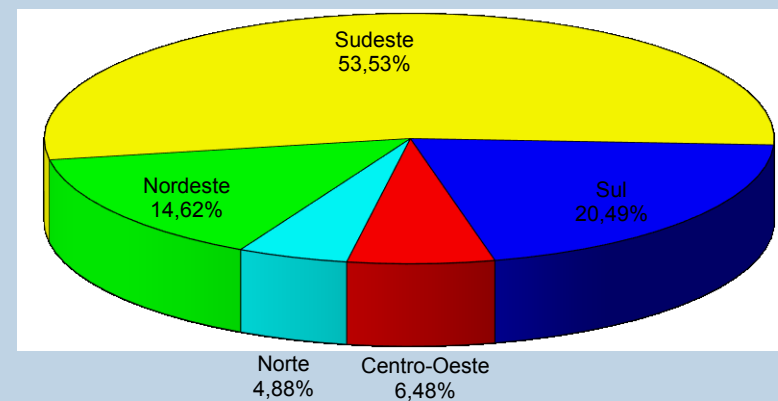
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



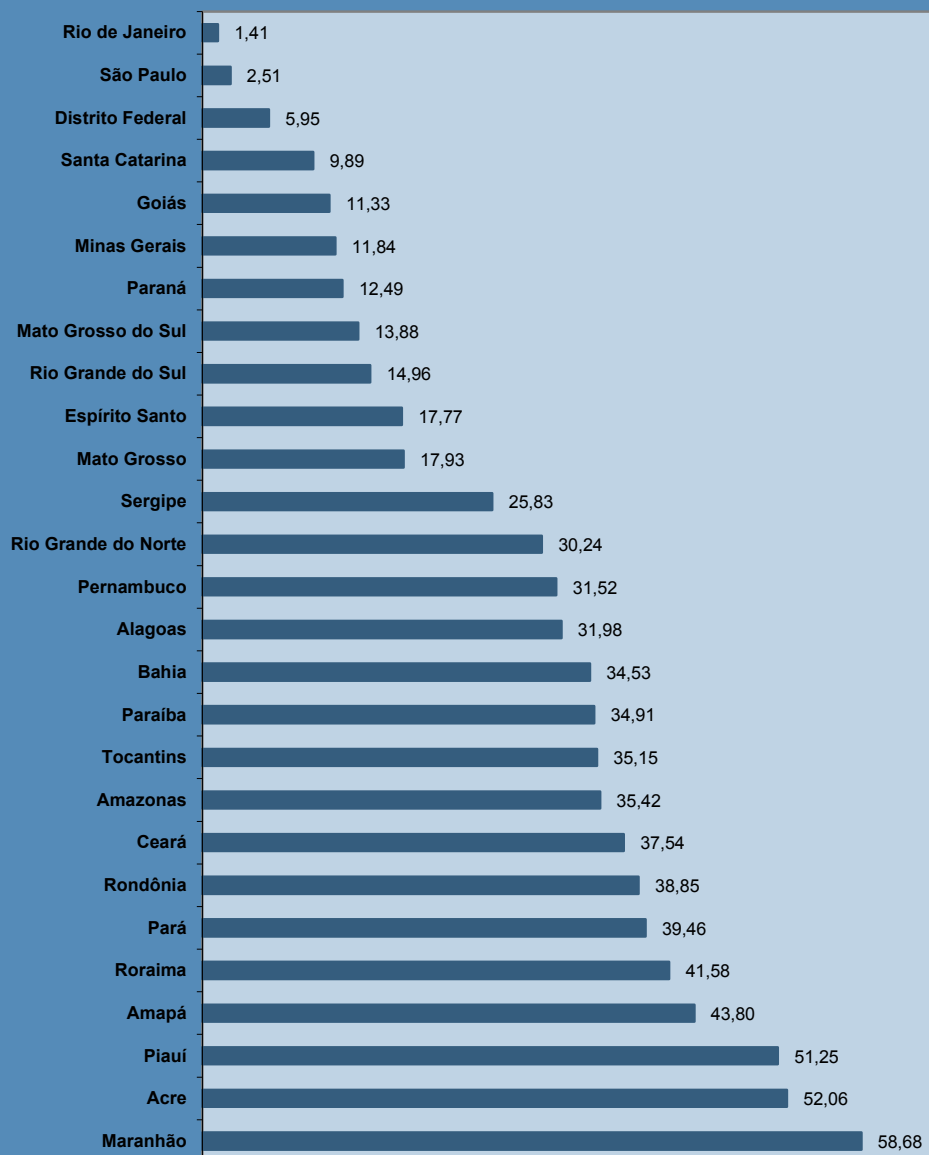
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



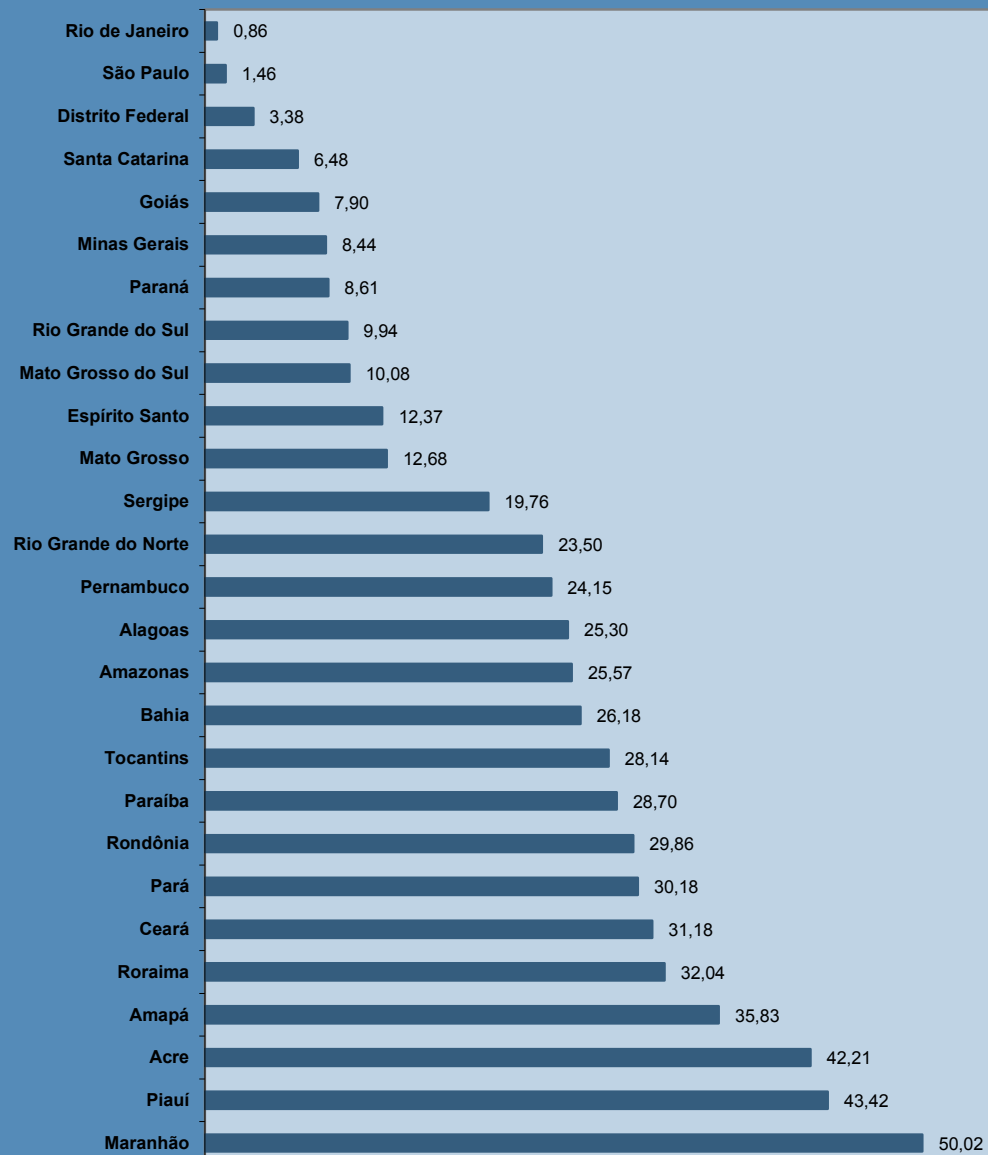
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	31.321	16.717	14.604	30.238.759	18.679.615	11.559.144	965,45	1.117,40	791,51
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>31.321</b>	<b>16.717</b>	<b>14.604</b>	<b>30.238.759</b>	<b>18.679.615</b>	<b>11.559.144</b>	<b>965,45</b>	<b>1.117,40</b>	<b>791,51</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.234	12.413	1.821	17.448.112	16.010.830	1.437.281	1.225,81	1.289,84	789,28
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.234</b>	<b>12.413</b>	<b>1.821</b>	<b>17.448.112</b>	<b>16.010.830</b>	<b>1.437.281</b>	<b>1.225,81</b>	<b>1.289,84</b>	<b>789,28</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	19.181	19.102	79	37.644.146	37.571.904	72.242	1.962,57	1.966,91	914,46
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.238	1.238	-	3.940.361	3.940.361	-	3.182,84	3.182,84	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const. 18/81) (*)	568	568	-	1.002.132	1.002.132	-	1.764,32	1.764,32	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>20.987</b>	<b>20.908</b>	<b>79</b>	<b>42.586.639</b>	<b>42.514.397</b>	<b>72.242</b>	<b>2.029,19</b>	<b>2.033,40</b>	<b>914,46</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	20.311	14.198	6.113	25.110.832	20.272.142	4.838.690	1.236,32	1.427,82	791,54
23	Pensão por morte de ex-combatente	9	9	-	31.960	31.960	-	3.551,07	3.551,07	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	-	14.104	14.104	-	4.701,47	4.701,47	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>20.323</b>	<b>14.210</b>	<b>6.113</b>	<b>25.156.896</b>	<b>20.318.206</b>	<b>4.838.690</b>	<b>1.237,85</b>	<b>1.429,85</b>	<b>791,54</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	996	935	61	975.361	926.611	48.750	979,28	991,03	799,17
31	Auxílio-doença previdenciário	146.873	135.686	11.187	178.256.768	169.437.738	8.819.030	1.213,68	1.248,75	788,33
36	Auxílio Acidente	941	797	144	593.019	535.865	57.154	630,20	672,35	396,91
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>148.810</b>	<b>137.418</b>	<b>11.392</b>	<b>179.825.149</b>	<b>170.900.214</b>	<b>8.924.934</b>	<b>1.208,42</b>	<b>1.243,65</b>	<b>783,44</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.836	16.003	833	22.578.285	21.921.881	656.404	1.341,07	1.369,86	788,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	865	822	43	1.300.863	1.266.617	34.246	1.503,89	1.540,90	796,43
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	20	19	1	35.712	34.924	788	1.785,61	1.838,11	788,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.429	1.395	34	1.350.450	1.336.180	14.270	945,03	957,83	419,70
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	14	14	-	8.986	8.986	-	641,88	641,88	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>19.164</b>	<b>18.253</b>	<b>911</b>	<b>25.274.296</b>	<b>24.568.588</b>	<b>705.708</b>	<b>1.318,84</b>	<b>1.346,00</b>	<b>774,65</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	28.119	18.875	9.244	24.533.411	17.248.358	7.285.053	872,49	913,82	788,08
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>28.119</b>	<b>18.875</b>	<b>9.244</b>	<b>24.533.411</b>	<b>17.248.358</b>	<b>7.285.053</b>	<b>872,49</b>	<b>913,82</b>	<b>788,08</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>282.958</b>	<b>238.794</b>	<b>44.164</b>	<b>345.063.262</b>	<b>310.240.209</b>	<b>34.823.053</b>	<b>1.219,49</b>	<b>1.299,20</b>	<b>788,49</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	9.614	9.614	-	7.575.960	7.575.960	-	788,01	788,01	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	7.720	7.720	-	6.083.429	6.083.429	-	788,01	788,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>17.334</b>	<b>17.334</b>	<b>-</b>	<b>13.659.389</b>	<b>13.659.389</b>	<b>-</b>	<b>788,01</b>	<b>788,01</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

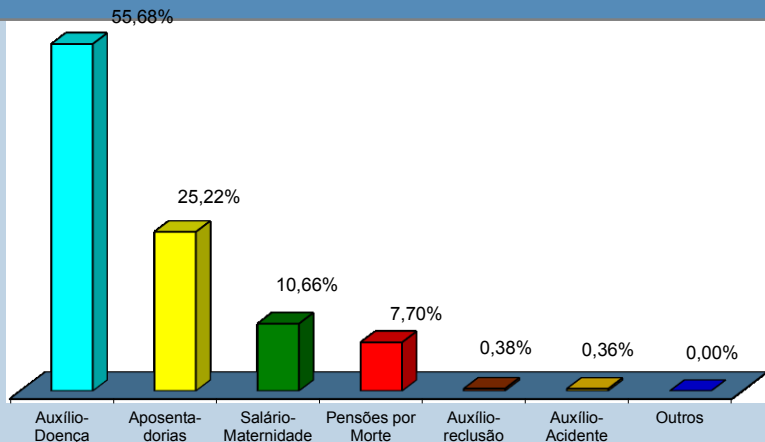
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	1.867	1.867	-	933,38	933,38	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	49.020	49.020	-	24.509,95	24.509,95	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.576	1.576	-	1.576,00	1.576,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	22.064	22.064	-	1.576,00	1.576,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	9	9	-	13.847	13.847	-	1.538,61	1.538,61	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>28</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>88.374</b>	<b>88.374</b>	<b>-</b>	<b>3.156,22</b>	<b>3.156,22</b>	<b>-</b>

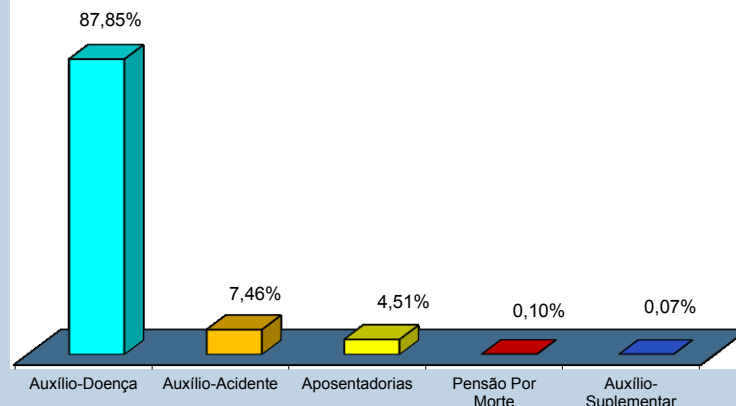
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

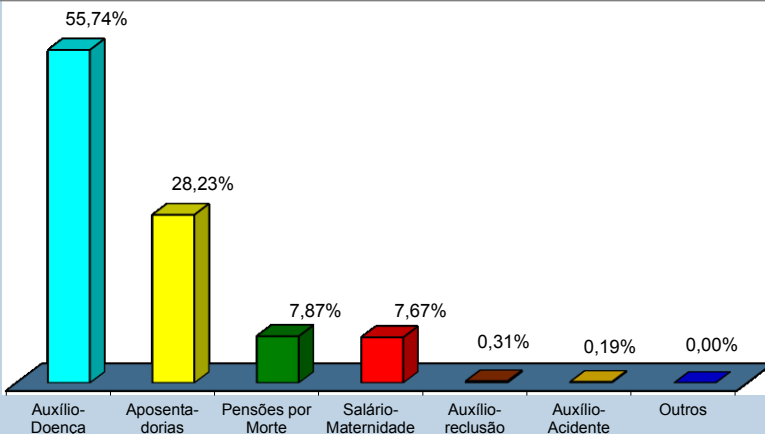
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



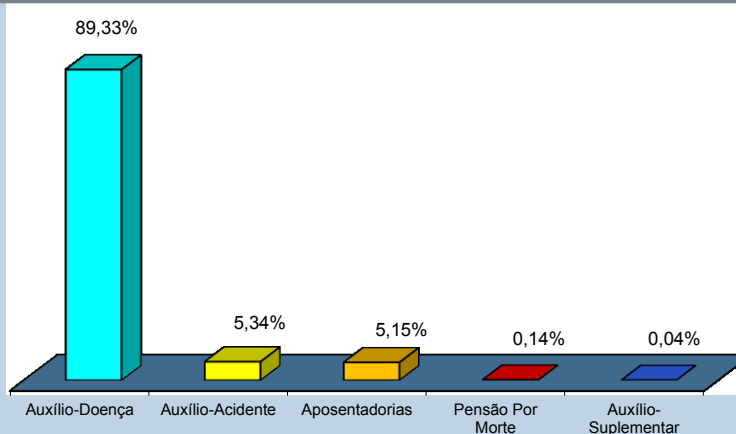
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>706.316.949</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,73</b>	<b>603.188.727</b>	<b>103.128.221</b>
<b>NORTE</b>	<b>41.322.609</b>	<b>5,85</b>	<b>-22,28</b>	<b>27.358.892</b>	<b>13.963.717</b>
Rondônia	5.981.095	0,85	-23,71	4.036.307	1.944.788
Acre	1.737.009	0,25	-44,72	809.450	927.560
Amazonas	8.706.239	1,23	-14,23	6.478.603	2.227.636
Roraima	975.238	0,14	-23,05	573.011	402.227
Pará	17.415.948	2,47	-26,15	10.783.789	6.632.159
Amapá	1.848.518	0,26	-0,48	1.350.891	497.627
Tocantins	4.658.562	0,66	-12,63	3.326.842	1.331.720
<b>NORDESTE</b>	<b>137.848.901</b>	<b>19,52</b>	<b>-28,02</b>	<b>86.267.206</b>	<b>51.581.695</b>
Maranhão	17.990.132	2,55	-19,02	7.427.957	10.562.175
Piauí	10.377.977	1,47	-18,62	4.568.059	5.809.918
Ceará	20.726.566	2,93	-23,94	13.699.869	7.026.696
Rio Grande do Norte	8.251.908	1,17	-20,44	5.460.745	2.791.163
Paraíba	9.131.392	1,29	-18,65	5.845.746	3.285.646
Pernambuco	25.853.051	3,66	-23,72	18.857.237	6.995.814
Alagoas	9.007.792	1,28	-31,21	6.476.086	2.531.707
Sergipe	6.912.546	0,98	-35,96	4.712.063	2.200.483
Bahia	29.597.539	4,19	-40,69	19.219.444	10.378.094
<b>SUDESTE</b>	<b>341.312.032</b>	<b>48,32</b>	<b>-22,33</b>	<b>324.034.279</b>	<b>17.277.753</b>
Minas Gerais	71.152.237	10,07	-17,94	61.034.377	10.117.860
Espírito Santo	12.775.978	1,81	-17,33	10.818.391	1.957.586
Rio de Janeiro	57.312.926	8,11	-24,32	56.716.385	596.541
São Paulo	200.070.892	28,33	-23,51	195.465.126	4.605.766
<b>SUL</b>	<b>131.687.160</b>	<b>18,64</b>	<b>-17,26</b>	<b>119.072.770</b>	<b>12.614.390</b>
Paraná	38.685.358	5,48	-26,81	34.356.121	4.329.236
Santa Catarina	47.905.010	6,78	0,65	44.950.444	2.954.566
Rio Grande do Sul	45.096.793	6,38	-23,19	39.766.205	5.330.588
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>54.146.246</b>	<b>7,67</b>	<b>-23,54</b>	<b>46.455.581</b>	<b>7.690.665</b>
Mato Grosso do Sul	8.606.684	1,22	-20,71	7.332.017	1.274.667
Mato Grosso	10.258.236	1,45	-25,46	8.453.184	1.805.052
Goiás	20.082.342	2,84	-26,82	16.937.697	3.144.646
Distrito Federal	15.198.984	2,15	-18,98	13.732.683	1.466.300

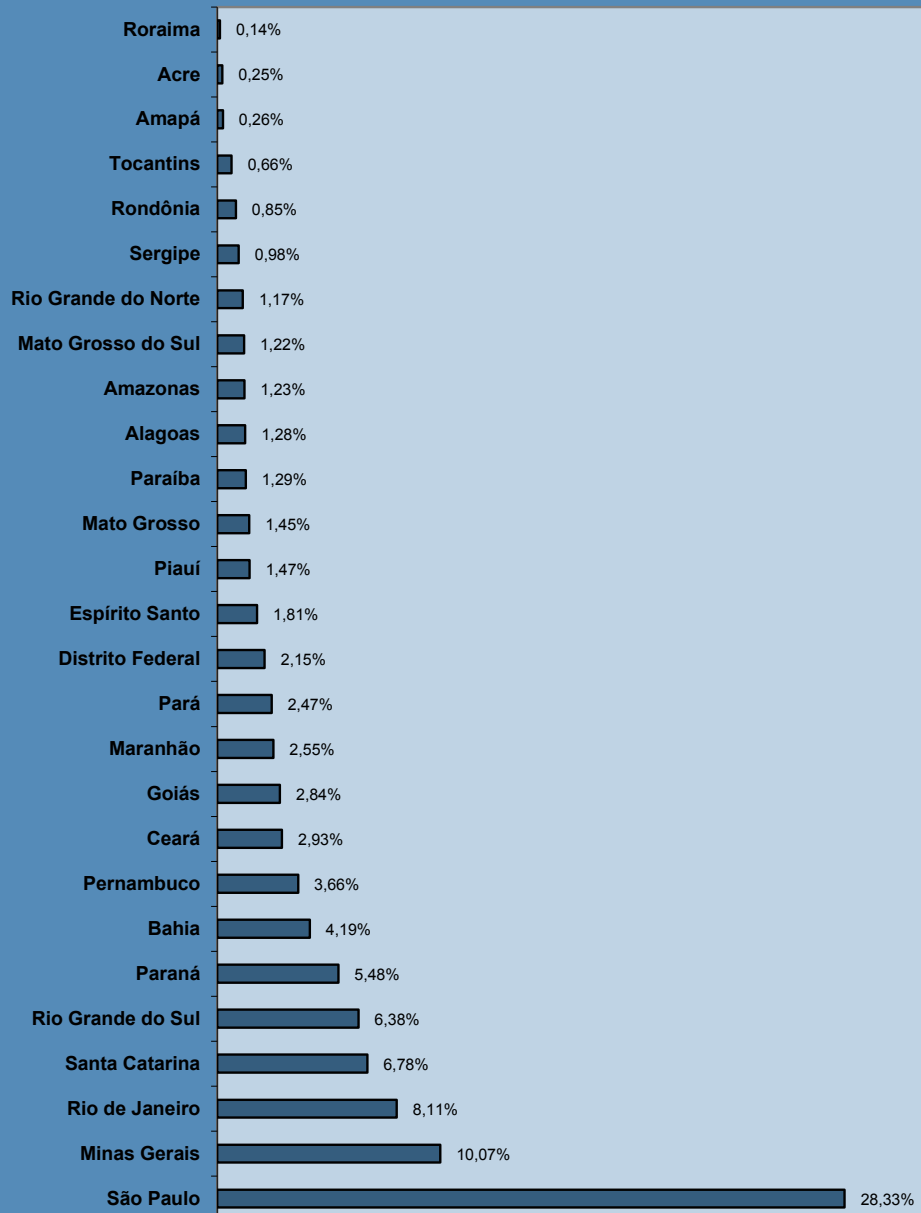
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>706.316.949</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,73</b>	<b>603.188.727</b>	<b>103.128.221</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>662.852.626</b>	<b>93,85</b>	<b>-22,78</b>	<b>559.724.404</b>	<b>103.128.221</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>633.165.349</b>	<b>89,64</b>	<b>-22,73</b>	<b>531.295.876</b>	<b>101.869.473</b>
Aposentadorias	254.614.778	36,05	-20,96	221.142.161	33.472.618
Idade	84.146.517	11,91	-23,16	53.037.040	31.109.476
Invalidez	16.048.194	2,27	-24,86	13.865.314	2.182.880
Tempo de Contribuição	154.420.068	21,86	-19,26	154.239.806	180.262
Pensões por Morte	85.219.669	12,07	-24,01	62.334.381	22.885.288
Auxílios	227.091.386	32,15	-23,14	207.499.523	19.591.864
Doença	212.674.221	30,11	-23,75	193.997.377	18.676.844
Acidente	2.296.908	0,33	-16,42	2.042.530	254.378
Reclusão	12.120.257	1,72	-12,10	11.459.615	660.642
Salário-Maternidade	66.239.515	9,38	-26,12	40.319.811	25.919.704
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>29.687.276</b>	<b>4,20</b>	<b>-23,92</b>	<b>28.428.528</b>	<b>1.258.749</b>
Aposentadorias por Invalidez	705.134	0,10	-33,54	684.520	20.615
Pensão por Morte	126.411	0,02	-41,56	126.411	-
Auxílio-Doença	23.899.745	3,38	-22,85	22.687.324	1.212.421
Auxílio-Acidente	4.951.616	0,70	-26,74	4.925.903	25.713
Auxílio-Suplementar	4.370	0,00	-24,42	4.370	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>43.262.998</b>	<b>6,13</b>	<b>-19,67</b>	<b>43.262.998</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	43.262.998	6,13	-19,67	43.262.998	-
Idoso	16.247.535	2,30	-20,21	16.247.535	-
Portador de Deficiência	27.015.463	3,82	-19,34	27.015.463	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>201.325</b>	<b>0,03</b>	<b>-89,14</b>	<b>201.325</b>	<b>-</b>

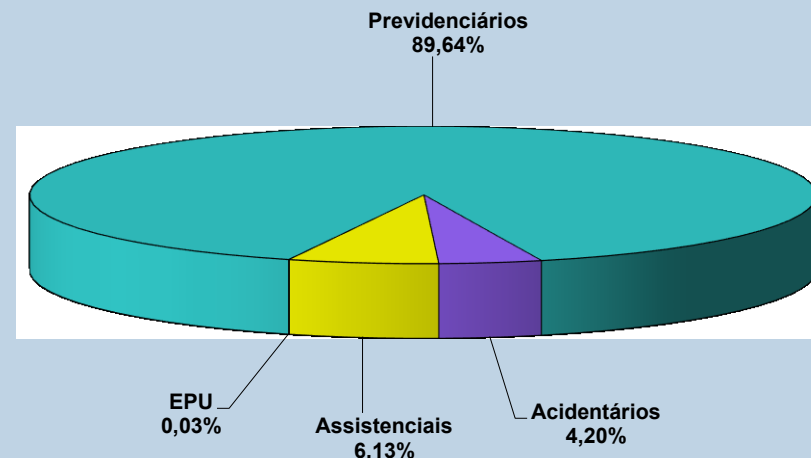
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

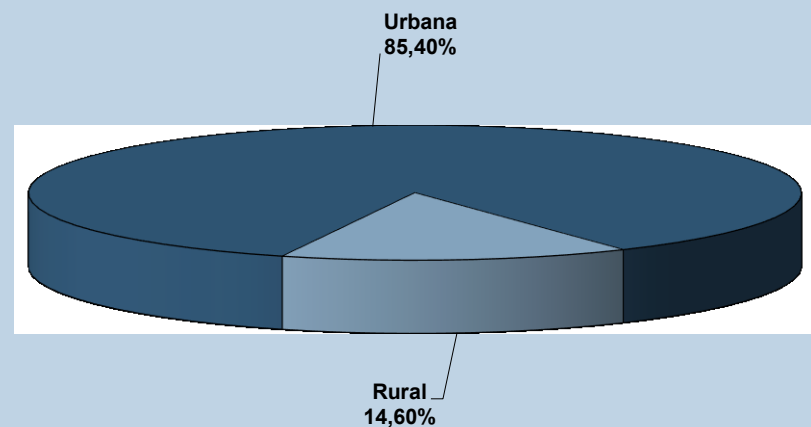
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



10

## EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2015

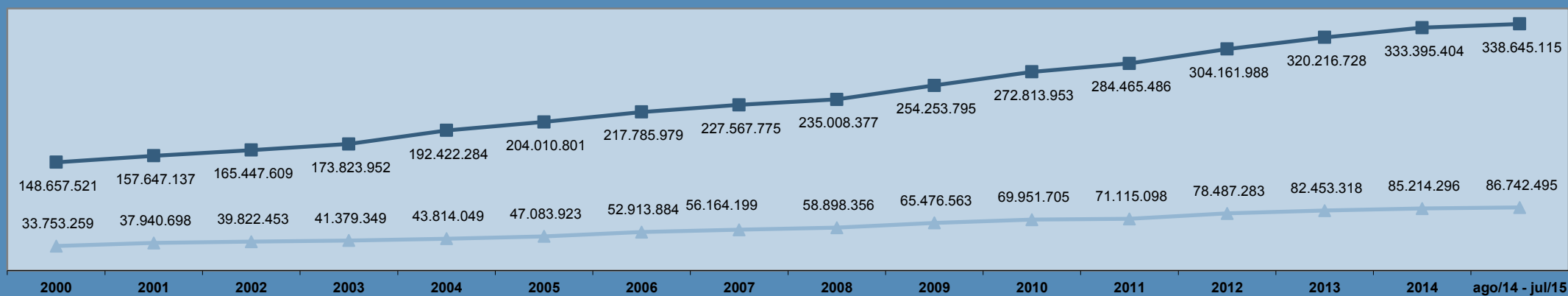
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
	Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
	Mai	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
	Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
	Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
	Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
	Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
	Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
	Março	32.243.036	0,14	22.970.337	9.272.699	32.305.902.328	0,22	25.740.121.734	6.565.780.594	1.001,95	1.120,58	708,08
	Abril	32.418.919	0,55	23.118.385	9.300.534	32.497.946.891	0,59	25.915.974.593	6.581.972.298	1.002,44	1.121,01	707,70
	Mai	32.473.149	0,17	23.160.356	9.312.793	32.563.460.550	0,20	25.974.856.795	6.588.603.755	1.002,78	1.121,52	707,48
	Junho	32.605.807	0,41	23.267.281	9.338.526	32.706.813.501	0,44	26.100.327.783	6.606.485.718	1.003,10	1.121,76	707,44
	<b>Julho</b>	<b>32.667.804</b>	<b>0,19</b>	<b>23.319.494</b>	<b>9.348.310</b>	<b>32.763.000.076</b>	<b>0,17</b>	<b>26.153.442.067</b>	<b>6.609.558.009</b>	<b>1.002,91</b>	<b>1.121,53</b>	<b>707,03</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>227.317.174.237</b>	<b>11,48</b>	<b>181.240.117.860</b>	<b>46.077.056.377</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB. SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

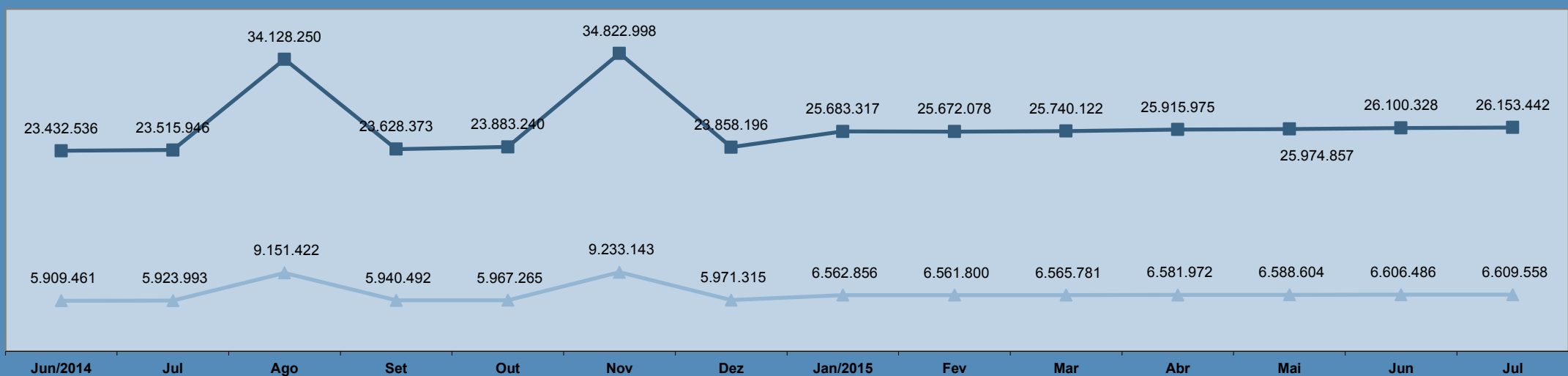
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2015  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2015

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2014/2015 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis-tencial	EPU
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	-	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
	Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
	Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
	Março	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
	Abril	32.418.919	28.039.888	4.356.246	22.785	32.497.946.891	29.037.619.663	3.424.918.953	35.408.274	1.002,44	1.035,58	786,21	1.554,02
	Mai	32.473.149	28.082.569	4.367.864	22.716	32.563.460.550	29.094.166.642	3.434.020.190	35.273.718	1.002,78	1.036,02	786,20	1.552,81
	Junho	32.605.807	28.202.780	4.380.384	22.643	32.706.813.501	29.227.794.507	3.443.852.090	35.166.904	1.003,10	1.036,34	786,20	1.553,10
	<b>Julho</b>	<b>32.667.804</b>	<b>28.250.787</b>	<b>4.394.487</b>	<b>22.530</b>	<b>32.763.000.076</b>	<b>29.273.133.791</b>	<b>3.454.884.700</b>	<b>34.981.584</b>	<b>1.002,91</b>	<b>1.036,19</b>	<b>786,19</b>	<b>1.552,67</b>
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	227.317.174.237	203.104.702.810	23.964.861.619	247.609.808	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



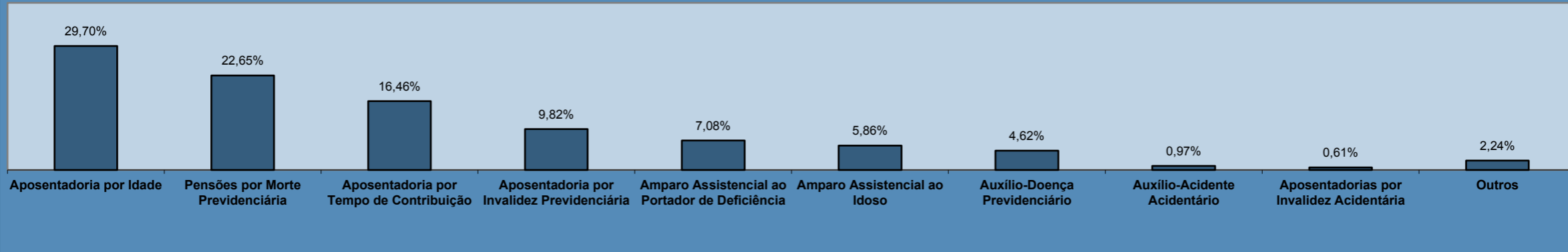
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>32.667.804</b>	<b>100,00</b>			<b>0,19</b>	<b>23.319.494</b>	<b>9.348.310</b>	<b>32.763.000.076</b>	<b>100,00</b>			<b>0,17</b>	<b>26.153.442.067</b>	<b>6.609.558.009</b>	<b>1.002,91</b>	<b>1.121,53</b>	<b>707,03</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>28.250.787</b>	<b>86,48</b>	<b>100,00</b>		<b>0,17</b>	<b>18.981.553</b>	<b>9.269.234</b>	<b>29.273.133.791</b>	<b>89,35</b>	<b>100,00</b>		<b>0,16</b>	<b>22.725.764.674</b>	<b>6.547.369.117</b>	<b>1.036,19</b>	<b>1.197,26</b>	<b>706,35</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>27.399.954</b>	<b>83,87</b>	<b>96,99</b>	<b>100,00</b>	<b>0,18</b>	<b>18.164.276</b>	<b>9.235.678</b>	<b>28.477.543.657</b>	<b>86,92</b>	<b>97,28</b>	<b>100,00</b>	<b>0,15</b>	<b>21.952.193.270</b>	<b>6.525.350.387</b>	<b>1.039,33</b>	<b>1.208,54</b>	<b>706,54</b>
Aposentadorias	18.287.461	55,98	64,73	66,74	0,23	11.601.133	6.686.328	19.600.408.664	59,82	66,96	68,83	0,18	14.881.986.881	4.718.421.783	1.071,79	1.282,80	705,68
Idade	9.703.509	29,70	34,35	35,41	0,26	3.492.182	6.211.327	7.690.330.400	23,47	26,27	27,00	0,24	3.313.428.040	4.376.902.360	792,53	948,81	704,66
Invalidez	3.206.596	9,82	11,35	11,70	0,09	2.751.633	454.963	3.153.456.563	9,63	10,77	11,07	0,01	2.830.008.309	323.448.253	983,43	1.028,48	710,93
Tempo de Contribuição	5.377.356	16,46	19,03	19,63	0,26	5.357.318	20.038	8.756.621.701	26,73	29,91	30,75	0,20	8.738.550.531	18.071.170	1.628,43	1.631,14	901,84
Pensões por Morte	7.397.628	22,65	26,19	27,00	0,11	5.075.999	2.321.629	7.031.304.047	21,46	24,02	24,69	-0,01	5.397.610.725	1.633.693.322	950,48	1.063,36	703,68
Auxílios	1.613.729	4,94	5,71	5,89	0,08	1.399.449	214.280	1.767.031.709	5,39	6,04	6,21	0,57	1.603.516.991	163.514.717	1.095,00	1.145,82	763,09
Doença	1.508.511	4,62	5,34	5,51	0,08	1.311.285	197.226	1.694.574.866	5,17	5,79	5,95	0,61	1.538.986.108	155.588.757	1.123,34	1.173,65	788,89
Acidente	59.922	0,18	0,21	0,22	1,22	46.383	13.539	35.128.216	0,11	0,12	0,12	1,22	29.798.846	5.329.371	586,23	642,45	393,63
Reclusão	45.296	0,14	0,16	0,17	-1,50	41.781	3.515	37.328.627	0,11	0,13	0,13	-1,63	34.732.037	2.596.590	824,10	831,29	738,72
Salário-Maternidade	100.978	0,31	0,36	0,37	-2,72	87.537	13.441	78.696.615	0,24	0,27	0,28	-2,06	68.976.050	9.720.565	779,34	787,96	723,20
Outros <sup>(1)</sup>	158	0,00	0,00	0,00	-1,86	158	-	102.623	0,00	0,00	0,00	-1,65	102.623	-	649,51	649,51	-
<b>Acidentários</b>	<b>850.833</b>	<b>2,60</b>	<b>3,01</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>817.277</b>	<b>33.556</b>	<b>795.590.134</b>	<b>2,43</b>	<b>2,72</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>773.571.404</b>	<b>22.018.730</b>	<b>935,07</b>	<b>946,52</b>	<b>656,18</b>
Aposentadorias por Invalidez	199.843	0,61	0,71	23,49	0,27	187.093	12.750	241.976.423	0,74	0,83	30,41	0,17	233.015.469	8.960.954	1.210,83	1.245,45	702,82
Pensão por Morte	117.304	0,36	0,42	13,79	-0,19	113.269	4.035	123.670.675	0,38	0,42	15,54	-0,31	120.760.625	2.910.050	1.054,28	1.066,14	721,20
Auxílio-Doença	161.507	0,49	0,57	18,98	-0,30	152.470	9.037	205.982.011	0,63	0,70	25,89	0,77	198.853.387	7.128.624	1.275,38	1.304,21	788,83
Auxílio-Acidente	315.792	0,97	1,12	37,12	0,06	308.058	7.734	212.702.579	0,65	0,73	26,74	0,14	209.683.477	3.019.101	673,55	680,66	390,37
Auxílio-Suplementar	56.387	0,17	0,20	6,63	-0,63	56.387	-	11.258.446	0,03	0,04	1,42	-0,66	11.258.446	-	199,66	199,66	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.394.487</b>	<b>13,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>4.315.411</b>	<b>79.076</b>	<b>3.454.884.700</b>	<b>10,55</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>3.392.695.808</b>	<b>62.188.892</b>	<b>786,19</b>	<b>786,18</b>	<b>786,44</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.226.259</b>	<b>12,94</b>	<b>96,17</b>	<b>100,00</b>	<b>0,38</b>	<b>4.226.259</b>	<b>-</b>	<b>3.322.657.821</b>	<b>10,14</b>	<b>96,17</b>	<b>100,00</b>	<b>0,38</b>	<b>3.322.657.821</b>	<b>-</b>	<b>786,19</b>	<b>786,19</b>	<b>-</b>
Idoso	1.914.075	5,86	43,56	45,29	0,34	1.914.075	-	1.506.112.844	4,60	43,59	45,33	0,34	1.506.112.844	-	786,86	786,86	-
Portador de Deficiência	2.312.184	7,08	52,62	54,71	0,41	2.312.184	-	1.816.544.977	5,54	52,58	54,67	0,41	1.816.544.977	-	785,64	785,64	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>168.228</b>	<b>0,51</b>	<b>3,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,06</b>	<b>89.152</b>	<b>79.076</b>	<b>132.226.879</b>	<b>0,40</b>	<b>3,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,06</b>	<b>70.037.987</b>	<b>62.188.892</b>	<b>786,00</b>	<b>785,60</b>	<b>786,44</b>
Idade	30.373	0,09	0,69	18,05	-1,83	14.862	15.511	23.920.377	0,07	0,69	18,09	-1,83	11.700.211	12.220.166	787,55	787,26	787,84
Invalidez	137.855	0,42	3,14	81,95	-0,89	74.290	63.565	108.306.502	0,33	3,13	81,91	-0,89	58.337.776	49.968.726	785,66	785,27	786,10
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>22.530</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,50</b>	<b>22.530</b>	<b>-</b>	<b>34.981.584</b>	<b>0,11</b>			<b>-0,53</b>	<b>34.981.584</b>	<b>-</b>	<b>1.552,67</b>	<b>1.552,67</b>	<b>-</b>

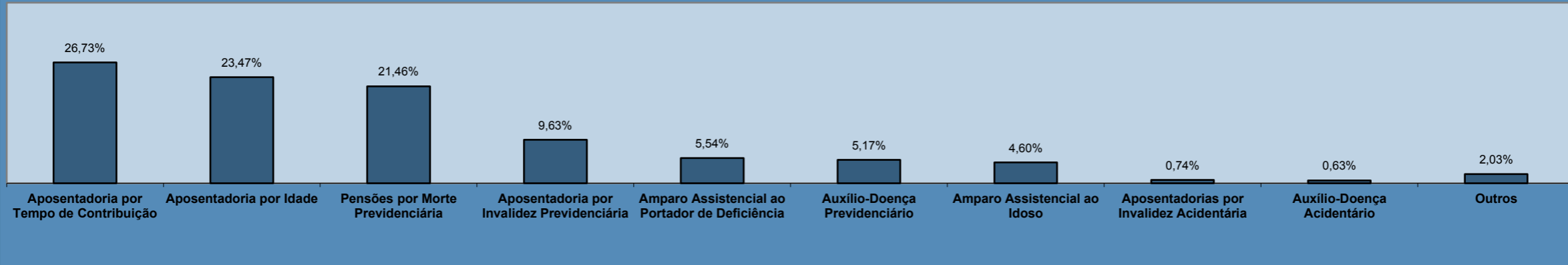
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

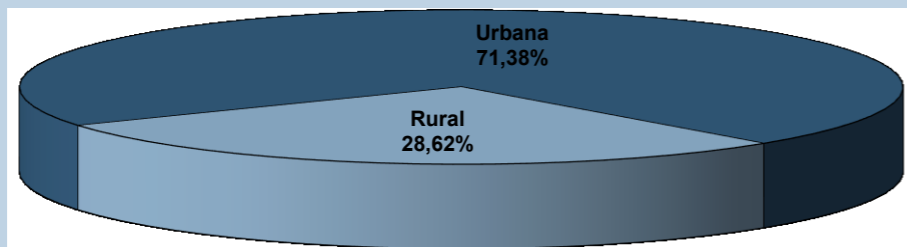
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



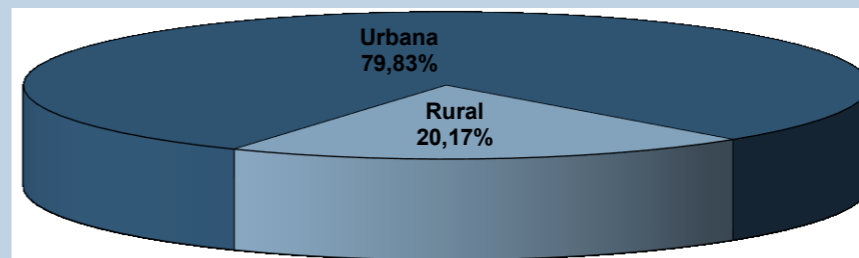
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>32.667.804</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>28.250.787</b>	<b>4.394.487</b>	<b>22.530</b>	<b>35.687.537.412</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>32.192.918.489</b>	<b>3.457.975.535</b>	<b>36.643.388</b>
< 1	772.509	2,36	2,36	763.849	8.476	184	314.951.793	0,88	0,88	313.087.890	1.793.903	70.000
= 1	21.930.046	67,13	69,50	17.541.405	4.385.992	2.649	17.280.876.248	48,42	49,31	13.822.627.140	3.456.161.696	2.087.412
1 -  2	4.909.727	15,03	84,52	4.891.182	18	18.527	5.529.972.371	15,50	64,80	5.503.520.604	17.118	26.434.648
2 -  3	2.575.543	7,88	92,41	2.575.258	–	285	5.026.880.089	14,09	78,89	5.026.310.261	–	569.828
3 -  4	1.626.255	4,98	97,39	1.626.007	1	247	4.420.916.236	12,39	91,27	4.420.242.850	2.818	670.569
4 -  5	682.455	2,09	99,48	682.357	–	98	2.360.887.407	6,62	97,89	2.360.544.552	–	342.855
5 -  6	161.515	0,49	99,97	161.442	–	73	680.019.822	1,91	99,80	679.707.199	–	312.624
6 -  7	3.034	0,01	99,98	2.977	–	57	15.513.723	0,04	99,84	15.223.410	–	290.313
7 -  8	2.757	0,01	99,99	2.713	–	44	16.125.821	0,05	99,88	15.862.412	–	263.409
8 -  9	752	0,00	99,99	722	–	30	5.012.499	0,01	99,90	4.811.144	–	201.355
9 -  10	548	0,00	99,99	526	–	22	4.097.773	0,01	99,91	3.933.716	–	164.057
10 -  20	2.236	0,01	100,00	2.057	–	179	22.705.638	0,06	99,97	20.674.208	–	2.031.430
20 -  30	282	0,00	100,00	206	–	76	5.157.974	0,01	99,99	3.783.157	–	1.374.817
30 -  40	70	0,00	100,00	49	–	21	1.864.527	0,01	99,99	1.311.499	–	553.028
40 -  50	72	0,00	100,00	35	–	37	2.405.698	0,01	100,00	1.170.714	–	1.234.984
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	81.547	0,00	100,00	39.488	–	42.059
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	68.245	0,00	100,00	68.245	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

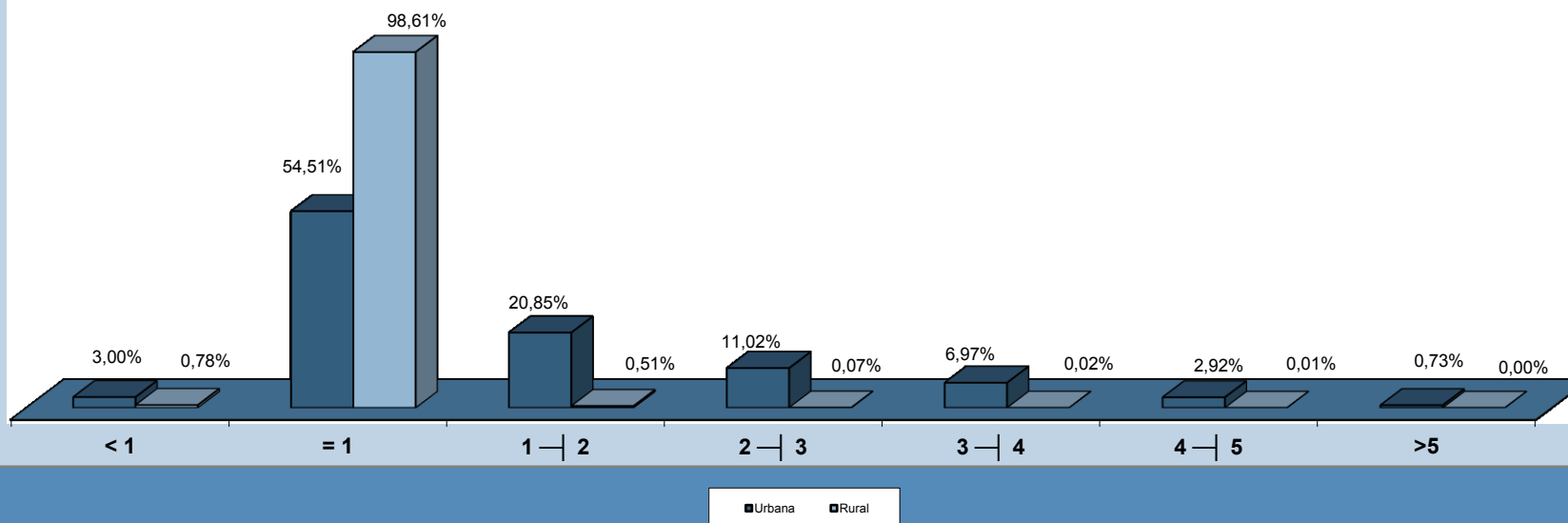
## 13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>23.319.494</b>	<b>18.981.553</b>	<b>4.315.411</b>	<b>22.530</b>	<b>28.327.857.962</b>	<b>24.895.469.988</b>	<b>3.395.744.586</b>	<b>36.643.388</b>	<b>9.348.310</b>	<b>9.269.234</b>	<b>79.076</b>	<b>7.359.679.450</b>	<b>7.297.448.501</b>	<b>62.230.949</b>
< 1	699.369	690.850	8.335	184	288.728.475	286.894.741	1.763.734	70.000	73.140	72.999	141	26.223.318	26.193.149	30.169
= 1	12.711.415	8.401.709	4.307.057	2.649	10.016.595.020	6.620.546.692	3.393.960.916	2.087.412	9.218.631	9.139.696	78.935	7.264.281.228	7.202.080.448	62.200.780
1 -  2	4.861.958	4.843.413	18	18.527	5.479.675.674	5.453.223.907	17.118	26.434.648	47.769	47.769	-	50.296.697	50.296.697	-
2 -  3	2.569.186	2.568.901	-	285	5.015.021.220	5.014.451.392	-	569.828	6.357	6.357	-	11.858.869	11.858.869	-
3 -  4	1.624.427	1.624.179	1	247	4.415.941.149	4.415.267.762	2.818	670.569	1.828	1.828	-	4.975.088	4.975.088	-
4 -  5	681.924	681.826	-	98	2.359.076.558	2.358.733.703	-	342.855	531	531	-	1.810.849	1.810.849	-
5 -  6	161.465	161.392	-	73	679.807.710	679.495.087	-	312.624	50	50	-	212.112	212.112	-
6 -  7	3.030	2.973	-	57	15.492.435	15.202.121	-	290.313	4	4	-	21.289	21.289	-
7 -  8	2.757	2.713	-	44	16.125.821	15.862.412	-	263.409	-	-	-	-	-	-
8 -  9	752	722	-	30	5.012.499	4.811.144	-	201.355	-	-	-	-	-	-
9 -  10	548	526	-	22	4.097.773	3.933.716	-	164.057	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.236	2.057	-	179	22.705.638	20.674.208	-	2.031.430	-	-	-	-	-	-
20 -  30	282	206	-	76	5.157.974	3.783.157	-	1.374.817	-	-	-	-	-	-
30 -  40	70	49	-	21	1.864.527	1.311.499	-	553.028	-	-	-	-	-	-
40 -  50	72	35	-	37	2.405.698	1.170.714	-	1.234.984	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	81.547	39.488	-	42.059	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	68.245	68.245	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

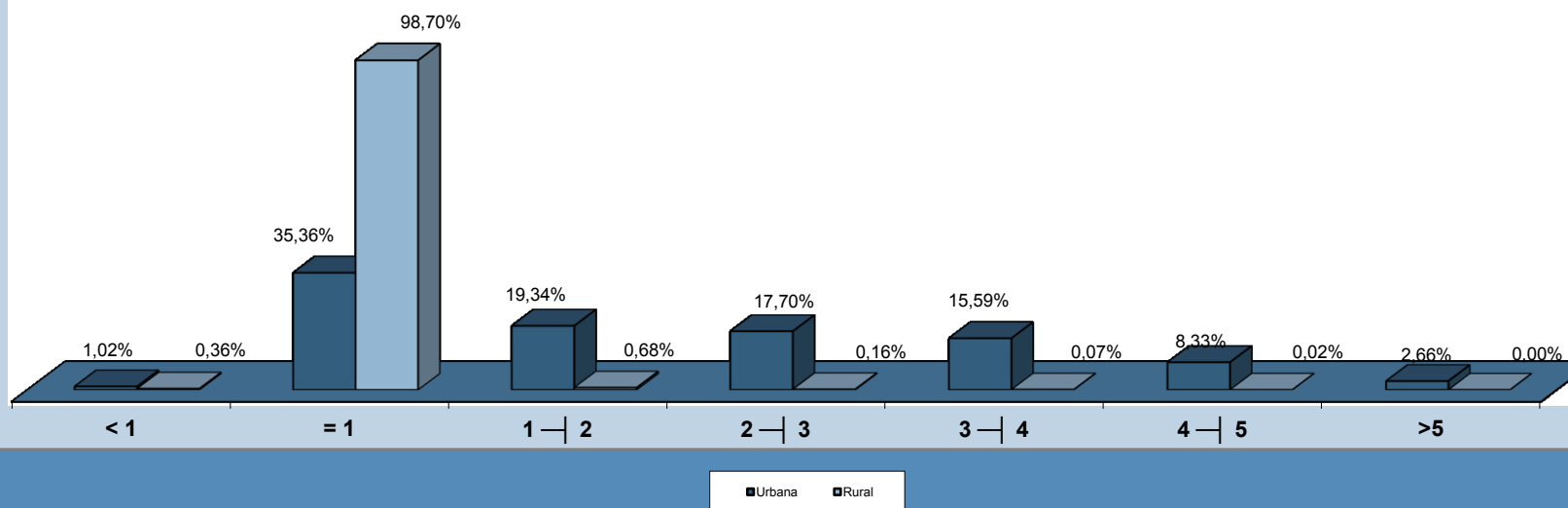
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.667.804</b>	<b>772.509</b>	<b>21.930.046</b>	<b>9.793.980</b>	<b>168.606</b>	<b>2.663</b>	<b>35.687.537.412</b>	<b>314.951.793</b>	<b>17.280.876.248</b>	<b>17.338.656.103</b>	<b>720.769.639</b>	<b>32.283.629</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.730.822</b>	<b>25.789</b>	<b>1.470.558</b>	<b>229.833</b>	<b>4.585</b>	<b>57</b>	<b>1.580.886.761</b>	<b>10.545.965</b>	<b>1.158.799.704</b>	<b>391.309.718</b>	<b>19.559.694</b>	<b>671.679</b>
Rondônia	223.497	5.312	190.374	27.377	426	8	195.212.700	2.169.291	150.014.712	41.140.455	1.815.164	73.079
Acre	89.585	2.159	71.685	15.536	205	–	83.617.317	818.100	56.487.780	25.446.681	864.756	–
Amazonas	292.029	3.661	232.724	54.560	1.070	14	286.938.421	1.528.952	183.386.512	97.309.507	4.570.790	142.659
Roraima	40.040	635	34.807	4.477	121	–	35.564.601	243.788	27.427.916	7.376.086	516.811	–
Pará	840.912	10.645	723.629	104.220	2.383	35	768.013.059	4.411.320	570.219.652	182.746.853	10.179.292	455.941
Amapá	55.595	841	47.603	7.051	100	–	49.806.909	341.802	37.511.164	11.531.441	422.502	–
Tocantins	189.164	2.536	169.736	16.612	280	–	161.733.753	1.032.712	133.751.968	25.758.694	1.190.379	–
<b>NORDESTE</b>	<b>8.969.187</b>	<b>162.386</b>	<b>7.700.492</b>	<b>1.080.605</b>	<b>25.165</b>	<b>539</b>	<b>8.110.746.026</b>	<b>63.046.899</b>	<b>6.067.987.696</b>	<b>1.864.556.037</b>	<b>108.786.802</b>	<b>6.368.591</b>
Maranhão	1.046.943	9.601	973.061	62.489	1.770	22	883.411.068	3.780.292	766.772.068	104.922.123	7.630.501	306.083
Piauí	605.024	7.315	553.888	42.778	1.021	22	515.775.220	2.892.930	436.463.744	71.813.620	4.384.503	220.423
Ceará	1.442.283	24.685	1.271.726	142.069	3.707	96	1.278.710.031	9.518.741	1.002.120.088	249.897.574	16.131.970	1.041.658
Rio Grande do Norte	550.943	13.544	466.470	69.210	1.677	42	496.457.446	5.127.306	367.578.360	115.937.992	7.319.089	494.699
Paraíba	701.072	12.671	614.615	71.965	1.783	38	615.818.011	4.781.277	484.316.620	118.470.597	7.788.431	461.086
Pernambuco	1.474.733	34.730	1.194.446	240.449	4.942	166	1.396.954.170	13.436.090	941.223.448	418.702.848	21.638.627	1.953.157
Alagoas	503.163	8.120	422.035	71.405	1.577	26	458.992.987	3.144.114	332.563.580	116.210.550	6.771.672	303.071
Sergipe	326.358	8.487	268.949	47.555	1.343	24	302.599.961	3.129.742	211.931.812	81.496.170	5.749.559	292.678
Bahia	2.318.668	43.233	1.935.302	332.685	7.345	103	2.162.027.133	17.236.407	1.525.017.976	587.104.564	31.372.449	1.295.737
<b>SUDESTE</b>	<b>14.375.033</b>	<b>407.955</b>	<b>7.839.040</b>	<b>6.024.225</b>	<b>102.230</b>	<b>1.583</b>	<b>17.773.044.323</b>	<b>167.974.139</b>	<b>6.177.163.520</b>	<b>10.972.235.080</b>	<b>436.322.151</b>	<b>19.349.434</b>
Minas Gerais	3.696.759	80.738	2.627.564	969.766	18.399	292	3.850.486.332	32.184.754	2.070.520.432	1.665.953.397	78.650.150	3.177.598
Espírito Santo	574.596	16.587	394.911	159.947	3.115	36	613.287.223	6.688.216	311.189.868	281.827.194	13.185.949	395.996
Rio de Janeiro	2.850.640	90.723	1.482.799	1.250.240	26.128	750	3.658.218.246	33.454.371	1.168.445.612	2.333.575.067	113.489.830	9.253.366
São Paulo	7.253.038	219.907	3.333.766	3.644.272	54.588	505	9.651.052.522	95.646.797	2.627.007.608	6.690.879.421	230.996.222	6.522.474
<b>SUL</b>	<b>5.751.808</b>	<b>139.494</b>	<b>3.569.706</b>	<b>2.015.657</b>	<b>26.612</b>	<b>339</b>	<b>6.340.133.246</b>	<b>58.017.224</b>	<b>2.812.928.328</b>	<b>3.351.780.925</b>	<b>113.365.502</b>	<b>4.041.267</b>
Paraná	1.863.618	39.319	1.234.801	581.839	7.557	102	1.980.497.378	16.588.029	973.023.188	957.404.998	32.205.236	1.275.927
Santa Catarina	1.338.258	41.282	755.910	533.720	7.264	82	1.518.816.692	17.532.061	595.657.080	873.797.425	30.893.163	936.963
Rio Grande do Sul	2.549.932	58.893	1.578.995	900.098	11.791	155	2.840.819.176	23.897.134	1.244.248.060	1.520.578.502	50.267.103	1.828.377
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.840.954</b>	<b>36.885</b>	<b>1.350.250</b>	<b>443.660</b>	<b>10.014</b>	<b>145</b>	<b>1.882.727.056</b>	<b>15.367.566</b>	<b>1.063.997.000</b>	<b>758.774.343</b>	<b>42.735.489</b>	<b>1.852.658</b>
Mato Grosso do Sul	359.632	7.584	265.651	85.251	1.132	14	352.513.538	3.189.898	209.332.988	135.011.787	4.833.951	144.914
Mato Grosso	386.210	7.377	305.066	72.694	1.066	7	360.744.841	3.177.274	240.392.008	112.569.746	4.534.380	71.433
Goiás	716.166	12.777	549.540	150.490	3.328	31	702.965.623	5.315.877	433.037.520	250.017.359	14.245.530	349.337
Distrito Federal	378.946	9.147	229.993	135.225	4.488	93	466.503.054	3.684.517	181.234.484	261.175.451	19.121.628	1.286.974

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

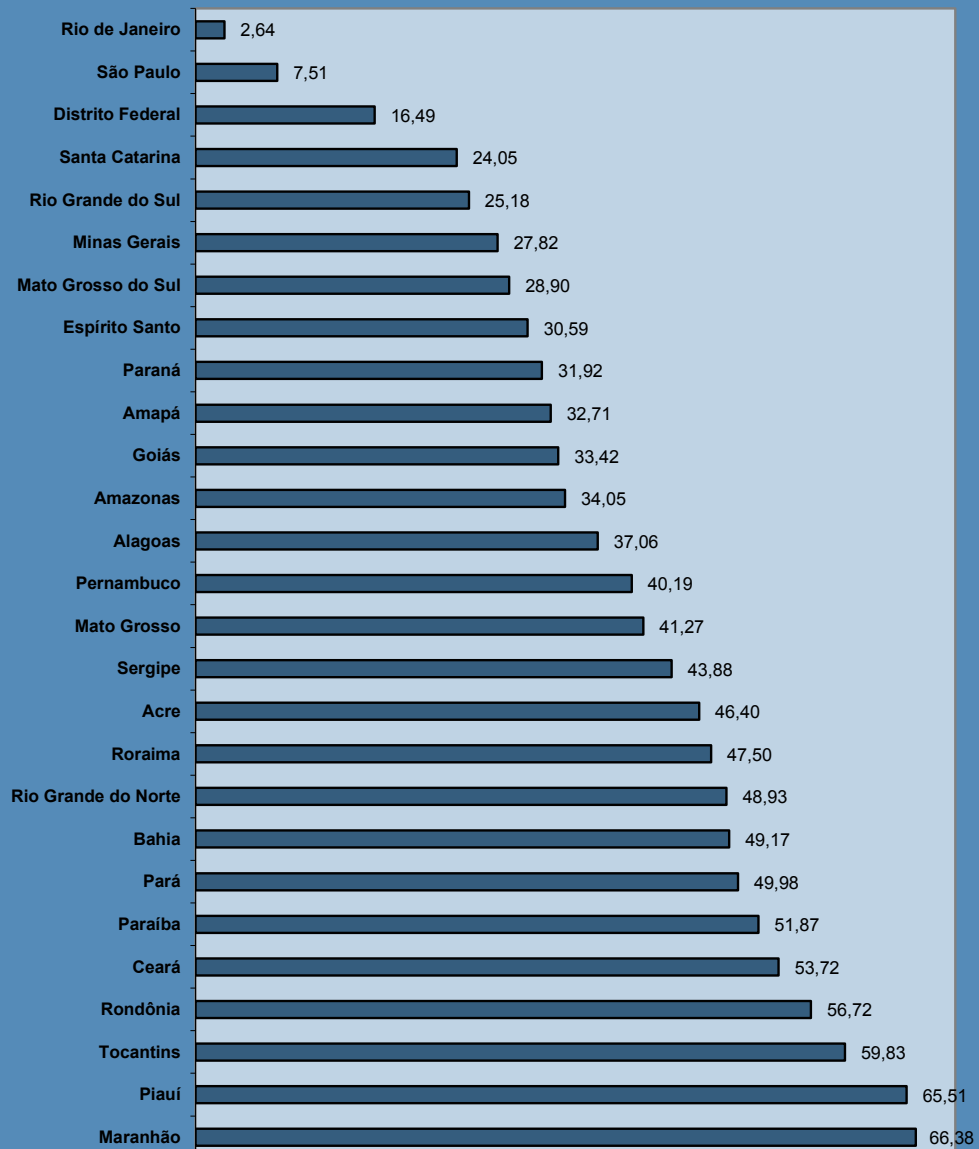
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

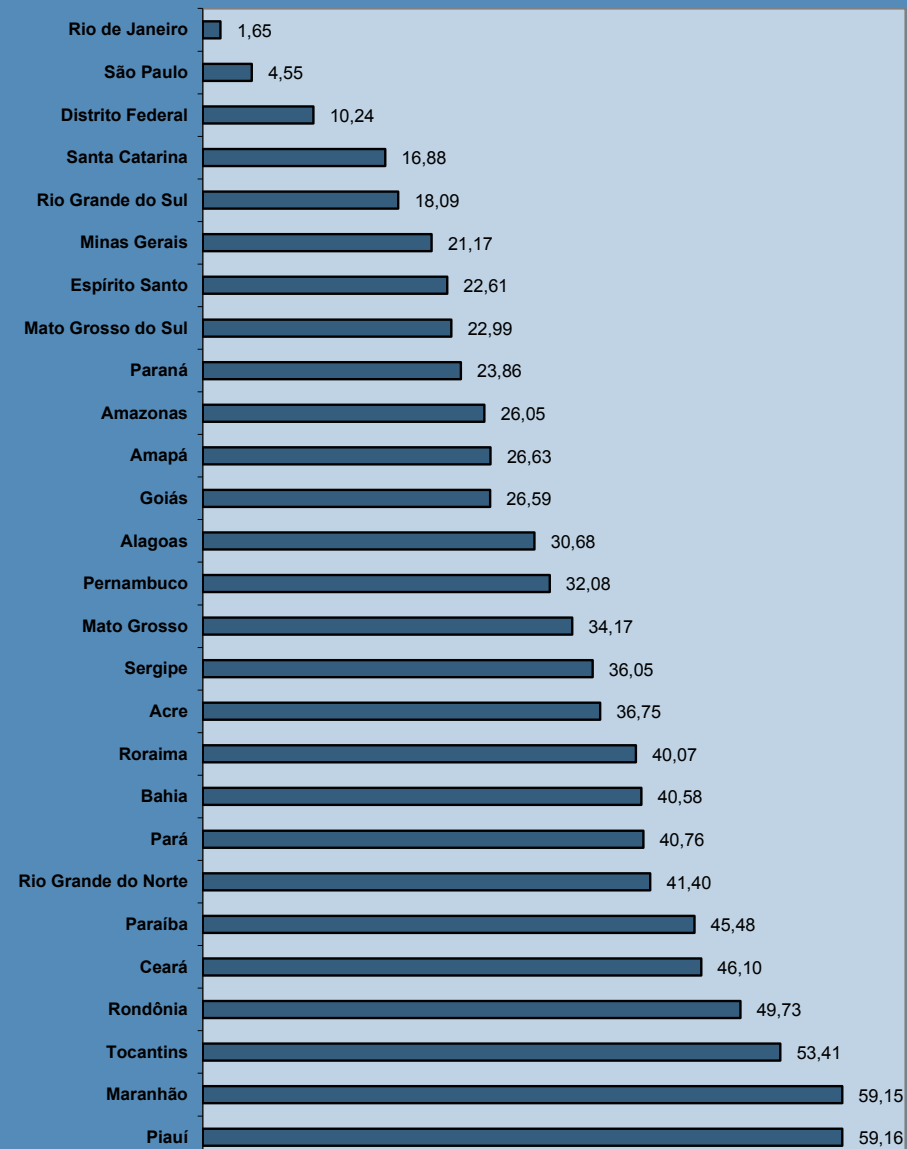
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.667.804</b>	<b>100,00</b>	<b>0,19</b>	<b>23.319.494</b>	<b>9.348.310</b>	<b>28,62</b>	<b>32.763.000.076</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>26.153.442.067</b>	<b>6.609.558.009</b>	<b>20,17</b>	<b>1.002,91</b>	<b>1.121,53</b>	<b>707,03</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.730.822</b>	<b>5,30</b>	<b>0,36</b>	<b>892.340</b>	<b>838.482</b>	<b>48,44</b>	<b>1.434.458.006</b>	<b>4,38</b>	<b>0,34</b>	<b>863.569.574</b>	<b>570.888.432</b>	<b>39,80</b>	<b>828,77</b>	<b>967,76</b>	<b>680,86</b>
Rondônia	223.497	0,68	0,43	96.737	126.760	56,72	179.818.300	0,55	0,44	90.402.214	89.416.086	49,73	804,57	934,52	705,40
Acre	89.585	0,27	0,31	48.020	41.565	46,40	77.307.704	0,24	0,01	48.897.044	28.410.660	36,75	862,95	1.018,26	683,52
Amazonas	292.029	0,89	0,32	192.583	99.446	34,05	263.655.954	0,80	0,24	194.962.358	68.693.595	26,05	902,84	1.012,35	690,76
Roraima	40.040	0,12	0,48	21.019	19.021	47,50	32.266.159	0,10	0,42	19.337.503	12.928.656	40,07	805,85	920,00	679,70
Pará	840.912	2,57	0,35	420.587	420.325	49,98	688.157.145	2,10	0,36	407.695.597	280.461.549	40,76	818,35	969,35	667,25
Amapá	55.595	0,17	0,65	37.409	18.186	32,71	45.722.933	0,14	0,65	33.546.553	12.176.381	26,63	822,43	896,75	669,55
Tocantins	189.164	0,58	0,31	75.985	113.179	59,83	147.529.811	0,45	0,33	68.728.305	78.801.506	53,41	779,90	904,50	696,26
<b>NORDESTE</b>	<b>8.969.187</b>	<b>27,46</b>	<b>0,17</b>	<b>4.407.453</b>	<b>4.561.734</b>	<b>50,86</b>	<b>7.353.352.501</b>	<b>22,44</b>	<b>0,13</b>	<b>4.204.585.258</b>	<b>3.148.767.243</b>	<b>42,82</b>	<b>819,85</b>	<b>953,97</b>	<b>690,26</b>
Maranhão	1.046.943	3,20	0,27	352.021	694.922	66,38	778.869.503	2,38	0,25	318.186.416	460.683.087	59,15	743,95	903,88	662,93
Piauí	605.024	1,85	0,35	208.673	396.351	65,51	465.446.053	1,42	0,33	190.067.135	275.378.918	59,16	769,30	910,84	694,79
Ceará	1.442.283	4,41	0,15	667.417	774.866	53,72	1.163.707.610	3,55	0,13	627.235.845	536.471.765	46,10	806,85	939,80	692,34
Rio Grande do Norte	550.943	1,69	0,29	281.384	269.559	48,93	446.923.204	1,36	0,29	261.881.819	185.041.385	41,40	811,20	930,69	686,46
Paraíba	701.072	2,15	0,15	337.449	363.623	51,87	559.105.506	1,71	0,10	304.844.270	254.261.236	45,48	797,50	903,38	699,24
Pernambuco	1.474.733	4,51	0,13	882.043	592.690	40,19	1.269.828.703	3,88	0,05	862.412.355	407.416.348	32,08	861,06	977,74	687,40
Alagoas	503.163	1,54	0,12	316.709	186.454	37,06	416.505.110	1,27	0,10	288.729.618	127.775.492	30,68	827,77	911,66	685,29
Sergipe	326.358	1,00	0,36	183.156	143.202	43,88	275.791.133	0,84	0,38	176.362.665	99.428.468	36,05	845,06	962,91	694,32
Bahia	2.318.668	7,10	0,08	1.178.601	1.140.067	49,17	1.977.175.678	6,03	0,04	1.174.865.135	802.310.543	40,58	852,72	996,83	703,74
<b>SUDESTE</b>	<b>14.375.033</b>	<b>44,00</b>	<b>0,17</b>	<b>12.550.839</b>	<b>1.824.194</b>	<b>12,69</b>	<b>16.382.442.789</b>	<b>50,00</b>	<b>0,15</b>	<b>15.045.075.457</b>	<b>1.337.367.332</b>	<b>8,16</b>	<b>1.139,65</b>	<b>1.198,73</b>	<b>733,13</b>
Minas Gerais	3.696.759	11,32	0,21	2.668.275	1.028.484	27,82	3.541.926.611	10,81	0,21	2.791.926.599	750.000.012	21,17	958,12	1.046,34	729,23
Espírito Santo	574.596	1,76	0,22	398.809	175.787	30,59	560.035.404	1,71	0,20	433.410.631	126.624.773	22,61	974,66	1.086,76	720,33
Rio de Janeiro	2.850.640	8,73	0,07	2.775.322	75.318	2,64	3.378.589.930	10,31	0,02	3.322.766.963	55.822.966	1,65	1.185,20	1.197,25	741,16
São Paulo	7.253.038	22,20	0,18	6.708.433	544.605	7,51	8.901.890.845	27,17	0,17	8.496.971.264	404.919.581	4,55	1.227,33	1.266,61	743,51
<b>SUL</b>	<b>5.751.808</b>	<b>17,61</b>	<b>0,18</b>	<b>4.193.008</b>	<b>1.558.800</b>	<b>27,10</b>	<b>5.851.167.507</b>	<b>17,86</b>	<b>0,19</b>	<b>4.704.190.939</b>	<b>1.146.976.567</b>	<b>19,60</b>	<b>1.017,27</b>	<b>1.121,91</b>	<b>735,81</b>
Paraná	1.863.618	5,70	0,19	1.268.728	594.890	31,92	1.826.671.493	5,58	0,17	1.390.739.089	435.932.403	23,86	980,17	1.096,17	732,79
Santa Catarina	1.338.258	4,10	0,18	1.016.344	321.914	24,05	1.398.405.623	4,27	0,24	1.162.325.432	236.080.191	16,88	1.044,94	1.143,63	733,36
Rio Grande do Sul	2.549.932	7,81	0,17	1.907.936	641.996	25,18	2.626.090.391	8,02	0,18	2.151.126.418	474.963.972	18,09	1.029,87	1.127,46	739,82
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.840.954</b>	<b>5,64</b>	<b>0,36</b>	<b>1.275.854</b>	<b>565.100</b>	<b>30,70</b>	<b>1.741.579.274</b>	<b>5,32</b>	<b>0,35</b>	<b>1.336.020.839</b>	<b>405.558.435</b>	<b>23,29</b>	<b>946,02</b>	<b>1.047,16</b>	<b>717,68</b>
Mato Grosso do Sul	359.632	1,10	0,44	255.712	103.920	28,90	324.178.888	0,99	0,54	249.642.240	74.536.649	22,99	901,42	976,26	717,25
Mato Grosso	386.210	1,18	0,33	226.840	159.370	41,27	333.433.795	1,02	0,35	219.509.142	113.924.653	34,17	863,35	967,68	714,84
Goiás	716.166	2,19	0,31	476.838	239.328	33,42	649.044.464	1,98	0,26	476.469.548	172.574.916	26,59	906,28	999,23	721,08
Distrito Federal	378.946	1,16	0,41	316.464	62.482	16,49	434.922.127	1,33	0,36	390.399.909	44.522.218	10,24	1.147,72	1.233,63	712,56

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	194.898	–	194.898	146.722.087	–	146.722.087	752,81	–	752,81
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	6.526	–	6.526	5.333.111	–	5.333.111	817,21	–	817,21
41	Aposentadoria por idade	9.502.085	3.492.182	6.009.903	7.538.275.203	3.313.428.040	4.224.847.162	793,33	948,81	702,98
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.703.509</b>	<b>3.492.182</b>	<b>6.211.327</b>	<b>7.690.330.400</b>	<b>3.313.428.040</b>	<b>4.376.902.360</b>	<b>792,53</b>	<b>948,81</b>	<b>704,66</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	116.852	–	116.852	83.509.201	–	83.509.201	714,66	–	714,66
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.867	–	1.867	1.487.866	–	1.487.866	796,93	–	796,93
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.087.640	2.751.396	336.244	3.068.061.442	2.829.610.255	238.451.187	993,66	1.028,43	709,16
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	76	76	–	184.726	184.726	–	2.430,61	2.430,61	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	6	6	–	14.713	14.713	–	2.452,18	2.452,18	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	101	101	–	70.921	70.921	–	702,18	702,18	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	54	54	–	127.694	127.694	–	2.364,71	2.364,71	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.206.596</b>	<b>2.751.633</b>	<b>454.963</b>	<b>3.153.456.563</b>	<b>2.830.008.309</b>	<b>323.448.253</b>	<b>983,43</b>	<b>1.028,48</b>	<b>710,93</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.903.020	4.882.982	20.038	7.851.048.368	7.832.977.199	18.071.170	1.601,27	1.604,14	901,84
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.081	1.081	–	3.926.238	3.926.238	–	3.632,04	3.632,04	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	605	605	–	2.155.031	2.155.031	–	3.562,04	3.562,04	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	387	387	–	962.998	962.998	–	2.488,37	2.488,37	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	377.311	377.311	–	752.183.726	752.183.726	–	1.993,54	1.993,54	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	9.649	9.649	–	1.378,48	1.378,48	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	94.588	94.588	–	143.871.896	143.871.896	–	1.521,04	1.521,04	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	120	120	–	525.656	525.656	–	4.380,47	4.380,47	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	237	237	–	1.938.138	1.938.138	–	8.177,80	8.177,80	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.377.356</b>	<b>5.357.318</b>	<b>20.038</b>	<b>8.756.621.701</b>	<b>8.738.550.531</b>	<b>18.071.170</b>	<b>1.628,43</b>	<b>1.631,14</b>	<b>901,84</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	476.336	–	476.336	334.966.613	–	334.966.613	703,21	–	703,21
03	Pensão por morte do empregador rural	12.234	–	12.234	9.526.987	–	9.526.987	778,73	–	778,73
21	Pensão por morte previdenciária	6.897.226	5.064.167	1.833.059	6.661.934.424	5.372.734.702	1.289.199.722	965,89	1.060,93	703,31
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.020	6.020	–	15.102.289	15.102.289	–	2.508,69	2.508,69	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.469	1.469	–	1.365.515	1.365.515	–	929,55	929,55	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.706	1.706	–	1.164.547	1.164.547	–	682,62	682,62	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.243	1.243	–	3.874.822	3.874.822	–	3.117,31	3.117,31	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	456	456	–	323.001	323.001	–	708,34	708,34	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	938	938	–	3.045.849	3.045.849	–	3.247,17	3.247,17	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.397.628</b>	<b>5.075.999</b>	<b>2.321.629</b>	<b>7.031.304.047</b>	<b>5.397.610.725</b>	<b>1.633.693.322</b>	<b>950,48</b>	<b>1.063,36</b>	<b>703,68</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	10.244	–	10.244	788,00	–	788,00
25	Auxílio-reclusão	45.296	41.781	3.515	37.328.627	34.732.037	2.596.590	824,10	831,29	738,72
31	Auxílio-doença previdenciário	1.508.498	1.311.285	197.213	1.694.564.622	1.538.986.108	155.578.513	1.123,35	1.173,65	788,89
36	Auxílio Acidente	59.922	46.383	13.539	35.128.216	29.798.846	5.329.371	586,23	642,45	393,63
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.613.729</b>	<b>1.399.449</b>	<b>214.280</b>	<b>1.767.031.709</b>	<b>1.603.516.991</b>	<b>163.514.717</b>	<b>1.095,00</b>	<b>1.145,82</b>	<b>763,09</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.175	–	2.175	1.497.230	–	1.497.230	688,38	–	688,38
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.267	–	3.267	2.214.785	–	2.214.785	677,93	–	677,93
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.576	–	1.576	788,00	–	788,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	161.505	152.470	9.035	205.980.435	198.853.387	7.127.048	1.275,38	1.304,21	788,83
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	196.576	187.093	9.483	239.761.638	233.015.469	6.746.170	1.219,69	1.245,45	711,40
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	115.129	113.269	1.860	122.173.445	120.760.625	1.412.820	1.061,19	1.066,14	759,58
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	315.792	308.058	7.734	212.702.579	209.683.477	3.019.101	673,55	680,66	390,37
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	56.387	56.387	–	11.258.446	11.258.446	–	199,66	199,66	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>850.833</b>	<b>817.277</b>	<b>33.556</b>	<b>795.590.134</b>	<b>773.571.404</b>	<b>22.018.730</b>	<b>935,07</b>	<b>946,52</b>	<b>656,18</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	23	23	–	20.484	20.484	–	890,62	890,62	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	97	97	–	74.276	74.276	–	765,73	765,73	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	38	38	–	7.862	7.862	–	206,90	206,90	–
80	Salário-maternidade	100.978	87.537	13.441	78.696.615	68.976.050	9.720.565	779,34	787,96	723,20
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>101.136</b>	<b>87.695</b>	<b>13.441</b>	<b>78.799.238</b>	<b>69.078.673</b>	<b>9.720.565</b>	<b>779,14</b>	<b>787,72</b>	<b>723,20</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>28.250.787</b>	<b>18.981.553</b>	<b>9.269.234</b>	<b>29.273.133.791</b>	<b>22.725.764.674</b>	<b>6.547.369.117</b>	<b>1.036,19</b>	<b>1.197,26</b>	<b>706,35</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	52.601	–	52.601	41.364.484	–	41.364.484	786,38	–	786,38
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	11.211	–	11.211	8.832.656	–	8.832.656	787,86	–	787,86
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	85.254	74.290	10.964	66.942.018	58.337.776	8.604.242	785,21	785,27	784,77
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	19.162	14.862	4.300	15.087.721	11.700.211	3.387.510	787,38	787,26	787,79
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.312.184	2.312.184	–	1.816.544.977	1.816.544.977	–	785,64	785,64	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.914.075	1.914.075	–	1.506.112.844	1.506.112.844	–	786,86	786,86	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.394.487</b>	<b>4.315.411</b>	<b>79.076</b>	<b>3.454.884.700</b>	<b>3.392.695.808</b>	<b>62.188.892</b>	<b>786,19</b>	<b>786,18</b>	<b>786,44</b>

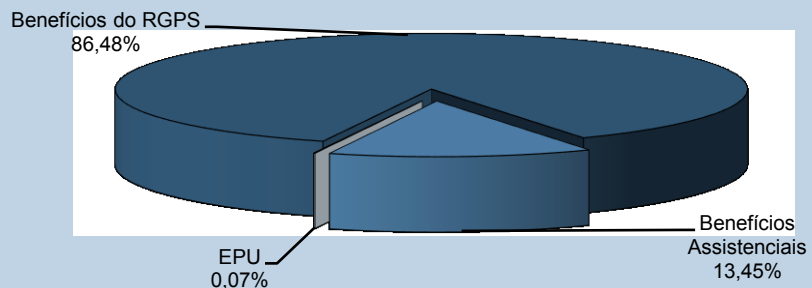
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

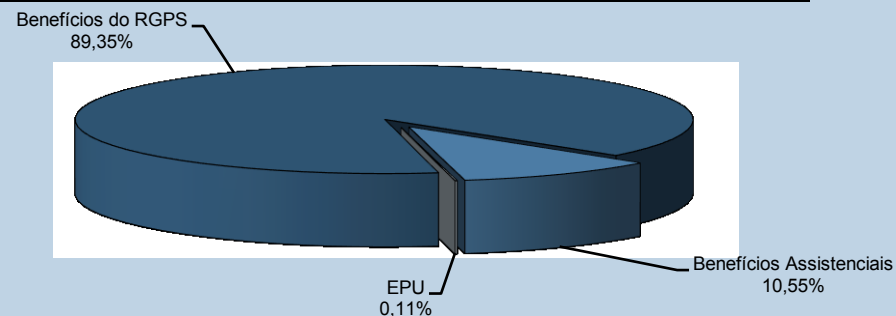
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	955	955	–	867.650	867.650	–	908,53	908,53	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.659	1.659	–	1.332.968	1.332.968	–	803,48	803,48	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	21	21	–	27.283	27.283	–	1.299,20	1.299,20	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.940	3.940	–	1.970,24	1.970,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	34.560	34.560	–	2.304,02	2.304,02	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.023	1.023	–	1.401.641	1.401.641	–	1.370,13	1.370,13	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	286	286	–	2.413.464	2.413.464	–	8.438,68	8.438,68	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	547	547	–	4.058.055	4.058.055	–	7.418,75	7.418,75	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	28.706	28.706	–	1.794,13	1.794,13	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.927	4.927	–	7.648.856	7.648.856	–	1.552,44	1.552,44	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.531	6.531	–	10.102.919	10.102.919	–	1.546,92	1.546,92	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	–	39.958	39.958	–	726,50	726,50	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.493	6.493	–	7.021.585	7.021.585	–	1.081,41	1.081,41	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>22.530</b>	<b>22.530</b>	<b>–</b>	<b>34.981.584</b>	<b>34.981.584</b>	<b>–</b>	<b>1.552,67</b>	<b>1.552,67</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

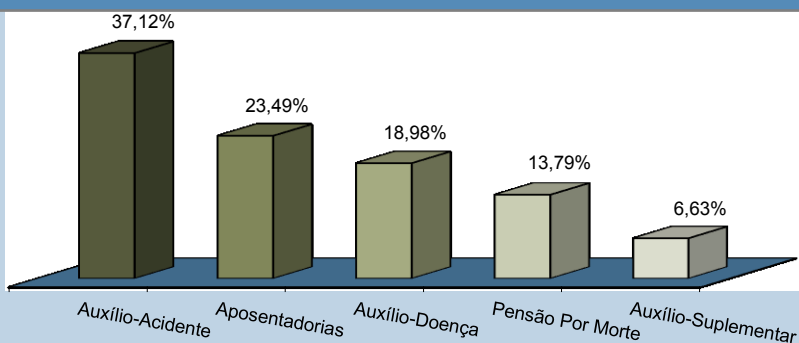
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



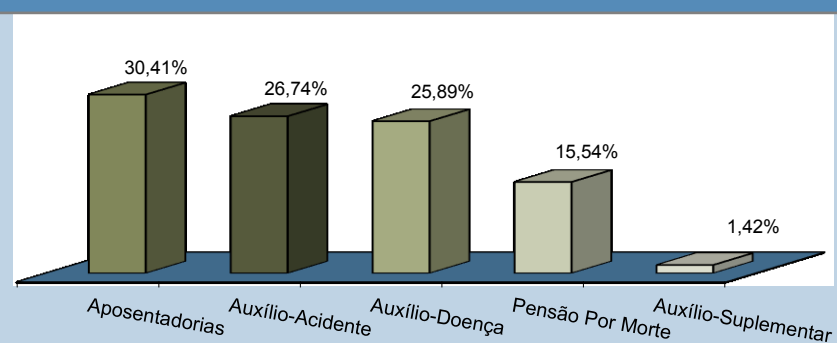
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



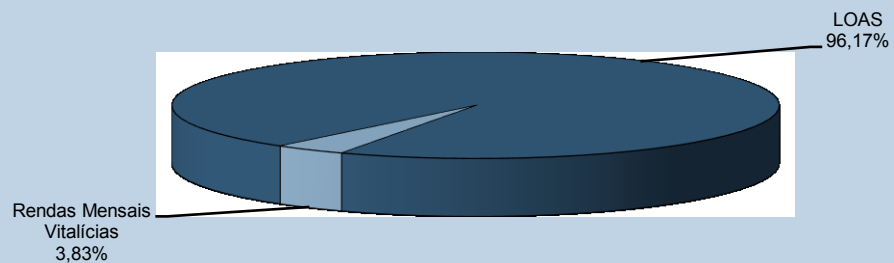
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



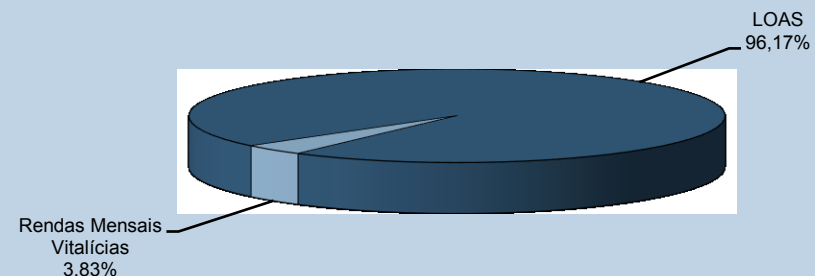
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JUNHO/2015

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>526.529</b>	<b>100,00</b>			<b>17,42</b>	<b>443.635</b>	<b>82.894</b>	<b>473.865.103</b>	<b>100,00</b>			<b>3,59</b>	<b>410.085.220</b>	<b>63.779.883</b>	<b>899,98</b>	<b>924,38</b>	<b>769,41</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>510.977</b>	<b>97,05</b>	<b>100,00</b>		<b>17,30</b>	<b>428.763</b>	<b>82.214</b>	<b>450.382.223</b>	<b>95,04</b>	<b>100,00</b>		<b>3,35</b>	<b>386.602.340</b>	<b>63.779.883</b>	<b>881,41</b>	<b>901,67</b>	<b>775,78</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>469.111</b>	<b>89,09</b>	<b>91,81</b>	<b>100,00</b>	<b>17,60</b>	<b>389.262</b>	<b>79.849</b>	<b>423.567.496</b>	<b>89,39</b>	<b>94,05</b>	<b>100,00</b>	<b>3,14</b>	<b>360.830.780</b>	<b>62.736.716</b>	<b>902,92</b>	<b>926,96</b>	<b>785,69</b>
Aposentadorias	53.132	10,09	10,40	11,33	19,94	34.509	18.623	129.487.533	27,33	28,75	30,57	3,07	105.569.453	23.918.080	2.437,09	3.059,19	1.284,33
Idade	26.969	5,12	5,28	5,75	18,03	10.219	16.750	54.102.121	11,42	12,01	12,77	3,58	32.106.908	21.995.214	2.006,09	3.141,88	1.313,15
Invalidez	12.736	2,42	2,49	2,71	17,73	10.922	1.814	20.670.165	4,36	4,59	4,88	6,72	18.868.452	1.801.713	1.622,97	1.727,56	993,23
Tempo de Contribuição	13.427	2,55	2,63	2,86	26,31	13.368	59	54.715.246	11,55	12,15	12,92	1,25	54.594.093	121.153	4.075,02	4.083,94	2.053,45
Pensões por Morte	24.676	4,69	4,83	5,26	16,51	16.589	8.087	41.198.094	8,69	9,15	9,73	3,35	32.492.358	8.705.736	1.669,56	1.958,67	1.076,51
Auxílios	332.375	63,13	65,05	70,85	18,80	301.221	31.154	205.062.297	43,27	45,53	48,41	4,15	190.764.839	14.297.459	616,96	633,31	458,93
Doença	331.541	62,97	64,88	70,67	18,80	300.506	31.035	202.762.666	42,79	45,02	47,87	4,21	188.635.043	14.127.623	611,58	627,72	455,22
Acidente	229	0,04	0,04	0,05	13,37	162	67	672.673	0,14	0,15	0,16	8,75	600.013	72.661	2.937,44	3.703,78	1.084,49
Reclusão	605	0,11	0,12	0,13	23,98	553	52	1.626.959	0,34	0,36	0,38	-4,46	1.529.783	97.175	2.689,19	2.766,34	1.868,76
Salário-Maternidade	58.924	11,19	11,53	12,56	9,82	36.939	21.985	47.819.572	10,09	10,62	11,29	-0,98	32.004.131	15.815.441	811,55	866,40	719,37
Outros <sup>(1)</sup>	4	0,00	0,00	0,00	100,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>41.866</b>	<b>7,95</b>	<b>8,19</b>	<b>100,00</b>	<b>14,06</b>	<b>39.501</b>	<b>2.365</b>	<b>26.814.727</b>	<b>5,66</b>	<b>5,95</b>	<b>100,00</b>	<b>6,85</b>	<b>25.771.560</b>	<b>1.043.167</b>	<b>640,49</b>	<b>652,43</b>	<b>441,09</b>
Aposentadorias por Invalidez	450	0,09	0,09	1,07	16,88	425	25	1.444.254	0,30	0,32	5,39	7,31	1.385.972	58.282	3.209,45	3.261,11	2.331,28
Pensão por Morte	247	0,05	0,05	0,59	27,98	243	4	78.310	0,02	0,02	0,29	33,57	78.310	-	317,05	322,27	-
Auxílio-Doença	39.608	7,52	7,75	94,61	13,94	37.297	2.311	23.848.361	5,03	5,30	88,94	7,52	22.879.121	969.240	602,11	613,43	419,40
Auxílio-Acidente	1.233	0,23	0,24	2,95	11,99	1.208	25	1.440.341	0,30	0,32	5,37	-4,54	1.424.696	15.645	1.168,16	1.179,38	625,80
Auxílio-Suplementar	328	0,06	0,06	0,78	24,24	328	-	3.460	0,00	0,00	0,01	38,21	3.460	-	10,55	10,55	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.425</b>	<b>2,93</b>	<b>100,00</b>		<b>21,66</b>	<b>14.745</b>	<b>680</b>	<b>23.418.379</b>	<b>4,94</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>8,61</b>	<b>23.418.379</b>	<b>-</b>	<b>1.518,21</b>	<b>1.588,23</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.869	2,63	89,91	100,00	22,37	13.869	-	23.418.379	4,94	100,00	100,00	8,61	23.418.379	-	1.688,54	1.688,54	-
Idoso	8.344	1,58	54,09	60,16	24,33	8.344	-	11.626.087	2,45	49,65	49,65	7,89	11.626.087	-	1.393,35	1.393,35	-
Portador de Deficiência	5.525	1,05	35,82	39,84	19,51	5.525	-	11.792.292	2,49	50,35	50,35	9,33	11.792.292	-	2.134,35	2.134,35	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.556	0,30	10,09	100,00	15,69	876	680	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	481	0,09	3,12	30,91	17,89	258	223	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	1.075	0,20	6,97	69,09	14,73	618	457	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>127</b>	<b>0,02</b>			<b>5,83</b>	<b>127</b>	<b>-</b>	<b>64.501</b>	<b>0,01</b>			<b>-25,36</b>	<b>64.501</b>	<b>-</b>	<b>507,88</b>	<b>507,88</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

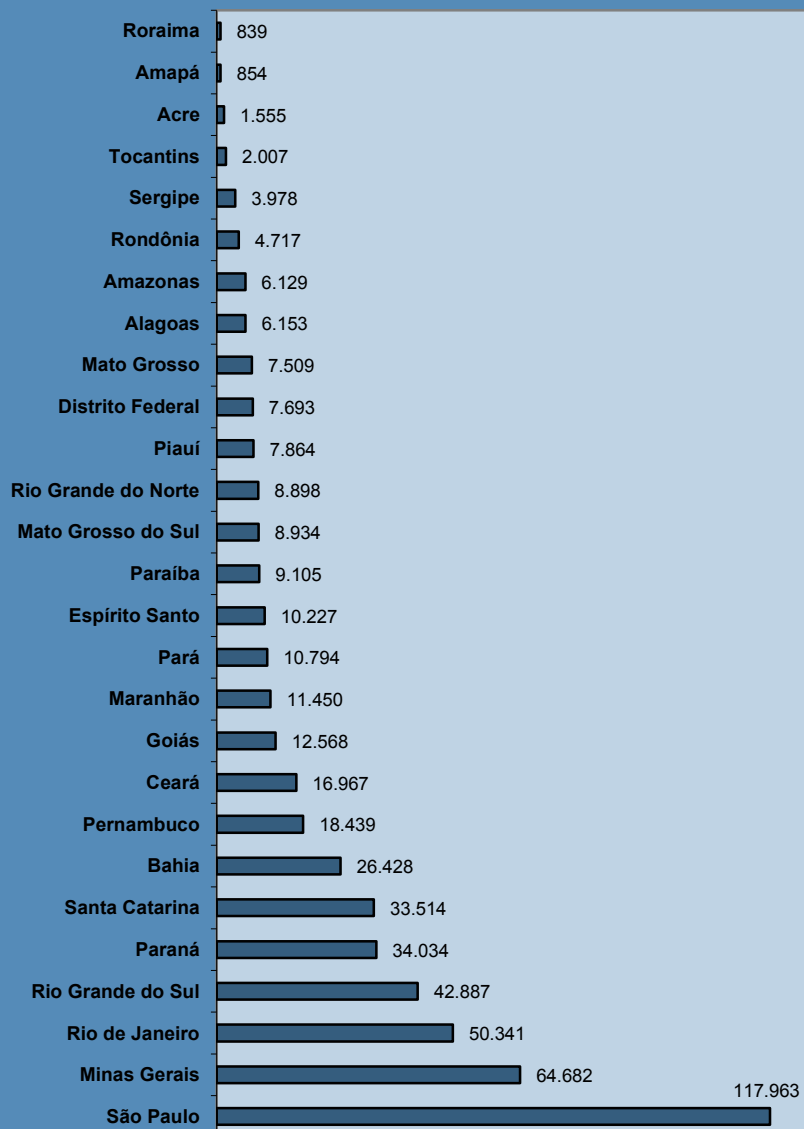
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JUNHO/2015

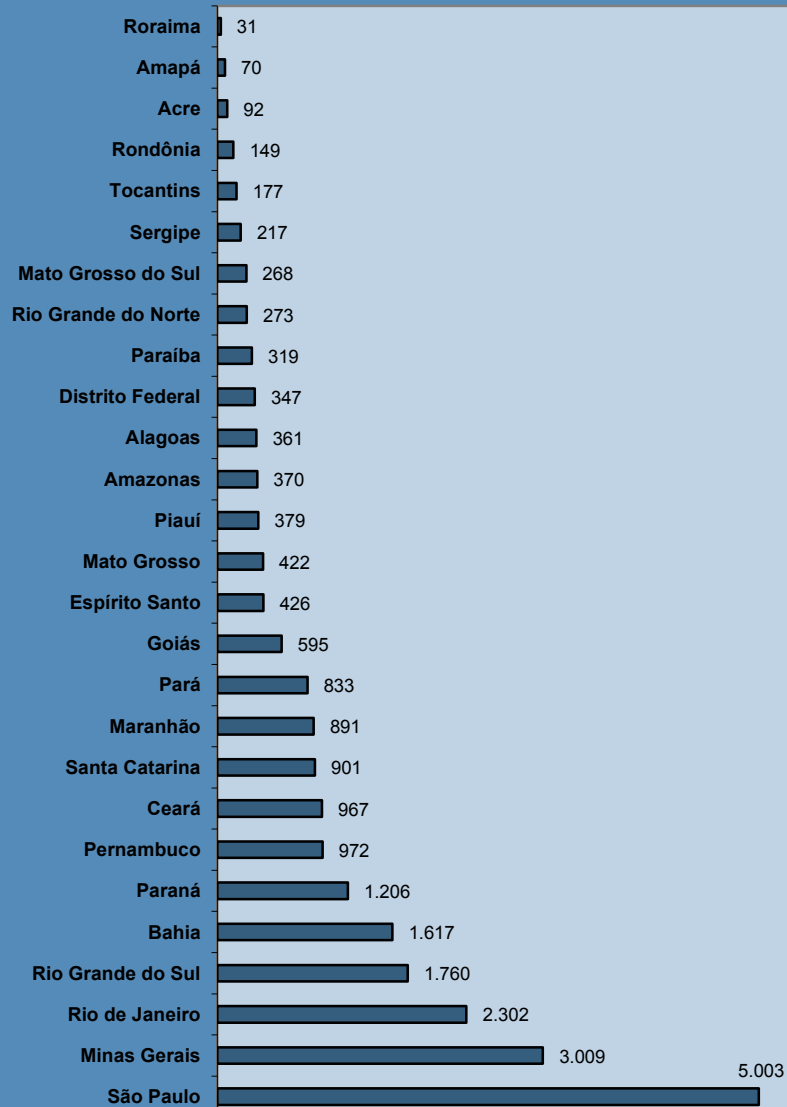
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>526.529</b>	<b>100,00</b>	<b>17,42</b>	<b>473.865.103</b>	<b>100,00</b>	<b>3,59</b>	<b>23.957</b>	<b>100,00</b>	<b>24,63</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.895</b>	<b>5,11</b>	<b>20,20</b>	<b>22.998.081</b>	<b>4,85</b>	<b>4,90</b>	<b>1.722</b>	<b>7,19</b>	<b>16,12</b>
Rorônia	4.717	0,90	16,58	3.515.993	0,74	2,94	149	0,62	24,17
Acre	1.555	0,30	11,15	1.142.789	0,24	-15,39	92	0,38	-10,68
Amazonas	6.129	1,16	32,43	4.696.517	0,99	5,24	370	1,54	40,68
Roraima	839	0,16	29,48	720.678	0,15	-5,03	31	0,13	-
Pará	10.794	2,05	16,15	9.960.277	2,10	6,74	833	3,48	10,62
Amapá	854	0,16	27,27	912.280	0,19	9,51	70	0,29	14,75
Tocantins	2.007	0,38	18,76	2.049.546	0,43	15,63	177	0,74	16,45
<b>NORDESTE</b>	<b>109.282</b>	<b>20,76</b>	<b>15,17</b>	<b>88.872.286</b>	<b>18,75</b>	<b>-0,15</b>	<b>5.996</b>	<b>25,03</b>	<b>13,41</b>
Maranhão	11.450	2,17	20,00	9.961.516	2,10	4,11	891	3,72	-8,24
Piauí	7.864	1,49	16,07	6.548.375	1,38	6,10	379	1,58	-1,81
Ceará	16.967	3,22	16,81	13.599.021	2,87	4,74	967	4,04	43,05
Rio Grande do Norte	8.898	1,69	11,69	6.627.195	1,40	3,80	273	1,14	-2,50
Paraíba	9.105	1,73	21,63	6.797.747	1,43	3,38	319	1,33	34,60
Pernambuco	18.439	3,50	16,67	14.045.865	2,96	-3,10	972	4,06	18,68
Alagoas	6.153	1,17	13,19	4.550.600	0,96	-9,24	361	1,51	4,94
Sergipe	3.978	0,76	7,40	4.224.478	0,89	0,80	217	0,91	25,43
Bahia	26.428	5,02	11,77	22.517.487	4,75	-4,67	1.617	6,75	15,42
<b>SUDESTE</b>	<b>243.213</b>	<b>46,19</b>	<b>17,69</b>	<b>234.569.145</b>	<b>49,50</b>	<b>4,33</b>	<b>10.740</b>	<b>44,83</b>	<b>35,93</b>
Minas Gerais	64.682	12,28	18,26	53.569.665	11,30	3,80	3.009	12,56	41,40
Espírito Santo	10.227	1,94	20,11	8.936.962	1,89	7,78	426	1,78	52,69
Rio de Janeiro	50.341	9,56	17,75	39.948.688	8,43	4,78	2.302	9,61	46,44
São Paulo	117.963	22,40	17,15	132.113.830	27,88	4,20	5.003	20,88	27,56
<b>SUL</b>	<b>110.435</b>	<b>20,97</b>	<b>17,65</b>	<b>93.527.758</b>	<b>19,74</b>	<b>4,13</b>	<b>3.867</b>	<b>16,14</b>	<b>22,22</b>
Paraná	34.034	6,46	18,05	30.101.043	6,35	2,86	1.206	5,03	11,36
Santa Catarina	33.514	6,37	18,93	26.023.956	5,49	6,03	901	3,76	27,08
Rio Grande do Sul	42.887	8,15	16,37	37.402.759	7,89	3,88	1.760	7,35	28,28
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>36.704</b>	<b>6,97</b>	<b>19,83</b>	<b>33.897.833</b>	<b>7,15</b>	<b>6,41</b>	<b>1.632</b>	<b>6,81</b>	<b>17,58</b>
Mato Grosso do Sul	8.934	1,70	20,84	6.902.445	1,46	10,20	268	1,12	40,31
Mato Grosso	7.509	1,43	23,48	7.061.637	1,49	3,11	422	1,76	24,48
Goiás	12.568	2,39	18,82	11.874.575	2,51	2,44	595	2,48	8,18
Distrito Federal	7.693	1,46	16,93	8.059.176	1,70	12,69	347	1,45	12,66

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2015**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2015**



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

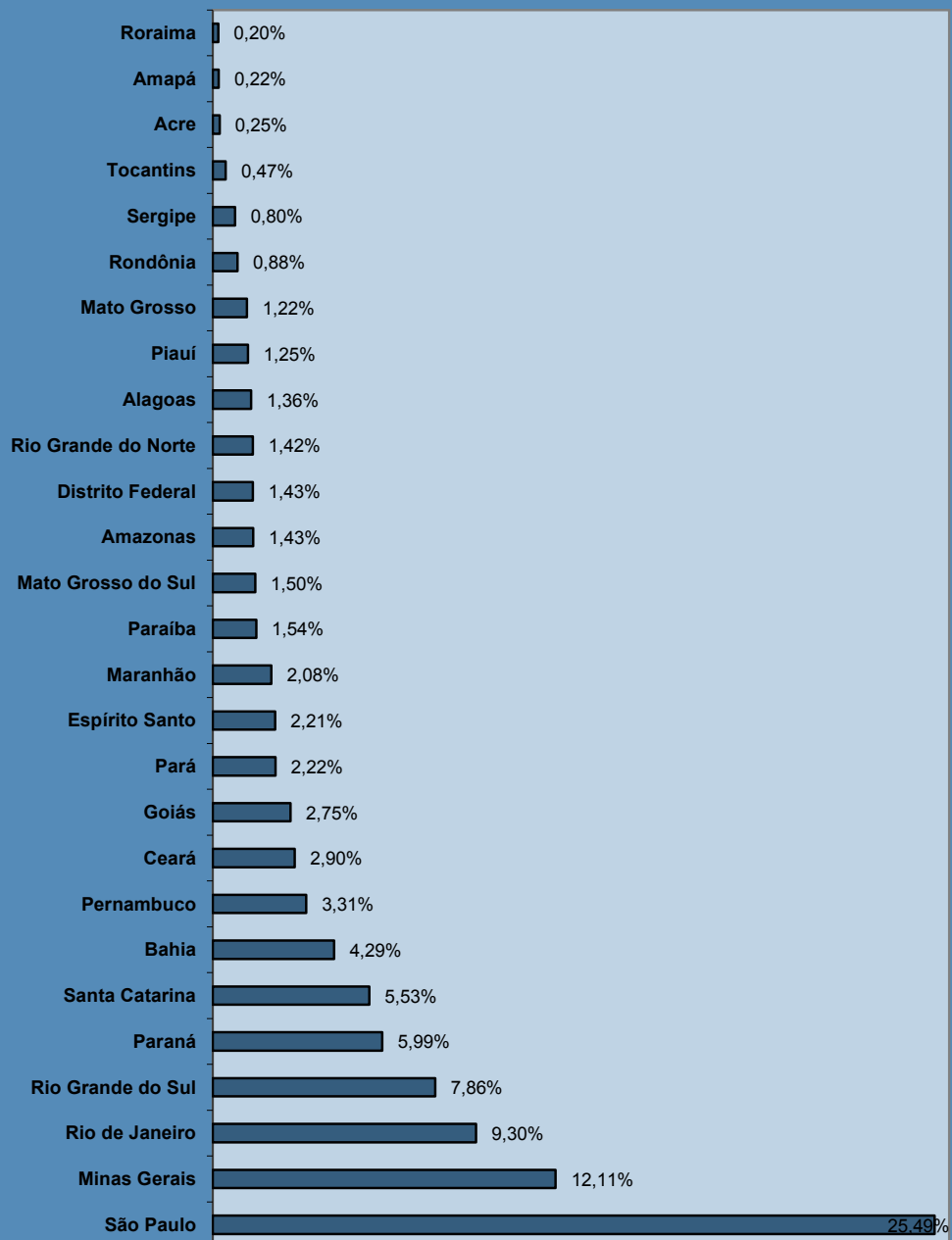
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>608.231</b>	<b>-14,61</b>	<b>348.650</b>	<b>259.581</b>	<b>210.572</b>	<b>-28,70</b>	<b>144.242</b>	<b>66.330</b>	<b>442.507</b>	<b>7,83</b>	<b>343.547</b>	<b>98.960</b>
<b>NORTE</b>	<b>34.444</b>	<b>-21,05</b>	<b>16.380</b>	<b>18.064</b>	<b>13.007</b>	<b>-30,83</b>	<b>8.009</b>	<b>4.998</b>	<b>25.258</b>	<b>0,69</b>	<b>19.615</b>	<b>5.643</b>
Rondônia	5.343	-6,13	3.412	1.931	2.122	2,22	1.414	708	4.002	-5,66	3.388	614
Acre	1.507	-34,90	648	859	664	-29,51	397	267	828	-9,31	522	306
Amazonas	8.706	8,74	4.083	4.623	2.987	4,51	1.804	1.183	5.909	4,75	4.970	939
Roraima	1.220	0,08	519	701	401	-21,68	202	199	504	22,63	205	299
Pará	13.506	-34,49	5.810	7.696	5.154	-47,77	3.205	1.949	9.553	1,88	7.509	2.044
Amapá	1.327	-21,20	585	742	496	-27,59	274	222	756	-1,05	332	424
Tocantins	2.835	-30,74	1.323	1.512	1.183	-36,50	713	470	3.706	-0,86	2.689	1.017
<b>NORDESTE</b>	<b>115.228</b>	<b>-29,33</b>	<b>60.730</b>	<b>54.498</b>	<b>43.359</b>	<b>-35,83</b>	<b>31.891</b>	<b>11.468</b>	<b>113.734</b>	<b>-0,91</b>	<b>98.811</b>	<b>14.923</b>
Maranhão	12.627	-43,12	6.031	6.596	4.637	-52,17	3.163	1.474	12.336	9,63	11.135	1.201
Piauí	7.629	-42,66	4.054	3.575	3.575	-28,34	2.651	924	9.604	-10,46	8.820	784
Ceará	17.610	-30,69	9.687	7.923	6.340	-40,00	4.501	1.839	17.712	5,64	15.324	2.388
Rio Grande do Norte	8.641	-16,83	4.945	3.696	3.078	-22,82	2.279	799	4.404	1,50	3.467	937
Paraíba	9.367	-14,59	4.704	4.663	3.408	-23,54	2.374	1.034	4.321	-7,06	3.534	787
Pernambuco	20.116	-19,11	10.127	9.989	7.356	-22,74	5.234	2.122	21.262	-4,83	18.488	2.774
Alagoas	8.295	-21,46	4.788	3.507	4.333	-20,99	3.418	915	16.917	-6,63	15.510	1.407
Sergipe	4.864	-30,41	2.727	2.137	1.910	-38,05	1.620	290	7.171	-5,86	6.158	1.013
Bahia	26.079	-32,03	13.667	12.412	8.722	-44,74	6.651	2.071	20.007	5,49	16.375	3.632
<b>SUDESTE</b>	<b>298.707</b>	<b>-7,38</b>	<b>173.543</b>	<b>125.164</b>	<b>101.110</b>	<b>-24,09</b>	<b>67.701</b>	<b>33.409</b>	<b>181.112</b>	<b>13,29</b>	<b>132.627</b>	<b>48.485</b>
Minas Gerais	73.646	-11,94	44.566	29.080	24.287	-29,79	17.127	7.160	40.709	17,27	31.520	9.189
Espírito Santo	13.420	1,13	7.699	5.721	4.817	-6,43	3.190	1.627	7.067	8,71	4.650	2.417
Rio de Janeiro	56.592	0,86	31.134	25.458	19.384	-16,17	12.601	6.783	32.896	13,22	24.704	8.192
São Paulo	155.049	-8,53	90.144	64.905	52.622	-25,18	34.783	17.839	100.440	12,10	71.753	28.687
<b>SUL</b>	<b>117.887</b>	<b>-10,71</b>	<b>71.370</b>	<b>46.517</b>	<b>38.522</b>	<b>-28,80</b>	<b>26.721</b>	<b>11.801</b>	<b>81.936</b>	<b>8,94</b>	<b>59.752</b>	<b>22.184</b>
Paraná	36.451	-17,19	21.813	14.638	12.494	-32,70	9.038	3.456	26.345	3,70	20.315	6.030
Santa Catarina	33.656	-3,51	21.840	11.816	10.913	-18,52	7.747	3.166	23.971	8,70	17.856	6.115
Rio Grande do Sul	47.780	-10,06	27.717	20.063	15.115	-31,75	9.936	5.179	31.620	13,92	21.581	10.039
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.965</b>	<b>-17,79</b>	<b>26.627</b>	<b>15.338</b>	<b>14.574</b>	<b>-32,77</b>	<b>9.920</b>	<b>4.654</b>	<b>40.467</b>	<b>14,21</b>	<b>32.742</b>	<b>7.725</b>
Mato Grosso do Sul	9.144	-6,80	5.991	3.153	2.922	-27,28	2.105	817	7.169	19,32	5.517	1.652
Mato Grosso	7.396	-34,18	5.027	2.369	2.192	-56,19	1.584	608	9.757	22,81	8.660	1.097
Goiás	16.742	-13,30	10.205	6.537	6.742	-19,97	4.285	2.457	11.607	1,95	8.347	3.260
Distrito Federal	8.683	-18,78	5.404	3.279	2.718	-35,78	1.946	772	11.934	18,24	10.218	1.716

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

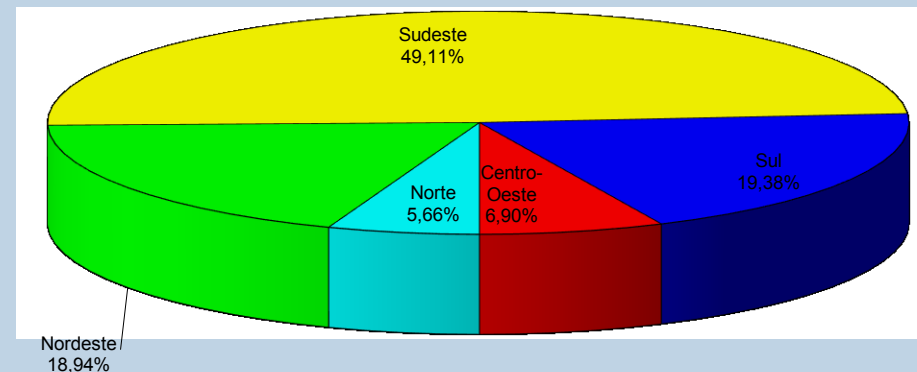
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



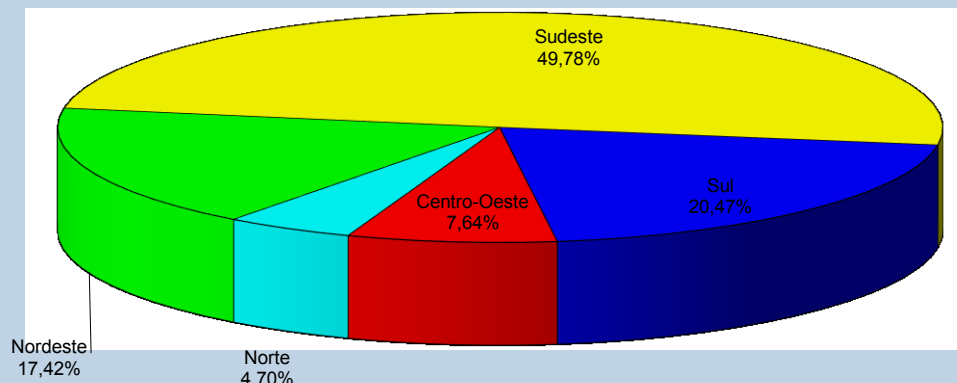
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2013</b> Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
<b>2015</b> Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
Março	751.668	20,04	354.598	397.070	505.817	38,10	282.340	223.477	335.416	33,48	202.695	132.721
Abril	684.798	-8,90	337.880	346.918	418.280	-17,31	224.599	193.681	297.675	-11,25	183.754	113.921
Mai	696.617	1,73	356.127	340.490	407.210	-2,65	218.119	189.091	280.318	-5,83	176.411	103.907
Junho	712.272	2,25	357.098	355.174	420.434	3,25	227.594	192.840	295.346	5,36	182.300	113.046
<b>Julho</b>	<b>608.231</b>	<b>-14,61</b>	<b>348.650</b>	<b>259.581</b>	<b>300.320</b>	<b>-28,57</b>	<b>190.820</b>	<b>109.500</b>	<b>210.572</b>	<b>-28,70</b>	<b>144.242</b>	<b>66.330</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>4.728.461</b>	<b>-2,22</b>	<b>2.446.313</b>	<b>2.282.148</b>	<b>2.791.833</b>	<b>-5,50</b>	<b>1.564.623</b>	<b>1.227.210</b>	<b>1.894.775</b>	<b>8,34</b>	<b>1.188.385</b>	<b>706.390</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

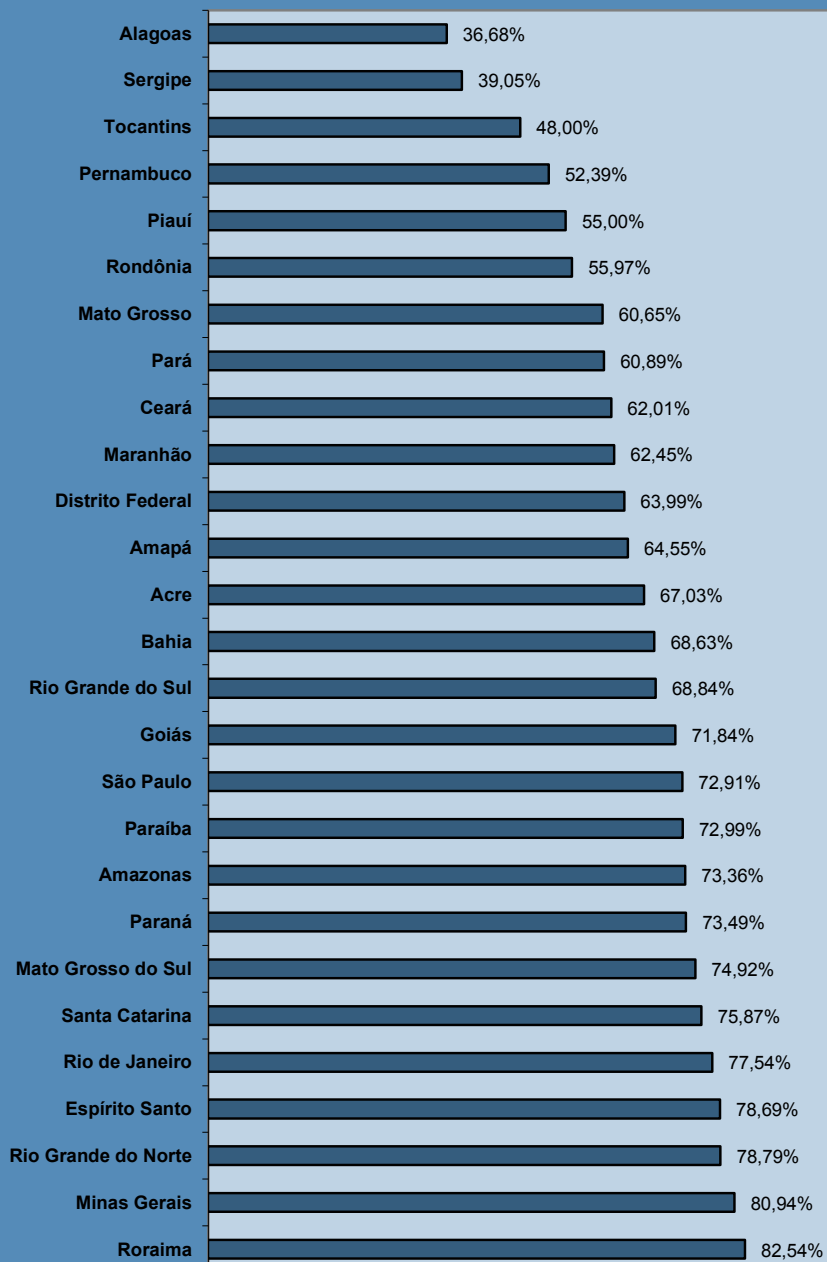
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

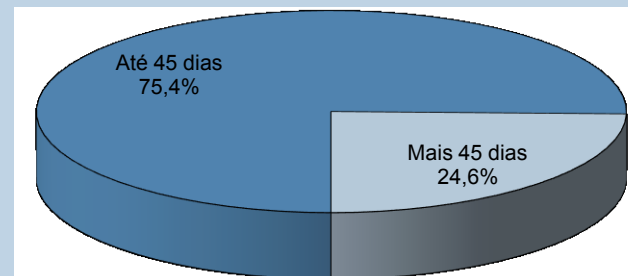
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>275.710</b>	<b>90.071</b>	<b>365.781</b>	<b>28.214</b>	<b>48.512</b>	<b>76.726</b>	<b>303.924</b>	<b>138.583</b>	<b>442.507</b>	<b>68,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.507</b>	<b>6.622</b>	<b>20.129</b>	<b>2.123</b>	<b>3.006</b>	<b>5.129</b>	<b>15.630</b>	<b>9.628</b>	<b>25.258</b>	<b>61,9</b>
Rondônia	1.918	1.375	3.293	322	387	709	2.240	1.762	4.002	56,0
Acre	445	160	605	110	113	223	555	273	828	67,0
Amazonas	3.937	1.112	5.049	398	462	860	4.335	1.574	5.909	73,4
Roraima	134	28	162	282	60	342	416	88	504	82,5
Pará	5.250	2.627	7.877	567	1.109	1.676	5.817	3.736	9.553	60,9
Amapá	337	147	484	151	121	272	488	268	756	64,6
Tocantins	1.486	1.173	2.659	293	754	1.047	1.779	1.927	3.706	48,0
<b>NORDESTE</b>	<b>59.822</b>	<b>40.994</b>	<b>100.816</b>	<b>4.647</b>	<b>8.271</b>	<b>12.918</b>	<b>64.469</b>	<b>49.265</b>	<b>113.734</b>	<b>56,7</b>
Maranhão	7.256	3.934	11.190	448	698	1.146	7.704	4.632	12.336	62,5
Piauí	4.908	3.930	8.838	374	392	766	5.282	4.322	9.604	55,0
Ceará	10.208	5.132	15.340	775	1.597	2.372	10.983	6.729	17.712	62,0
Rio Grande do Norte	3.087	640	3.727	383	294	677	3.470	934	4.404	78,8
Paraíba	2.779	859	3.638	375	308	683	3.154	1.167	4.321	73,0
Pernambuco	10.504	8.625	19.129	636	1.497	2.133	11.140	10.122	21.262	52,4
Alagoas	5.664	9.996	15.660	542	715	1.257	6.206	10.711	16.917	36,7
Sergipe	2.661	3.749	6.410	139	622	761	2.800	4.371	7.171	39,0
Bahia	12.755	4.129	16.884	975	2.148	3.123	13.730	6.277	20.007	68,6
<b>SUDESTE</b>	<b>123.317</b>	<b>22.703</b>	<b>146.020</b>	<b>13.929</b>	<b>21.163</b>	<b>35.092</b>	<b>137.246</b>	<b>43.866</b>	<b>181.112</b>	<b>75,8</b>
Minas Gerais	29.574	3.835	33.409	3.375	3.925	7.300	32.949	7.760	40.709	80,9
Espírito Santo	4.602	763	5.365	959	743	1.702	5.561	1.506	7.067	78,7
Rio de Janeiro	22.837	3.853	26.690	2.670	3.536	6.206	25.507	7.389	32.896	77,5
São Paulo	66.304	14.252	80.556	6.925	12.959	19.884	73.229	27.211	100.440	72,9
<b>SUL</b>	<b>54.521</b>	<b>10.626</b>	<b>65.147</b>	<b>4.793</b>	<b>11.996</b>	<b>16.789</b>	<b>59.314</b>	<b>22.622</b>	<b>81.936</b>	<b>72,4</b>
Paraná	17.932	3.193	21.125	1.430	3.790	5.220	19.362	6.983	26.345	73,5
Santa Catarina	16.941	2.834	19.775	1.245	2.951	4.196	18.186	5.785	23.971	75,9
Rio Grande do Sul	19.648	4.599	24.247	2.118	5.255	7.373	21.766	9.854	31.620	68,8
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>24.543</b>	<b>9.126</b>	<b>33.669</b>	<b>2.722</b>	<b>4.076</b>	<b>6.798</b>	<b>27.265</b>	<b>13.202</b>	<b>40.467</b>	<b>67,4</b>
Mato Grosso do Sul	4.715	1.000	5.715	656	798	1.454	5.371	1.798	7.169	74,9
Mato Grosso	5.557	3.108	8.665	361	731	1.092	5.918	3.839	9.757	60,7
Goiás	6.932	1.665	8.597	1.407	1.603	3.010	8.339	3.268	11.607	71,8
Distrito Federal	7.339	3.353	10.692	298	944	1.242	7.637	4.297	11.934	64,0

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

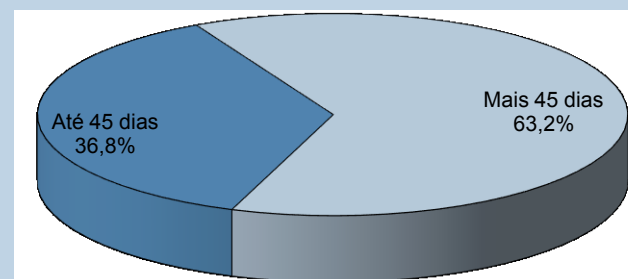
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2015

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
<b>2013</b> Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
<b>2014</b> Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
<b>2015</b> Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
Março	23.511.501.577	-1,98	22.030.098.962	-2,13	1.013.318.040	1,77	468.084.575	-2,67
Abril	24.496.492.670	4,19	22.932.340.931	4,10	1.083.612.057	6,94	480.539.682	2,66
Mai	24.611.611.311	0,47	23.111.063.585	0,78	1.059.363.943	-2,24	441.183.783	-8,19
Junho	24.332.148.295	-1,14	22.827.014.218	-1,23	1.054.708.547	-0,44	450.425.530	2,09
<b>Julho</b>	<b>24.040.991.027</b>	<b>-1,20</b>	<b>22.604.672.715</b>	<b>-0,97</b>	<b>960.514.065</b>	<b>-8,93</b>	<b>475.804.247</b>	<b>5,63</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>169.776.730.234</b>	<b>2,68</b>	<b>159.436.253.313</b>	<b>3,26</b>	<b>7.160.143.052</b>	<b>8,29</b>	<b>3.180.333.869</b>	<b>-26,39</b>

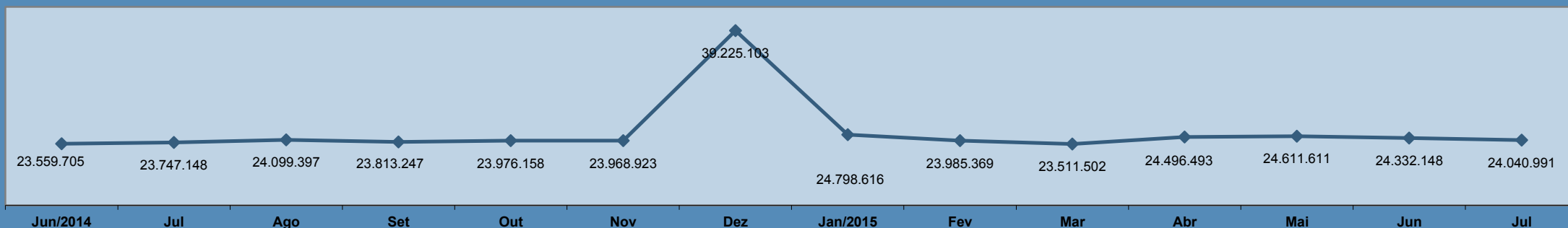
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

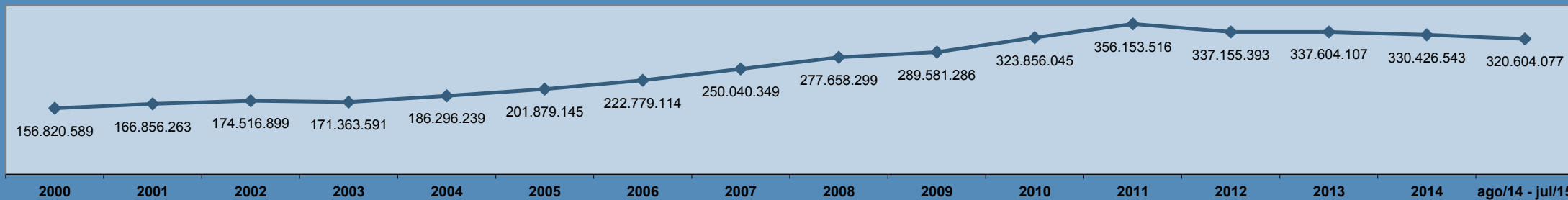
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2014/2015**  
(EM R\$ MIL)



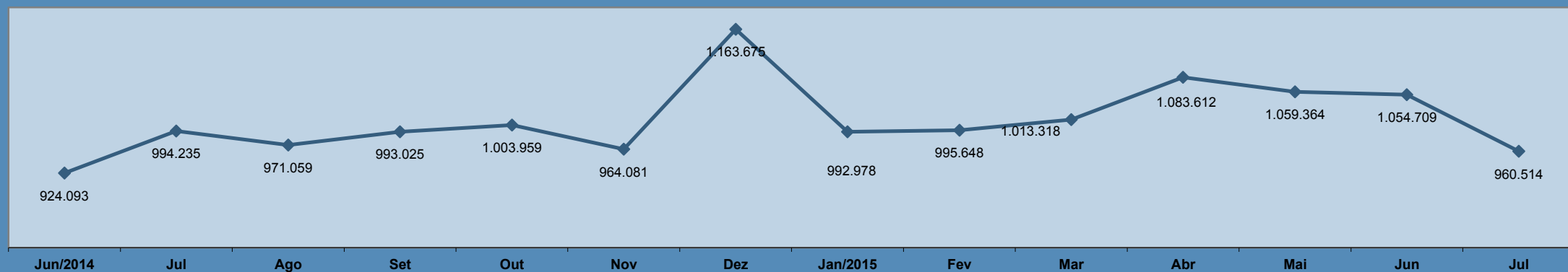
**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2015**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2015.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2014/2015**  
R\$

(EM



23

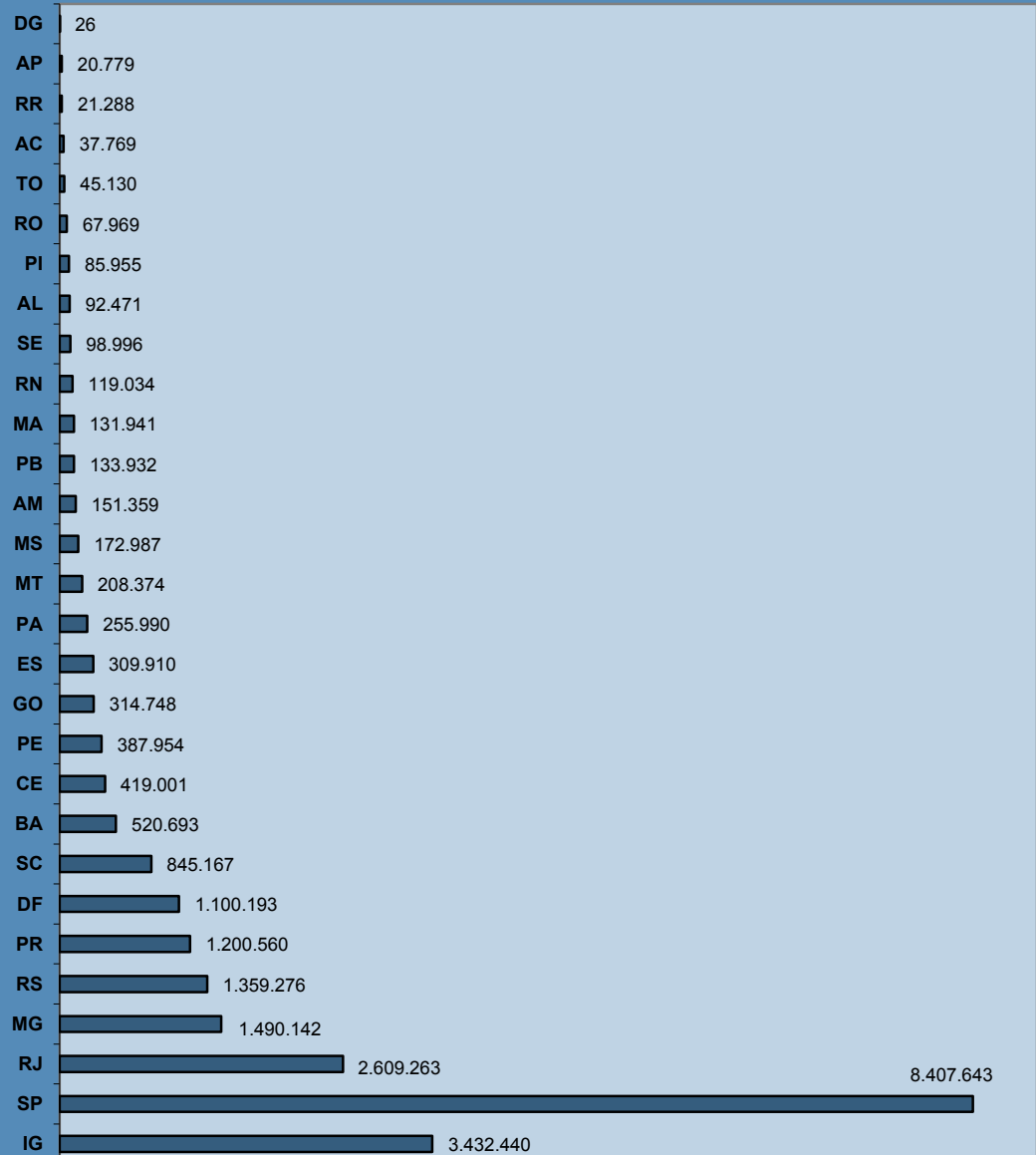
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>24.040.991.027</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,20</b>	<b>22.604.672.715</b>	<b>960.514.065</b>	<b>423.636.410</b>	<b>13.907.674</b>	<b>1.415.257</b>	<b>36.057.243</b>	<b>231.613</b>	<b>541.661</b>	<b>14.389</b>
<b>NORTE</b>	<b>600.285.017</b>	<b>2,50</b>	<b>0,35</b>	<b>562.004.757</b>	<b>18.935.814</b>	<b>17.891.882</b>	<b>366.252</b>	<b>4.828</b>	<b>1.080.394</b>	<b>-</b>	<b>932</b>	<b>158</b>
Rondônia	67.969.311	0,28	-2,89	63.901.526	2.311.708	1.689.474	4.180	-	61.903	-	520	-
Acre	37.769.152	0,16	2,33	35.651.275	611.485	1.462.673	21.220	-	22.499	-	-	-
Amazonas	151.359.306	0,63	-2,86	142.627.722	4.406.717	4.044.129	58.050	-	222.688	-	-	-
Roraima	21.288.383	0,09	-0,06	20.220.388	410.456	647.915	3.556	3.569	2.341	-	-	158
Pará	255.989.824	1,06	1,49	238.482.610	9.233.346	7.525.328	214.227	1.153	533.160	-	-	-
Amapá	20.779.087	0,09	10,29	19.103.071	562.506	1.032.842	24.574	-	55.682	-	412	-
Tocantins	45.129.954	0,19	4,68	42.018.165	1.399.596	1.489.521	40.445	106	182.121	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.989.977.827</b>	<b>8,28</b>	<b>-2,16</b>	<b>1.847.753.923</b>	<b>87.177.693</b>	<b>47.660.345</b>	<b>2.259.386</b>	<b>71.911</b>	<b>5.020.629</b>	<b>250</b>	<b>33.532</b>	<b>158</b>
Maranhão	131.941.189	0,55	-4,40	124.420.402	4.288.854	2.958.291	141.438	-	132.204	-	-	-
Piauí	85.954.881	0,36	-4,94	77.210.728	3.420.189	4.829.825	385.515	42.061	66.465	98	-	-
Ceará	419.001.336	1,74	-2,34	401.494.268	10.320.544	6.100.946	351.176	-	729.935	41	4.426	-
Rio Grande do Norte	119.034.228	0,50	0,05	108.917.777	6.288.633	3.643.860	135.258	94	38.655	-	9.951	-
Paraíba	133.932.332	0,56	-4,31	123.736.697	7.158.942	2.868.131	42.892	445	111.769	-	13.456	-
Pernambuco	387.954.266	1,61	-2,63	356.408.770	19.076.371	8.593.746	319.406	403	3.551.673	111	3.628	158
Alagoas	92.471.198	0,38	-4,39	83.436.244	6.441.583	2.369.308	52.458	17.863	153.742	-	-	-
Sergipe	98.995.775	0,41	3,96	92.332.348	4.198.430	2.438.122	15.200	-	11.675	-	-	-
Bahia	520.692.622	2,17	-1,22	479.796.689	25.984.147	13.858.116	816.043	11.045	224.511	-	2.071	-
<b>SUDESTE</b>	<b>12.816.958.185</b>	<b>53,31</b>	<b>-1,00</b>	<b>12.218.645.391</b>	<b>442.835.543</b>	<b>136.198.190</b>	<b>5.136.218</b>	<b>195.802</b>	<b>13.881.422</b>	<b>7.659</b>	<b>56.023</b>	<b>1.937</b>
Minas Gerais	1.490.142.275	6,20	-1,27	1.386.420.193	81.557.303	19.271.361	1.242.466	6.623	1.639.298	863	4.127	41
Espírito Santo	309.909.928	1,29	-0,42	288.469.641	15.191.777	5.868.327	126.687	158	250.647	141	2.550	-
Rio de Janeiro	2.609.262.512	10,85	-0,12	2.472.384.429	101.845.067	32.172.791	678.978	163.580	2.013.149	187	4.331	-
São Paulo	8.407.643.470	34,97	-1,25	8.071.371.128	244.241.396	78.885.711	3.088.087	25.441	9.978.328	6.468	45.015	1.896
<b>SUL</b>	<b>3.405.003.461</b>	<b>14,16</b>	<b>-0,78</b>	<b>3.206.153.776</b>	<b>129.351.669</b>	<b>55.631.728</b>	<b>2.556.037</b>	<b>165.955</b>	<b>10.707.573</b>	<b>8.039</b>	<b>425.078</b>	<b>3.606</b>
Paraná	1.200.560.221	4,99	0,84	1.130.089.464	46.368.347	22.025.869	543.292	1.675	1.474.257	7.190	50.127	-
Santa Catarina	845.167.303	3,52	-1,11	792.890.156	32.283.820	13.739.914	645.650	122.584	5.318.159	458	162.956	3.606
Rio Grande do Sul	1.359.275.937	5,65	-1,97	1.283.174.156	50.699.502	19.865.945	1.367.095	41.696	3.915.157	391	211.995	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.796.301.115</b>	<b>7,47</b>	<b>0,53</b>	<b>1.688.066.026</b>	<b>45.788.590</b>	<b>60.425.582</b>	<b>346.215</b>	<b>654.881</b>	<b>1.016.628</b>	<b>242</b>	<b>530</b>	<b>2.421</b>
Mato Grosso do Sul	172.986.755	0,72	-1,93	161.125.181	7.453.291	4.033.258	25.527	-	349.498	-	-	-
Mato Grosso	208.373.963	0,87	1,24	193.005.541	6.769.369	8.503.379	14.671	113	80.511	192	-	187
Goiás	314.747.776	1,31	3,78	257.663.128	15.663.705	40.797.707	237.385	135	385.136	50	530	-
Distrito Federal	1.100.192.621	4,58	-0,10	1.076.272.176	15.902.225	7.091.238	68.632	654.633	201.483	-	-	2.234
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>25.566</b>	<b>0,00</b>	<b>-37,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25.566</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.432.439.856</b>	<b>14,28</b>	<b>-2,88</b>	<b>3.082.048.842</b>	<b>236.424.756</b>	<b>105.828.683</b>	<b>3.243.566</b>	<b>321.880</b>	<b>4.350.597</b>	<b>215.423</b>	<b>-</b>	<b>6.109</b>

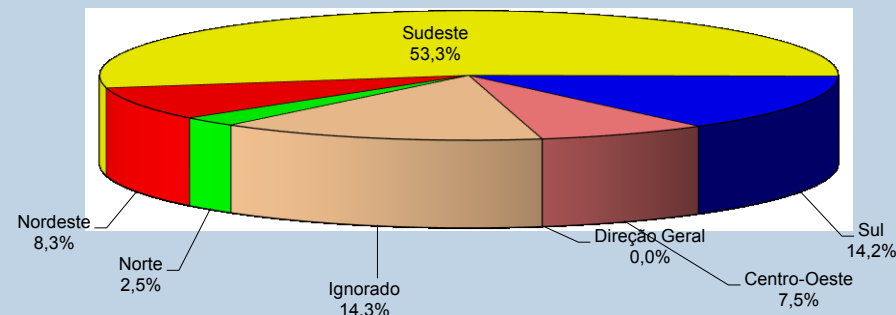
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

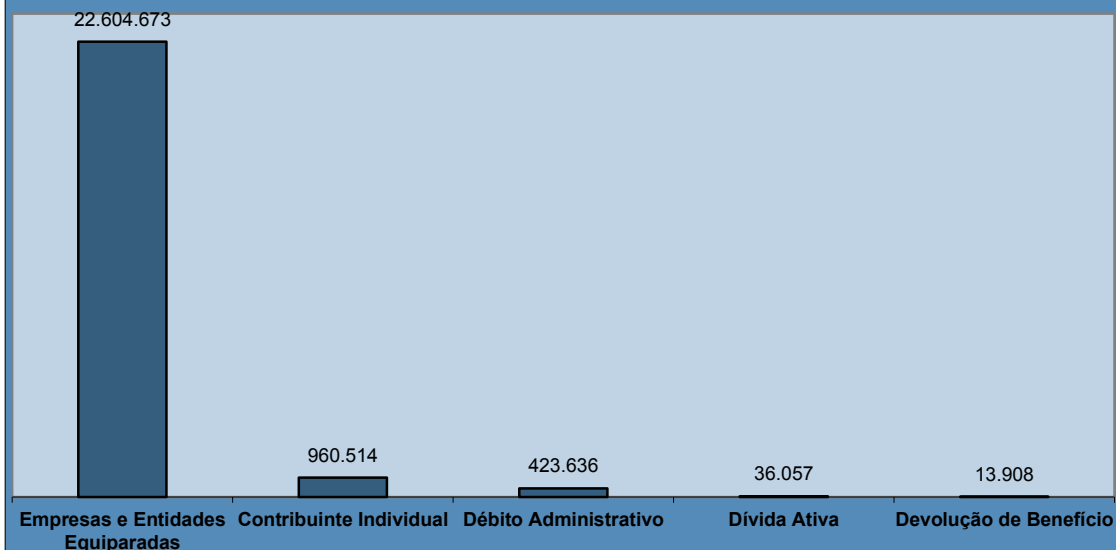
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





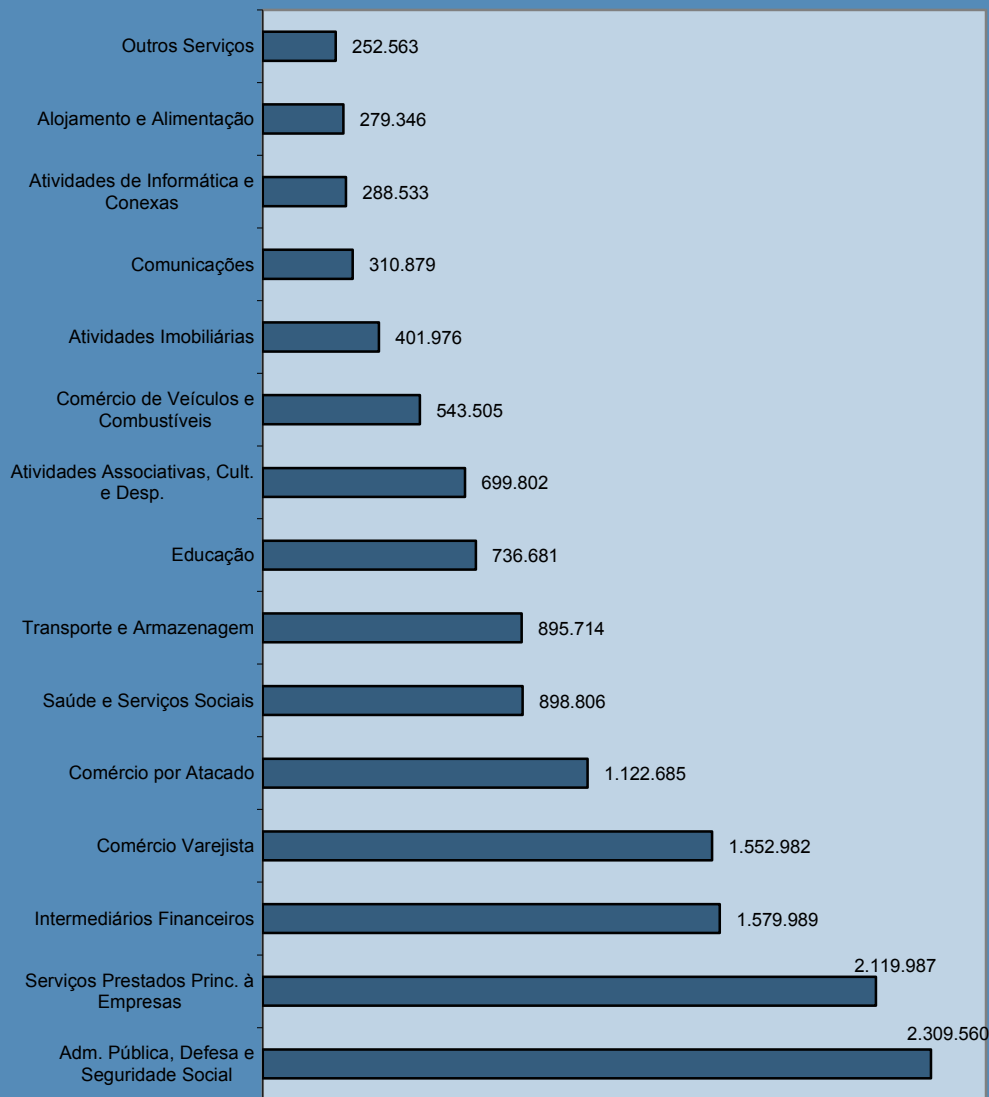
## 24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>22.511.998.505</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,96</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.993.008.800</b>	<b>62,16</b>	<b>-0,98</b>
<b>Agricultura</b>	<b>355.977.083</b>	<b>1,58</b>	<b>-1,30</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	543.505.311	2,41	-0,51
<b>Indústria</b>	<b>5.731.380.940</b>	<b>25,46</b>	<b>-1,54</b>	Comércio por Atacado	1.122.684.830	4,99	-0,33
Extrativa Mineral	312.814.909	1,39	-4,35	Comércio Varejista	1.552.982.489	6,90	-0,85
Construção	1.234.009.826	5,48	-0,49	Alojamento e Alimentação	279.346.473	1,24	-0,71
Serviços Industriais de Util. Pública	521.806.965	2,32	-1,55	Transporte e Armazenagem	895.714.486	3,98	-0,27
<b>Transformação</b>	<b>3.662.749.240</b>	<b>16,27</b>	<b>-1,64</b>	Comunicações	310.878.941	1,38	1,86
Produtos Alimentares e Bebidas	790.946.996	3,51	0,44	Intermediários Financeiros	1.579.989.382	7,02	0,92
Produtos Têxteis	71.402.149	0,32	-2,89	Atividades Imobiliárias	401.975.762	1,79	0,89
Fabricação de Celulose e Papel	70.265.327	0,31	-1,61	Atividades de Informática e Conexas	288.533.054	1,28	-2,14
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	342.820.101	1,52	-1,08	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.119.986.976	9,42	-2,19
Produtos Químicos	421.912.105	1,87	-0,43	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.309.559.510	10,26	-1,95
Artigos de Borracha e Plástico	146.530.978	0,65	1,33	Educação	736.681.163	3,27	0,52
Produtos de Minerais Não Metálicos	116.304.793	0,52	-3,75	Saúde e Serviços Sociais	898.806.020	3,99	0,56
Metalurgia Básica	204.956.619	0,91	-6,61	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	699.801.873	3,11	-0,72
Fabricação de Produtos de Metal	192.598.996	0,86	-1,33	Outros Serviços	252.562.530	1,12	-14,41
Fabricação de Máquinas e Equip.	271.200.704	1,20	-3,68	<b>Ignorado</b>	<b>2.431.631.682</b>	<b>10,80</b>	<b>0,65</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	94.399.310	0,42	-4,17				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	392.843.142	1,75	-3,53				
Outras Indústrias de Transformação	546.568.020	2,43	-1,27				

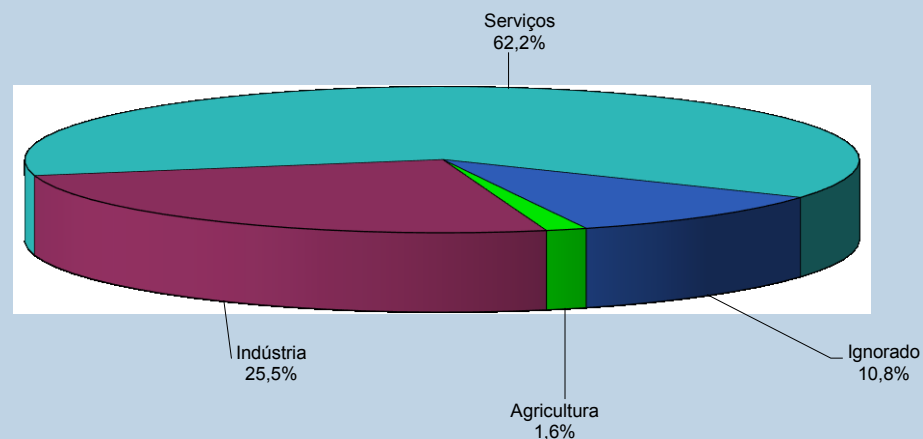
FONTES: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

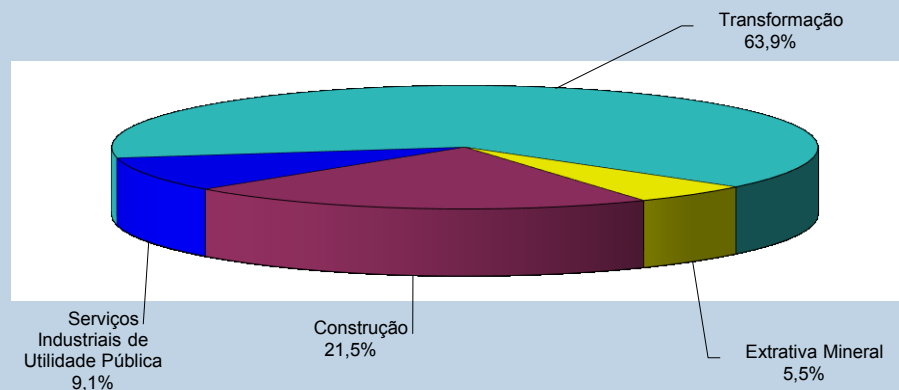
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

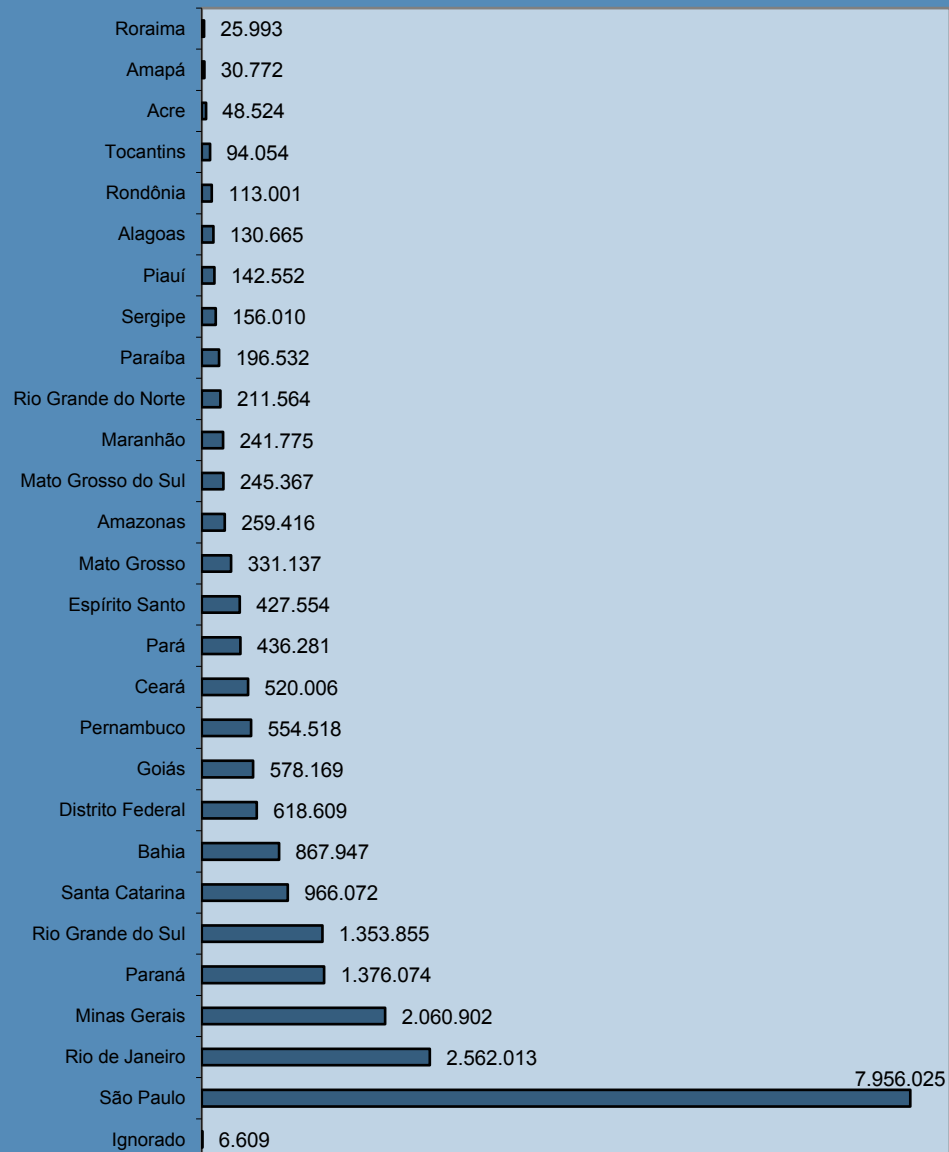
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços				Atividades Ignoradas	
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros		
<b>BRASIL</b>	<b>22.511.998.505</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,07</b>	<b>355.977.083</b>	<b>5.731.380.940</b>	<b>13.993.008.800</b>	<b>3.219.172.630</b>	<b>1.206.593.427</b>	<b>1.579.989.382</b>	<b>7.987.253.361</b>	<b>2.431.631.682</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.008.041.037</b>	<b>4,48</b>	<b>-0,82</b>	<b>18.327.481</b>	<b>272.462.000</b>	<b>619.476.924</b>	<b>149.713.778</b>	<b>42.037.752</b>	<b>44.760.711</b>	<b>382.964.683</b>	<b>97.774.632</b>
Rondônia	113.001.487	0,50	-1,43	2.046.577	25.569.777	70.245.818	25.114.045	3.524.806	5.275.264	36.331.703	15.139.315
Acre	48.524.318	0,22	4,87	1.747.860	9.025.700	33.884.352	7.370.328	658.633	2.061.897	23.793.494	3.866.406
Amazonas	259.415.755	1,15	-4,92	989.775	98.026.253	141.659.683	33.439.984	15.899.107	7.764.314	84.556.278	18.740.044
Roraima	25.992.575	0,12	-3,03	170.097	3.220.730	20.703.220	4.599.790	737.038	1.079.981	14.286.411	1.898.528
Pará	436.281.368	1,94	0,96	10.171.567	114.084.910	267.941.245	58.937.278	17.526.410	22.875.322	168.602.235	44.083.646
Amapá	30.772.029	0,14	9,96	189.325	6.437.113	21.260.195	5.661.406	1.451.591	1.464.626	12.682.572	2.885.396
Tocantins	94.053.505	0,42	-1,76	3.012.280	16.097.517	63.782.411	14.590.947	2.240.167	4.239.307	42.711.990	11.161.297
<b>NORDESTE</b>	<b>3.021.569.422</b>	<b>13,42</b>	<b>-2,35</b>	<b>49.198.401</b>	<b>661.318.019</b>	<b>1.972.658.987</b>	<b>383.710.014</b>	<b>116.853.688</b>	<b>164.648.690</b>	<b>1.307.446.595</b>	<b>338.394.015</b>
Maranhão	241.775.445	1,07	-4,84	5.396.432	47.534.419	158.848.922	32.365.443	8.804.645	16.808.808	100.870.026	29.995.672
Piauí	142.552.109	0,63	-3,57	3.890.458	18.909.933	105.077.099	22.377.354	4.576.318	7.664.428	70.458.999	14.674.619
Ceará	520.006.167	2,31	-1,84	4.180.588	107.744.582	353.065.704	63.184.969	19.539.099	37.380.674	232.960.962	55.015.293
Rio Grande do Norte	211.563.894	0,94	0,15	2.528.407	43.644.188	144.434.487	28.641.686	6.324.063	8.998.519	100.470.219	20.956.812
Paraíba	196.531.504	0,87	-2,47	2.086.230	40.173.295	135.778.598	22.750.031	7.311.887	11.080.453	94.636.227	18.493.381
Pernambuco	554.517.931	2,46	-3,49	5.521.305	126.507.141	347.452.281	74.340.519	28.146.931	26.777.604	218.187.227	75.037.204
Alagoas	130.664.969	0,58	-0,75	1.008.351	27.166.980	87.627.192	17.218.810	4.219.230	7.649.724	58.539.428	14.862.446
Sergipe	156.010.366	0,69	-0,49	2.844.992	42.716.103	96.740.184	16.515.449	3.561.175	8.473.074	68.190.486	13.709.087
Bahia	867.947.037	3,86	-2,12	21.741.638	206.921.378	543.634.520	106.315.753	34.370.340	39.815.406	363.133.021	95.649.501
<b>SUDESTE</b>	<b>13.006.495.070</b>	<b>57,78</b>	<b>-2,20</b>	<b>145.064.443</b>	<b>3.420.852.359</b>	<b>8.067.228.140</b>	<b>1.775.545.948</b>	<b>776.919.598</b>	<b>1.009.304.861</b>	<b>4.505.457.733</b>	<b>1.373.350.128</b>
Minas Gerais	2.060.902.335	9,15	-2,42	46.085.235	574.495.489	1.220.423.453	278.440.700	102.361.887	114.266.039	725.354.827	219.898.158
Espírito Santo	427.553.963	1,90	-2,52	5.470.550	117.672.073	263.024.796	59.051.621	26.360.364	23.020.837	154.591.974	41.386.544
Rio de Janeiro	2.562.013.396	11,38	-0,34	6.979.019	707.410.076	1.541.207.555	284.915.871	187.128.234	163.065.242	906.098.208	306.416.746
São Paulo	7.956.025.376	35,34	-2,72	86.529.639	2.021.274.721	5.042.572.336	1.153.137.756	461.069.113	708.952.743	2.719.412.724	805.648.680
<b>SUL</b>	<b>3.696.001.708</b>	<b>16,42</b>	<b>-1,49</b>	<b>60.488.019</b>	<b>1.039.376.708</b>	<b>2.222.289.441</b>	<b>670.955.255</b>	<b>183.902.259</b>	<b>230.328.915</b>	<b>1.137.103.012</b>	<b>373.847.540</b>
Paraná	1.376.074.177	6,11	-0,58	24.912.780	370.641.152	832.448.038	257.543.465	74.576.231	85.192.620	415.135.722	148.072.207
Santa Catarina	966.072.453	4,29	-0,94	12.203.793	285.501.218	566.610.756	162.303.173	42.940.984	43.809.513	317.557.086	101.756.686
Rio Grande do Sul	1.353.855.078	6,01	-2,77	23.371.446	383.234.338	823.230.647	251.108.617	66.385.044	101.326.782	404.410.204	124.018.647
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.773.282.548</b>	<b>7,88</b>	<b>-2,54</b>	<b>80.377.881</b>	<b>337.295.993</b>	<b>1.110.901.278</b>	<b>239.193.707</b>	<b>86.879.636</b>	<b>130.946.205</b>	<b>653.881.730</b>	<b>244.707.396</b>
Mato Grosso do Sul	245.367.433	1,09	-1,69	21.254.543	55.936.824	140.155.095	39.095.393	10.450.670	9.821.252	80.787.780	28.020.971
Mato Grosso	331.137.491	1,47	-3,42	31.859.843	59.168.375	192.211.104	71.639.961	12.974.959	13.670.662	93.925.522	47.898.169
Goiás	578.168.968	2,57	0,09	25.678.552	163.387.686	317.285.931	79.319.207	21.917.984	25.664.078	190.384.662	71.816.799
Distrito Federal	618.608.656	2,75	-4,73	1.584.943	58.803.108	461.249.148	49.139.146	41.536.023	81.790.213	288.783.766	96.971.457
<b>IGNORADO</b>	<b>6.608.720</b>	<b>0,03</b>	<b>0,47</b>	<b>2.520.858</b>	<b>75.861</b>	<b>454.030</b>	<b>53.928</b>	<b>494</b>	<b>-</b>	<b>399.608</b>	<b>3.557.971</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

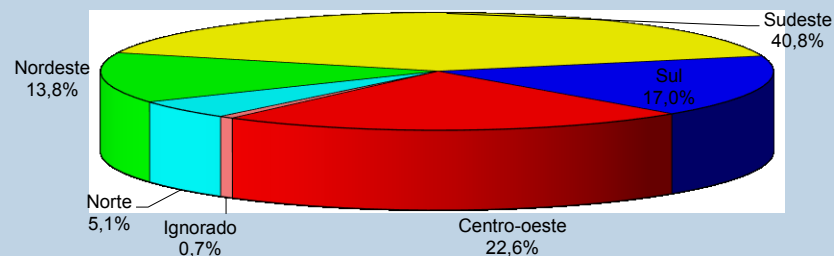
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

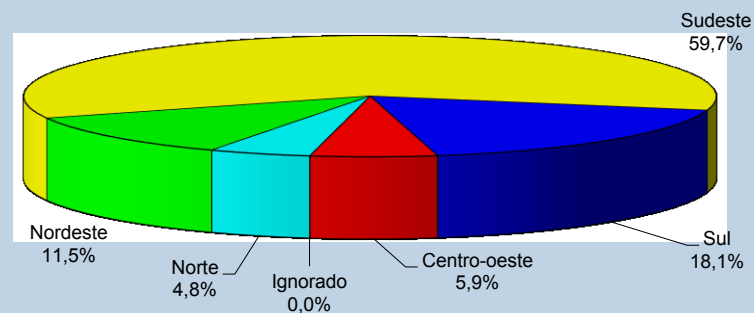
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



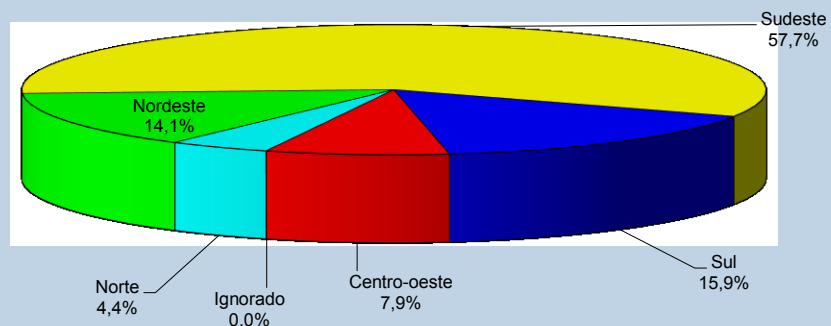
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## 26-a FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2014/2015

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>30.794.638</b>	<b>30.502.120</b>	<b>30.527.670</b>	<b>31.781.560</b>	<b>47.238.732</b>	<b>31.039.525</b>	<b>30.047.355</b>	<b>30.007.848</b>	<b>33.448.081</b>	<b>31.309.127</b>	<b>30.725.575</b>	<b>31.051.709</b>	<b>388.473.941</b>
1.1. Arrecadação Própria	27.121.275	27.270.952	27.411.279	27.750.418	43.532.784	27.554.039	27.099.230	27.264.922	30.306.380	28.281.380	27.837.011	28.037.961	349.467.630
1.1.1. Arrecadação GPS	23.944.477	23.718.476	23.871.236	23.924.361	39.804.442	23.916.236	23.912.641	24.035.933	24.377.399	24.547.057	24.215.524	24.342.203	304.609.984
1.1.2. Arrecadação / DARF	1.641.038	1.830.507	1.986.053	2.137.277	1.951.872	1.962.769	1.541.969	1.503.688	1.741.431	1.591.973	1.619.486	1.645.688	21.153.752
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	631.678	666.948	702.878	689.403	692.465	755.713	546.246	534.398	609.825	581.065	572.249	619.811	7.602.678
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	951.884	983.661	1.023.978	1.058.249	1.052.663	1.057.910	845.901	816.214	971.124	861.305	895.839	883.433	11.402.162
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	57.477	179.898	259.197	389.625	206.745	149.147	149.821	153.076	160.482	149.603	151.398	142.444	2.148.912
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	1.535.760	1.721.970	1.553.990	1.688.780	1.776.470	1.675.034	1.644.620	1.725.300	4.187.550	2.142.350	2.002.000	2.050.070	23.703.894
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	2.516.743	2.595.096	2.637.800	2.829.637	2.822.595	3.132.537	2.572.694	2.548.758	2.749.726	2.685.442	2.728.718	2.734.991	32.554.737
1.3. Arrecadação / Outros	1.028.485	501.652	533.423	1.112.501	787.072	264.704	236.005	213.604	214.209	189.261	192.208	208.815	5.481.938
1.4. Depósitos Judiciais	128.134	134.419	-54.832	89.005	96.282	88.246	139.428	-19.435	177.766	153.043	-32.362	69.942	969.636
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>27.875.563</b>	<b>27.526.458</b>	<b>27.589.146</b>	<b>28.818.750</b>	<b>43.717.337</b>	<b>25.916.193</b>	<b>26.989.603</b>	<b>27.037.932</b>	<b>30.452.128</b>	<b>28.320.168</b>	<b>27.600.013</b>	<b>27.992.425</b>	<b>349.835.716</b>
2.1. Arrecadação Bruta	30.794.638	30.502.120	30.527.670	31.781.560	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	388.473.941
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	54.069	28.835	23.915	46.117	480.915	4.327	10.677	4.445	28.230	39.567	128.457	24.839	874.393
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	2.865.006	2.946.826	2.914.609	2.916.694	3.040.480	5.119.005	3.047.076	2.965.470	2.967.724	2.949.392	2.997.105	3.034.445	37.763.831
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	2.801.549	2.881.525	2.850.139	2.852.190	2.973.519	5.007.044	2.979.844	2.900.331	2.902.338	2.884.127	2.930.753	2.967.292	36.930.651
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	63.457	65.301	64.470	64.503	66.961	111.961	67.232	65.139	65.386	65.265	66.352	67.153	833.181
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>33.974.268</b>	<b>41.308.659</b>	<b>30.702.926</b>	<b>37.284.055</b>	<b>42.333.200</b>	<b>31.567.924</b>	<b>32.865.243</b>	<b>33.638.124</b>	<b>33.606.225</b>	<b>34.631.314</b>	<b>33.878.770</b>	<b>33.664.018</b>	<b>419.454.725</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	33.736.803	41.168.774	30.481.255	36.730.244	41.948.191	31.567.795	32.865.002	33.560.851	33.564.018	34.631.297	33.866.498	33.664.018	417.784.747
3.1.1. Benefícios - INSS	33.022.586	40.458.392	29.744.799	33.151.589	41.090.727	30.689.937	32.448.157	33.040.961	32.870.804	34.023.852	33.149.366	32.934.317	406.625.487
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	481.677	471.870	478.574	3.337.133	481.954	737.016	247.894	353.406	502.198	414.856	490.695	526.227	8.523.499
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	68.682	79.255	87.128	86.188	147.164	2.378	11.227	31.652	37.623	70.930	107.006	109.087	838.319
3.1.4. Comprev - INSS	163.859	159.256	170.754	155.334	228.346	138.464	157.724	134.832	153.393	121.659	119.432	94.387	1.797.441
3.2. Benefícios Devolvidos	237.464	139.886	221.671	553.810	385.009	128	241	77.274	42.207	17	12.272	0	1.669.978
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-5.861.241</b>	<b>-13.642.315</b>	<b>-2.892.109</b>	<b>-7.911.495</b>	<b>1.769.147</b>	<b>-5.651.602</b>	<b>-5.875.399</b>	<b>-6.522.918</b>	<b>-3.111.891</b>	<b>-6.311.130</b>	<b>-6.266.486</b>	<b>-5.671.592</b>	<b>-67.949.031</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 - 3.1);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014/2015

DISCRIMINAÇÃO	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	<b>788,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	<b>4.663,75</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	<b>4.663,75</b>
Salário-Família 1	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	<b>37,18</b>
Salário-Família 2	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	<b>26,20</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	<b>788,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,2656	2,3329	2,4483	2,5484	2,6394	2,6342	2,8165	3,1395	3,0432	3,0617	3,1117	<b>3,2231</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0602	0,0873	0,1038	0,0483	0,1053	0,0878	0,0168	0,1296	0,1074	0,1153	0,1899	<b>0,2305</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.082,90	4.102,90	4.118,49	4.140,32	4.165,99	4.227,64	4.276,69	4.341,26	4.372,08	4.415,37	4.449,36	<b>4.475,17</b>
Variação mensal (em %)	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	<b>0,58</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,35	6,59	6,34	6,33	6,23	7,13	7,68	8,42	8,34	8,76	9,31	<b>9,81</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.968,62	3.991,24	4.008,00	4.028,44	4.059,86	4.110,20	4.160,34	4.215,26	4.245,19	4.276,60	4.310,39	<b>4.337,11</b>
Variação (em %)	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	<b>0,62</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,51	6,75	6,59	6,56	6,41	7,14	7,70	8,13	8,17	8,47	8,89	<b>9,56</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	539,55	539,65	542,85	549,04	551,15	554,84	557,80	564,57	569,74	572,03	575,94	<b>579,29</b>
Variação (em %)	0,06	0,02	0,59	1,14	0,38	0,67	0,53	1,21	0,92	0,40	0,68	<b>0,58</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	546,75	547,84	549,40	554,77	558,21	562,48	564,00	569,54	576,18	578,52	582,40	<b>586,43</b>
Variação (em %)	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	<b>0,69</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,07	0,40	0,44	0,79	0,78	1,56	0,99	1,55	0,67	0,57	0,91	<b>Não Disp.</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).



**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81  
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83  
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82  
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84  
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50  
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95  
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80  
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88  
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convenções**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas ; Secretário Executivo: Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Naron Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Felipe Inácio Xavier de Azevedo, Graziela Ansiliero, Pedro Franco Dutra Júnior, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)